

# **MUNICÍPIO DO SEIXAL**

## **CÂMARA MUNICIPAL**



**ATA N.º 08**

**Reunião ordinária realizada a  
vinte e um de abril de dois mil e vinte e um**

**SEIXAL**

- ORIGINAL -



79+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL REALIZADA A 21 DE ABRIL DE 2021

Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e vinte e um realizou-se pelas 15:20 horas, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal, não presencial por força das medidas implementadas e relativas à situação epidemiológica do novo Corona Vírus-COVID 19.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos art.s 34º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a redação da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contendem com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do tribunal Central Administrativo Norte. Processo nº 1154/03 de 18.11.2010).

#### I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

Nos termos do n.º 2 do art. 3º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, alterada pela Lei n.º 4-B/2021 de 1 de fevereiro, por força das medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo novo Corona Vírus-COVID 19, esta reunião ordinária é realizada por videoconferência ou outro meio digital disponível, encontrando-se suspenso este período.

#### II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu início à reunião de câmara. Falou sobre a situação da Covid. Adiantou que a 5 de abril existiam cerca de 71 infetados por 100 mil habitantes, agora existem 48 infetados por 100 mil habitantes. Considera que estamos a caminhar para uma situação mais estável. Falou no concelho de Almada que, neste momento está em 2º lugar, com cerca de 101 infetados, enquanto o concelho do Seixal está em 13º, lugar, é de facto uma situação estranha, mas são os dados da DGS. Disse que na reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil que se realizou nesta sexta-feira, foi dado conta através da Delegada de Saúde que existiam à data, somente três surtos familiares no concelho. Nas instituições não há problemas. Relativamente à vacinação de facto, tem havido uma vacinação crescente, mas, no entanto, ela ainda não é aquela que deveria ser, até à data de 21 de abril, temos uma média semanal de 3.500 vacinas que foram aplicadas quando temos neste momento uma capacidade instalada de 6.000 por semana. Informou que temos já cerca de quase 10 mil pessoas com mais de 80 anos inoculadas e entre os 50 e os 79 anos, quase 17 mil inoculações. Disse que é um processo que está a decorrer e que a Câmara Municipal continua a apoiar. Deu nota que os três centros municipais, ainda não estão a utilizar a capacidade máxima em termos de vacinação. Disse que deveriam existir mais vacinas e considera que é uma questão



117

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

política. Deu nota sobre o 25 de Abril e sobre as comemorações. Adiantou que estava previsto haver um espetáculo extra, mas decidiu-se ontem adiar o espetáculo para esta sexta-feira, mas decidimos adiar o espetáculo para sexta-feira dia 30. De facto, dia 24 à noite está confirmado de acordo com as projeções climatéricas, vai haver uma noite de muita chuva, por isso vamos irá ser adiado o concerto que estava programado, irão manter o fogo-de-artifício, este, descentralizado e por isso as pessoas estarão em suas casas e poderão assistir. No dia 25 de manhã pelas 9.30, irão estar na Câmara Municipal para receber as bandas. As bandas filarmónicas que vêm homenagear o Poder Local, depois haverá uma deslocação até à zona ribeirinha num momento em homenagem ao 25 de Abril, depositando um cravo. Depois deslocar-se-ão para a inauguração da Piscina Municipal de Paio Pires, tal acontecerá entre as 9.30 e as 11 horas. Disse que haverá celebrações do 25 de Abril, não só neste fim-de-semana, como em outros momentos, existem um conjunto de iniciativas nomeadamente na área cultural que estão já anunciadas.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, deu nota que nunca mais lhes chegou agenda cultural.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que não tem havido agenda cultural, porque só haverá espetáculos a partir de 22. Deu nota que relativamente ao Aniversário do Concelho, o Aniversário ainda de novembro de 2020, não foi celebrado pelas questões da pandemia, mas está-se a prever fazê-lo com dois momentos, um a 14 de maio e o outro a 15 de maio. A 14 de maio à noite numa sexta-feira para a Sessão Solene Comemorativa do Aniversário do Concelho, e na manhã seguinte uma outra Sessão para os trabalhadores, para atribuição das medalhas dos 25 anos e dos 40 anos.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, pediu esclarecimentos sobre o que se passa com a rotunda da Torre da Marinha, a Câmara foi lá colocar uma placa a dizer que a responsabilidade é das Infraestruturas de Portugal, o trânsito já foi desviado, já foi modelado mais do que uma vez e o problema continua por resolver. A questão é a seguinte, independentemente de quem é a culpa, de quem é que é a responsabilidade, é importante resolver o problema, e depois imputar a responsabilidade.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse ter três questões, querendo que fiquem registadas, deu nota que hoje também recebeu mais uma terceira, no email que passará a ler e gostaria que ficasse na ata, diz o seguinte:

*"No dia de hoje, 19-04-2021, foi apresentado, online, nos serviços da CM Seixal uma "participação ou denúncia de obras ilegais" no Lote 186 da Rua António Aleixo, Morgados, Fernão Ferro..." (anexo à ata com o número 383/2021).* Disse que se deslocou à obra, e tentou ouvir as pessoas, o que aparentemente está a acontecer ali, aliás o lote tem cerca de 1.000 metros tem montes de obras ilegais, há imensos anos e continuam neste momento. O lote foi vendido foi comprado por outra pessoa qualquer e continuam a construir. O munícipe que faz esta queixa já se dirigiu aos serviços municipais. Os serviços municipais não deram resposta, ele tem praticamente todo o lote sombreado e portanto, o residente lateral que fez a denúncia, quer é que a fiscalização atue, e portanto acabou por se dirigir a si, a mim, e a todos os outros para quem ele mandou o email, pedindo ao Senhor Presidente que peça aos serviços municipais para fiscalizarem a tempo e horas, para evitar que se continue a construir ilegalmente, esta é uma situação. A outra situação tem a ver com o Jaime Claro Ribeiro, e tem a ver com o supermercado Recheio do Fogueteiro, ele faz a seguinte nota, faz um pedido de esclarecimento, que diz o seguinte;

*"Presidente Câmara Municipal do Seixal,*

*Tomo a liberdade de remeter a V. Exa. este email, o qual também dirijo aos Senhores Vereadores e Representantes das forças políticas com assento na Assembleia Municipal, porquanto, creio, se trata de assunto de interesse público." (anexo à ata com o número 384/2021).* Disse que iria enviar este documento para o Dr. Coutinho para ser parte integrante da ata, funciona como se fosse uma declaração. Mas genericamente este advogado está a acusar a Câmara de não ter concedido até ao ano 2020, o alvará sobre a loja onde estava antigamente o Recheio, e, portanto, esta empresa que



7/75

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

ele representa terá tentado comprar este espaço, e pediu alvará e que os serviços municipais lhe disseram que não haveria alvará. Adiantou que o espaço foi vendido posteriormente, e que terá, neste momento Alvará. A questão levanta-se no sentido, do porquê da emissão de licença para o novo proprietário e antes não. Disse que a questão é complexa, faz aqui acusações e que vão entregar esta matéria ao Ministério Público, pediu esclarecimentos sobre esse assunto.

Depois chegou há bocadinho também um email aos nossos emails que é uma senhora Carla Lemos Almeida, que se dirige ao senhor Presidente Joaquim Santos, ao Dr. Joaquim Tavares, ao Dr. Eduardo, Dra. Elisabete, Dr. Marco Teles, Arqt. Nuno Moreira, Arqt. Francisco Moraes, ao senhor diretor responsável do Departamento de Águas Dr. Raul Lima, entre outra série de pessoas que ela conseguiu aqui identificar, e vem dizer o seguinte:

*"Antes de mais, apresento a todos e a todas os meus melhores cumprimentos. O meu nome é Carla Lemos Almeida e adquiri uma moradia em Fernão Ferro no passado mês de dezembro. E é como munícipe do concelho, freguesia de Fernão Ferro que me dirijo a V. Exas..."*, relativamente a esta matéria há aqui uma situação de problemas com a água, com a ligação da água, instalou-se recentemente em Fernão Ferro e portanto, também a senhora quer uma resposta a este pedido.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, a sua pergunta tem a ver com a questão da Vila Alegre, o loteamento ficou despenalizado dado à situação de alguns moradores que estão fora daquele corredor, podendo construir as suas casas, já nos pressupostos dos 300m<sup>2</sup> de implantação, mas recebeu já duas queixas e pergunta se efetivamente se dois desses interessados ainda não conseguiram submeter o projeto com as especificações que foram indicadas nessa altura, e portanto, a pergunta deixada, é na prática os moradores da Vila Alegre podem ou não podem começar a meter projetos na base dos 300m<sup>2</sup> de implantação.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, em relação à questão colocada pelo vereador Marco Fernandes, disse que fez uma reunião no início do mês de março com o IP, logo que houve aquele problema na rotunda, esteve com a engenheira Isabel Caspurro em reunião, com a equipa técnica também e com a direção do IP, aquilo que nos foi dito, porque foi sinalizado pela Câmara o problema é que iriam fazer uma intervenção, porque é da competência do IP, pensaram que seria uma obra mais breve, mas já estavam no terreno a averiguar e aquilo que ali está precisa mesmo de um projeto específico, projeto esse que o IP iria mandar fazer. Tendo em conta as condições, que estavam a criar constrangimentos à nossa população, pensou-se numa alternativa, que pudesse ajudar na mobilidade. Portanto, passados uns três dias apresentaram-nos realmente uma proposta, e que era na passagem junto à parte do atalho, junto à fábrica dos lanifícios sendo da responsabilidade do IP da sinalização, portanto da parte do próprio desvio do trânsito. Entretanto tem estado a diligenciar através da elaboração de dois ou três ofícios ao IP, a pedir ponto de situação do projeto e de quando é que está concluída esta obra. A última informação que teve da engenheira Isabel Caspurro, é que ainda não houve condições de nos darem uma data para a conclusão dos trabalhos, mas que iria falar com outro diretor, o engenheiro Lucínio, para verificar se o projeto já estava concluído e que previamente ele fosse terminado. De acordo com o transmitido, estavam a prever que esta semana o projeto de execução, tivesse apresentado ao IP, e que iam fazer um ajuste direto para a execução da obra. Em relação à questão do fogueteiro, este processo que está a ser aqui apresentado, neste momento há um processo em curso, está instruído para licenciamento e que está apresentado à Câmara. Portanto neste momento encontra-se em apreciação pelos nossos serviços, ainda não há nenhuma decisão é um processo que está em curso.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, referiu que, segundo o documento, até 2020 os serviços da Câmara, sempre disseram que aquele local não tinha condições para ter alvará, e daí que este peticionário não comprou a loja por causa disso, e vem acusar a Câmara de que agora, com o amigo Wu, como já lá tem serviços instalados e está prestes a abrir terá alvará. O que lhe parece é que este peticionário vai entrar com um processo contra as entidades que entender, e a pergunta é, porque é que segundo o que ele diz até aqui não havia alvará e agora com amigo Wu vai haver alvará, são palavras do peticionário que fez este documento e nos dirigiu este documento.



nº 7

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, disse que este petionário é um advogado que representa um empresário e entre a aquisição dos imóveis a Câmara como é evidente, entra na esfera de direito privado e a Câmara, como sabe sobre negócio entre os privados, portanto, a Câmara não tem intervenção, por isso, apenas informou sobre factos, e o facto, é que neste momento na Câmara há um processo em curso, que está instruído para licenciamento com vista à licença de utilização e que ainda não há qualquer decisão da Câmara, porque está em apreciação. Depois não obstante este processo ter entrado foram realizadas obras no interior que estão isentas e que são obras do interior e aquilo que ali está será a requalificação daquilo que existe, não é construção nova, é requalificar o existente, estão isentas de controlo prévio, que ao abrigo do disposto do regime jurídico da urbanização e da edificação, não carecem como sabe de autorização da Câmara. Sobre o histórico que aqui é relatado neste email, que é descrito reuniões ocorridas entre técnicos e sobre conversas, não se irá prenunciar. Depois sobre a questão de Vila Alegre, o vereador Francisco Moraes, coloca a questão sobre Vila Alegre referiu que neste momento encontra-se em consulta pública, também foi enviado à APA Logo que isto termine e amanhã é o último dia, é feito o relatório, é apresentado e então a partir daí as pessoas serão informadas de que podem colocar na Câmara os seus processos, para a construção de acordo com aquilo que foi aprovado.

**O Senhor Vereador José Carlos Gomes**, sobre a questão colocada pelo senhor vereador Eduardo Rodrigues, pensa que se situa na rua António Aleixo conforme referiu, no número 186 e cujo as denúncias ou queixas, receberam através de dois municípios o senhor André Santos e o senhor João Santos Pereira, pensa que tratará dessa situação, que o senhor vereador colocou, dizer que sobre obras ilegais, dizer que a Fiscalização foi ao local identificou a situação e diligenciou. Diligenciou no sentido levantar um auto de embargo para essa obra, que está de facto a correr de forma ilegal.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, deu nota que recebeu o email por volta das 2 horas, aliás só o li agora no decorrer da reunião e, portanto, irá diligenciar junto dos serviços e procurar a resolução da questão.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse que só colocou a questão, porque lhe foi endereçado.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, mas partindo do pressuposto que está correto resolver rapidamente a questão. Deixou uma nota aos senhores vereadores que, estes processos de mudança de proprietário são processos que aparentemente são simples, mas se não os tratar com algum cuidado temos mais problemas do que soluções.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, relativamente à questão da rotunda, disse que de facto, é lamentável que uma empresa pública com a responsabilidade das Infraestruturas de Portugal, que gerem todas as autoestradas, rodoviárias e todas as infraestruturas ferroviárias a nível Nacional, não tenha usado o mecanismo que tem à sua disposição de intervenção de força maior para resolver aquele problema de abatimento da passagem hidráulica na Estrada Nacional 378. Aliás, tem ideia que, eles já o terão feito em outras ocasiões, não comprehende porque é que não o fazem. Referiu que espera que não haja aqui nenhuma questão política, porque sabemos que esta empresa é tutelada pelo PS e pelo governo do PS. Espera que não haja aqui nenhuma questão política associada que faça com que não executem a obra, porque isso prejudica a CDU. Espera que não seja esse o tema, que seja mesmo incompetência desta empresa e dos seus representantes. Salientou que já elaborou um ofício dirigido ao Presidente das Infraestruturas de Portugal a pedir a máxima celeridade, porque no princípio de maio já teremos dois meses daquela situação inaceitável. Julga que existem mecanismos de intervenção céleres que podem ser utilizados e que podem ser mobilizados, é isso que pede às Infraestruturas de Portugal.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, deu nota que regista com agrado a posição no que toca a obras urgentes e emergentes, porque o seu próprio Presidente muitas vezes não utiliza esse



76+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

mecanismo que também tem ao seu dispor e também temos situações no Seixal que se arrastam anos, anos e anos e o Senhor Presidente ao dizer isso parece que desconhece aquilo que é a realidade da contratação por mais ágil que se tente ser, e por mais rápido que se tente ser, e com as dificuldades com que se debate nomeadamente, quando se faz projetos desta dimensão, como aqui disse, que requere um projeto para realizar aquela obra. Por outro lado, sabem qual é que é a causa, disse que já tivemos episódios que têm relação direta com aquela passagem hidráulica, que tem que ver com aquela vala por trás da avenida que vai para o Cavadas. Não se recorda do nome da avenida, mas já teve ali vários problemas, inclusivamente pagar indemnizações. Disse que já tinham alertado para essa vala. Que devia ser limpa com mais regularidade e que não é, e depois vem estas chuvas anormais e arrasta todos os resíduos e fazem colapsar aquela conduta, e acontece o mesmo que aconteceu há uns anos em Alcântara com as cheias, não limpam as valas e depois engoliu um autocarro.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu a questão, dizendo que, o problema é que aquela passagem hidráulica é muito antiga, ainda é feita em tijolo de burro, ou seja, nem se quer tem resistência do ponto de vista à flexão, ou seja, é tijolo de burro, sem se quer estar armado, as viaturas a passar em cima durante décadas, gerou o colapso, ou seja, partiu mesmo essa passagem, que já não tinha condições estruturais. Considera que seria necessário fazer uma passagem hidráulica em betão armado, ou um quadro hidráulico, existem aliás já pré-fabricados. Disse que a dimensão daquela passagem hidráulica era pequena relativamente aquilo que poderá ser o caudal, mas nem que fosse provisoriamente, colocarem ali uma passagem hidráulica com uma seção semelhante à anterior e depois logo se via, na intervenção que as IP têm prevista, porque as IP têm neste momento, intervenção entre o Seixal e Sesimbra na EN 378, esse projeto está a ser desenvolvido incluía a reabilitação desta PH e o seu redimensionamento. Referiu que na fase onde estamos o que era necessário, era pegar num quadro hidráulico e colocá-lo lá para substituir aquele e tapar novamente, depois quando viesse a tal empreitada geral que as IP estão a fazer, logo se trataria e logo se ampliaria aquele PH, se fosse necessário de acordo com os caudais no dimensionamento para a vala.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, disse que tinha percebido bem a resposta da vereadora Maria João Macau, mas depreende que estamos à espera de mais documentação para que estes proprietários possam entregar os seus projetos. Disse que queria perceber se de facto aquilo que aprovámos nas últimas reuniões de câmara, se esta situação já está efetivamente desbloqueada e se a previsão para que estas pessoas, estes proprietários possam começar a meter esses projetos. Se é uma coisa para 15 dias ou se é uma coisa até para o final do ano.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, disse que neste momento em consulta pública, não sabe exatamente quantas reclamações ou quantos pedidos é que houve durante esse período, contudo, assim que terminar este período entre hoje e amanhã, termina a consulta pública. Após o período de 10 dias para as pessoas se prenunciarem, far-se-á um relatório e responde-se às pessoas. A situação será resolvida muito em breve, apenas decorrem os prazos legais.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, senhora vereadora e a permissão da APA para responder é longa, é curta, qual é a sensibilidade que tem.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, disse que a APA tem vinte dias para responder, por isso é que disse que estará esta semana a terminar o prazo.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, disse que estamos a poucos dias de uma data muito importante para todos nós Abril, e outra não tão menos importante que é Maio. Saudou todos aqueles que lutaram e que nos permitiram hoje estarmos aqui enquanto designatários do Poder Local Democrático também a contribuir para melhorar não só o nosso Município, mas também o nosso país. Por isso, saudar Abril que nos trouxe os direitos, liberdades e que nos trouxe por outras



7h +  
?

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

palavras também a Paz, a Habitação, a Saúde, a Educação, trouxe-nos muitos direitos, mas infelizmente 47 anos após Abril, ainda há muita coisa que ainda falta cumprir. Saudar Abril é também renovar a luta por um Serviço Nacional de Saúde, que seja verdadeiramente público e neste último ano, tivemos a comprovação que só com Serviço Nacional de Saúde é que foi possível, combatermos e fazer todas as diligências para que esta situação que todos vivemos com esta pandemia pudesse ser ultrapassada, dentro daquilo que foi. Também um sistema educativo gratuito universal e emancipador, trabalho com direitos e também com direito à cultura, mas todos os dias celebramos Abril. Quando lutamos por um salário melhor recuperar alguns direitos perdidos. Também quando criamos condições para que cada um possa viver condignamente independentemente da sua condição social, do seu género da sua nacionalidade. Celebrar Abril, é também juntos construirmos uma sociedade mais justa, mais igualitária e sem fronteiras, como disse, com Abril veio Maio e com ele o reconhecimento do direito ao trabalho digno e justo, o direito a ter direitos por isso, mais uma vez reafirma e agradece a todos aqueles que nos permitiram hoje estarmos aqui, a todos aqueles que lutaram para que um dia houvesse um Abril, um Maio e por todos aqueles que todos os dias continuam a fazer destas duas datas a sua bandeira, para que possamos todos viver num País mais justo, mais é igualitário e que possamos também para as gerações futuras deixar esse legado. Obrigado.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, agradeceu à senhora vereadora Manuela Calado, 25 de Abril Sempre! Fascismo Nunca Mais!

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, entende que todos, nos revemos nas palavras da vereadora Manuela Calado, a celebração os tempos de 47 anos do 25 de Abril, da conquista da Liberdade, no lançamento de um país de progresso com mais igual, com melhor qualidade de vida, melhores condições para os trabalhadores, para o povo. Sabendo que nestes 47 anos, muito foi feito, mas ainda há muito por fazer e muito por cumprir. Da parte da Câmara Municipal tentamos todos os fazer por cumprir aquilo que foi o lançamento desta epopeia, deste novo Portugal Progresso, Liberdade, Democracia que estamos também nós ajudar a concretizar.

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 074/2021, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

#### 1. INFORMAÇÕES

- **Informação nº 129/2021** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Diretor do Departamento Financeiro, Dr. José Faias, dando cumprimento à alínea d) do Despacho nº 196-PCM/2019 e 197-PCM/2019 referente ao mês de janeiro a março, das despesas de fundo de maneio, arquivados em pasta anexa.
- **Informação nº 130/2021** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Estratégico, referente ao mês de março.
- **Informação nº 131/2021** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Estratégico, referente ao 1º trimestre.
- **Informação nº 132/2021** - Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão
- **Informação nº 134/2021** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Cultura, Dra. Ana Gameiro, no âmbito da delegação e

de Habitação, Dra. Alexandra Arnaut, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 2074-PCM/2019, de 06 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 02 a 25 de março.

➤ **Informação nº 133/2021** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Cultura, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 6 de setembro, informa sobre os despachos proferidos no Departamento da Cultura entre o período de 09 a 31 de março.

subdelegação de competências decorrente do despacho nº. 2074-PCM/2019 datado de 6 de setembro, informa sobre os despachos proferidos na Divisão de Desenvolvimento



7/75

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

Social e Cidadania, entre o período de 01 a 15 de março.

➤ **Informação nº 135/2021** – Relatório de atividades do Departamento de Cultura, referente ao mês de fevereiro.

➤ **Informação nº 136/2021** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Obras, Manutenção e Espaço Público, Engº Ricardo Nascimento, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 06 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 1 de janeiro a 31 de março.

➤ **Informação nº 137/2021** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2020-PCM/2018 datado de 23 de agosto, entre o período de 05 a 19 de abril.

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1190/VMJM/2021-194/DCA/2021-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PAR AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM).

- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1051/VMJM/2021-832/B/2020-ZAMMORES SOCIEDADE DE MARMORES E GRANITOS, LDA; 1162/VMJM/2021-28/B/2021-ABRALUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 1163/VMJM/2021-37/B/2021-MARCO AURÉLIO CANECA SIM SIM; 1164/VMJM/2021-718/B/2020-PEDRO MIGUEL DOS ANJOS VENTURA; 1168/VMJM/2021-838/B/2020-VIRGILIO ANTÓNIO SILVESTRE; 1169/VMJM/2021-818/B/2020-CRISTIANA FARINHA ROBERTO; 1234/VMJM/2021-180/B/2001-PAULO JORGE GOMES DOS SANTOS).

- AFETAÇÃO DE TRABALHADORES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU,

POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1091/VMJM/2021-AFETAÇÃO DE TRABALHADORES AOS CENTROS MUNICIPAIS DE VACINAÇÃO).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1035/VMJM/2021-539/R/1999-JOSÉ VITOR LOPES CAMÕES; 1045/VMJM/2021-69/B/2019-JOSÉ DUARTE DA SILVA COSTA; 1160/VMJM/2021-483/B/1988-JOSÉ ROLO CORDEIRO; 1165/VMJM/2021-212/B/1989-VENCESLAU & DUARTE - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 1166/VMJM/2021-32/R/2002-ALEXANDRE MIGUEL MARQUES RODRIGUES; 1167/VMJM/2021-115/B/1984-LEONILDE AMARAL DE ANDRADE).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1096/VMJM/2021-195/B/75-CONDOMÍNIO PREDIO SITO NA RUA DO ROQUE N.3 - AMORA; 1141/VMJM/2021-132/B/20-ERCILIA RODRIGUES DE ALMEIDA COSTA).

- AUTO DE MEDAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1171/VMJM/2021-2º AUTO DE MEDAÇÃO DA EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPAÇO DE JOGO E RECREIO NAS ESCOLAS BÁSICAS E JARDINS DE INFÂNCIA).

- AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1086/VMJM/2021-14/T/21-E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, SA.).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU,  
POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO  
SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.  
DESPACHOS Nº(S) (1057/VMJM/2021-  
48/R/00-LUIS COELHO; 1067/VMJM/2021-  
88/B/20-CONSTRUÇÕES MOURA &  
ARAÚJO, LDA.; 1101/VMJM/2021-182/B/20-  
ADRIANO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA  
FERNANDES; 1107/VMJM/2021-1/B/11-  
M.FARINHA - INVESTIMENTOS E  
PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.;  
1108/VMJM/2021-172/B/20-ALBERTO E MS,  
LDA.; 1109/VMJM/2021-470/B/19-PEDRO  
ANTÓNIO SANTOS REIS; 1121/VMJM/2021-  
77/R/96-JAIME LUIS DOS REIS GUISADO;  
1123/VMJM/2021-286/B/19-JOÃO ANTÓNIO  
PIRES; 1125/VMJM/2021-20/B/20-JOSÉ  
MARIA FERREIRA ROMÃO;  
1126/VMJM/2021-298/B/20-MANUEL  
EDUARDO DUARTE NUNES;  
1128/VMJM/2021-114/B/18-NUNO MIGUEL  
RODRIGUES DE SALES; 1130/VMJM/2021-  
541/B/94-JOÃO ANTÓNIO BERNARDO  
NUNES; 1131/VMJM/2021-31/B/18-  
HORIZONTE DISPONÍVEL - UNIPESSOAL,  
LDA.; 1134/VMJM/2021-221/B/18-PEREIRA  
REIS - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.;  
1139/VMJM/2021-31/B/20-J.H.M. VARELA -  
CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.;  
1146/VMJM/2021-275/B/19-MARIA  
FERNANDA SILVA CAROLINO;  
1174/VMJM/2021-201/R/1996-BARTOLOMEU  
NABAIS MARTINS; 1178/VMJM/2021-  
319/B/2018-SÉRGIO ANDRÉ MATEUS;  
1179/VMJM/2021-81/B/2019-INSTANTES  
MERECIDOS - UNIPESSOAL, LDA;  
1184/VMJM/2021-160/B/1993-FERNANDO  
DA SILVA MATEUS CALADO RODRIGUES;  
1243/VMJM/2021-399/B/2019-NIVEL  
TRANSITÓRIO, LDA).  
- AVERBAMENTO - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (1077/VMJM/2021-248/B/98-JOSE LUIS  
NUNES NARCISO; 1094/VMJM/2021-  
11/C/11-MOVIMENTO ACONTECE, SA.;  
1161/VMJM/2021-257/B/1983-BRUNO  
MIGUEL FRANCO DA COSTA;  
1182/VMJM/2021-248/B/1986-FLÁVIO  
GONÇALVES DOS SANTOS;  
1213/VMJM/2021-115/B/1984-LEONILDE

AMARAL DE ANDRADE).

- AVISO - LISTA DOS DESPACHOS  
EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA  
MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (1076/VMJM/2021-05/PCC/2019-  
PUBLICAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
CONCURSAL COMUM COM A OCUPAÇÃO  
DE 3 POSTOS DE TRABALHO PARA A  
CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE  
OPERACIONAL TRATADOR/APANHADOR  
DE ANIMAIS; 1080/VMJM/2021-  
PUBLICAÇÃO DE AVISO PARA LUGAR DE  
COORDENADOR DO GABINETE DA  
PISCINA MUNICIPAL DE CORROIOS  
CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º  
GRAU A TRABALHADORA SUSANA  
MARTINEZ DA PIEDADE).

- CANCELAMENTO DE ÓNUS - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (1033/VMJM/2021-3/G/00-ABILIO DE  
MELO CANICEIRO; 1043/VMJM/2021-  
5/G/1997-MARIA ARMINDA SOUSA NETO;  
1049/VMJM/2021-3/G/2000-MÁRCIO  
CRISTIANO BUTES FERREIRA;  
1058/VMJM/2021-5/G/97-VIPLOGIS -  
INVESTIMENTOS LOGISTICOS, LDA.;  
1063/VMJM/2021-3/G/00-MARCIO  
CRISTIANO BUTES FERREIRA;  
1064/VMJM/2021-5/G/97-VIPLOGIS -  
INVESTIMENTOS LOGISTICOS, LDA.;  
1066/VMJM/2021-5/G/97-VIPLOGIS -  
INVESTIMENTOS LOGISTICOS, LDA.;  
1068/VMJM/2021-15/G/97-MARIA ARMINDA  
SOUSA NETO; 1069/VMJM/2021-5/G/97-  
VIPLOGIS - INVESTIMENTOS LOGISTICOS,  
LDA.; 1074/VMJM/2021-5/G/97-VIPLOGIS -  
INVESTIMENTOS LOGISTICOS, LDA.;  
1122/VMJM/2021-5/G/97-ALEXANDRA  
MARIA CADIMA CALADO BALAEIRO  
FERNANDES PEREIRA; 1136/VMJM/2021-  
49/G/96-ROSA MARIA ROSA COSTA;  
1140/VMJM/2021-2/G/98-FILIPE MIGUEL  
FINO GOMES; 1145/VMJM/2021-3/G/00-  
JOSÉ CARLOS SILVA PEREIRA;  
1159/VMJM/2021-9/G/1998-BASILIO DOS  
SANTOS RODRIGUES; 1195/VMJM/2021-  
5/G/1997-VIPLOGIS - INVESTIMENTOS  
LOGISTICOS, LDA; 1228/VMJM/2021-



an +  
a

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

43/G/1996-EDUARDO LUIS VENTURA GONÇALVES; 1230/VMJM/2021-43/G/1996-PEDRO MIGUEL BARROS TEIXEIRA MENDES; 1231/VMJM/2021-43/G/1996-PEDRO MIGUEL BARROS TEIXEIRA MENDES; 1233/VMJM/2021-5/G/1997-FERNANDO MARQUES BRÁS; 1236/VMJM/2021-3/G/2000-RITA SORAI GUERRA CHURRA).

- CERTIDÃO NEGATIVA DE CANC. DE ÓNUS DE HIPOTECA. - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1177/VMJM/2021-5/G/1997-VIPLOGIS - INVESTIMENTOS LOGISTICOS, LDA; 1198/VMJM/2021-5/G/1997-VIPLOGIS- INVESTIMENTOS LOGISTICOS, LDA; 1199/VMJM/2021-5/G/1997-VIPLOGIS - INVESTIMENTOS LOGISTICOS, LDA; 1202/VMJM/2021-20/G/1999-SIDÓNIA MARIA PINELA PEREIRA PETAS VENTURA; 1203/VMJM/2021-50/G/1996-P M PAIVA SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL, LDA; 1207/VMJM/2021-5/G/1997-VIPLOGIS - INVESTIMENTOS LOGISTICOS, LDA; 1210/VMJM/2021-5/G/1997-OSCAR COSTA RODRIGUES; 1214/VMJM/2021-5/G/1997-VIPLOGIS - INVESTIMENTOS LOGISTICOS, LDA; 1218/VMJM/2021-3/G/2000-PACHECO & RAPOSO SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS, LDA).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1030/VMJM/2021-468/B/20-ROGERIO PAULO SOARES PASSOS; 1085/VMJM/2021-200/B/17-HORIZONTE DISPONIVEL - UNIPESSOAL, LDA.; 1093/VMJM/2021-136/B/20-MARCELO LEAL EMIDIO COSTA; 1099/VMJM/2021-793/B/20-IMPERIAL ARENA - CONSTRUÇÃO, PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL, LDA.; 1137/VMJM/2021-821/B/20-JOAQUIM LOPES MENDES ROBERTO; 1138/VMJM/2021-452/B/19-MIGUEL FILIPE PALMEIRO DE ALMEIDA; 1144/VMJM/2021-708/B/20-REFLIVAGA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.; 1175/VMJM/2021-

263/B/2020-SONIA CRISTINA CORREIA GONÇALVES DE OLIVEIRA; 1185/VMJM/2021-120/B/2015-FABER TEMPUS SOLDADURA E SERRALHARIA UNIPESSOAL, LDA; 1204/VMJM/2021-175/B/1985-NAIR CONCEIÇÃO DUARTE NASCIMENTO).

- CONSTITUIÇÃO DE JÚRI - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1029/VMJM/2021-21/PCC/2018-CONSTITUIÇÃO DE JÚRI PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O PERÍODO EXPERIMENTAL DOS 10 TRABALHADORES A O - AUXILIAR DE DESPORTO; 1075/VMJM/2021-05/PCC/2019-CONSTITUIÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O PERÍODO EXPERIMENTAL DOS TRABALHADORES VITOR GOMES, ANA FILIPA FRUTUOSO, MARISA RODRIGUES PARA A O TRATADOR/APANHADOR DE ANIMAIS).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1052/VMJM/2021-75/B/2019-CONSTRUÇÕES NORTE SUL, LDA; 1060/VMJM/2021-16/B/18-ESBOÇO VIRTUOSO, LDA.; 1201/VMJM/2021-724/B/1983-VIRGINIA DA CONCEIÇÃO DIAS ELIAS COSTA).

- INSTALAÇÃO INFRAESTRUTURAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1170/VMJM/2021-15/T/2021-NOWO COMMUNICATIONS, SA).

- LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1078/VMJM/2021-165/B/15-RENATA RODRIGUES SIMÕES).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.



77 +

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1187/VMJM/2021-570/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENCIAMENTO DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV DA LIBERDADE , ROTUNDA COM AV 25 DE ABRIL-FERNÃO FERRO, DE 12/04/2021 A 11/04/2022; 1188/VMJM/2021-571/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENCIAMENTO DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA DA LIBERDADE CRUZ. COM AV. 10 DE JUNHO, DE 12/04/2021 A 11/04/2022).

- LICENÇA ESPECIAL OBRAS INACABADAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1061/VMJM/2021-104/B/17-IMOESPIRAL - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.).

- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1062/VMJM/2021-323/B/20-MANUEL MESTRE ALCANTRA MIGUENS; 1065/VMJM/2021-152/B/19-PEDRO MIGUEL NUNES SANTOS; 1070/VMJM/2021-323/B/20-MANUEL MESTRE ALCANTRA MIGUENS; 1189/VMJM/2021-2181/AM-JORGE MANUEL MARTINS SÁ, LICENÇA DE EXPOSITOR DE ARTIGOS ALIMENTARES SITO EM RUA FOROS DE AMORA, 204 B - FOROS DE AMORA, DE 12/04/2021 A 11/04/2022; 1193/VMJM/2021-228/AM-VILA VERDE E MACIEL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE OEP REFERENTE A UMA ESPLANADA ABERTA EM RUA ABEL SALAZAR, 34 A - CRUZ DE PAU, DE 23/05/2021 A 30/06/2021; 1196/VMJM/2021-364/DV-TRYCYCLE AND GO, LDA. LICENÇA DE UTILIZAÇÃO EM VIA PUBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE PASSEIOS TURISTICOS, ALUGUER DE KARTS NA BAIA DO SEIXAL, DE 01/04/2021 A 30/06/2021; 1240/VMJM/2021-EMPATHY VOICES, LDA. LICENÇA DE OEP PARA REALIZAÇÃO DE RASTREIO AUDITIVO, DIA 4 DE MAIO EM FERNÃO FERRO, COM UMA UNIDADE

MOVEL ., 1241/VMJM/2021-EMPATHY VOICES, LDA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A RASTREIO AUDITIVO, DIA 6 DE MAIO EM CRUZ DE PAU, COM UNIDADE MOVEL; 1244/VMJM/2021-171/AR-MARIA HELENA C CALDEIRA DA SILVA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM EXPOSITOR ARTIGOS ALIMENTARES EM AV. M.F.A., 61-LOJA, TORRE DA MARINHA, 12/04/2021 A 30/06/2021.; 1245/VMJM/2021-171/AR-MARIA HELENA C CALDEIRA SILVA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A EXPOSITOR ARTIGOS NÃO ALIMENTARES EM AV. M.F.A., 61-TORRE DA MARINHA, DE 12/04/2021 A 30/06/2021; 1246/VMJM/2021-470/FF-ANA RITA ALCANTARA NOGUEIRA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UMA ESPLANADA FECHADA E CAIXA DE JORNais SITO EM AV REDONDOS, 39 C, DE 15/04/2021 A 30/06/2021).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1056/VMJM/2021-0252/AR-PAULO JORGE DIAS BERNARDO - LICENÇA DE EXPOSITOR DE ARTIGOS NÃO ALIMENTARES - LICENÇA DE 30.03.2021 A 29.06.2021; 1142/VMJM/2021-0886/AM-MD TUFAYEL HUSSAIN - LICENÇA EXPOSITOR ARTIGOS ALIMENTARES 5M2 - VALIDADE 08.04.2021 A 07.04.2022; 1148/VMJM/2021-0190/CO-MD RUHUL AMIN NUMAN - LICENÇA EXPOSITOR ARTIGOS ALIMENTARES - VALIDADE DE 08.04.2021 A 07.04.2021).

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1247/VMJM/2021-249/CO-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL EM AV VALE DE MILHAÇOS , JUNTO VIADUTO DA A2, DE 10/04/2021 A 09/04/2022; 1248/VMJM/2021-888/AR-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL EM AV 23 DE JULHO DE 1833-ARRENTELA, DE 10/04/2021 A 09/04/2022).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1081/VMJM/2021-



Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 08/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

0286/DV-AUTOPEÇAS CAB-ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES, LDA - LIC. UNIDADE MÓVEL PUBLICITÁRIA - VALIDADE DE 13.04.2021 A 12.04.2022; 1082/VMJM/2021-0373/DV-AUTOPEÇAS CAB-ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES, LDA . LICENÇA DE UNIDADE MÓVEL PUBLICITÁRIA - VALIDADE DE 23.04.2021 A 22.04.2022; 1083/VMJM/2021-0260/DV-AUTOPEÇAS CAB-ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES, LDA - LICENÇA DE UNIDADE MÓVEL PUBLICITÁRIA COM VALIDADE DE 16.05.2021 A 15.05.2022; 1084/VMJM/2021-0372/DV-AUTOPEÇAS CAB-ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES, LDA - LICENÇA DE UNIDADE MÓVEL PUBLICITÁRIA COM VALIDDAE DE 23.04.2021 A 22.04.2022).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1072/VMJM/2021-130/B/21-CARLOS COELHO CRAVEIRINHA; 1095/VMJM/2021-399/B/81-PAULO ALEXANDRE MENDES FERREIRA; 1098/VMJM/2021-352/B/97-ADMINISTRAÇÃO PREDIO ALAMEDA STA. MARTA DO PINHAL N.12 - CORROIOS; 1102/VMJM/2021-254/B/20-NATALIA GAIOTO PATROCINIO; 1103/VMJM/2021-309/B/20-BRUNO MIGUEL MARTINS DOS SANTOS; 1104/VMJM/2021-100/R/11-ROBERTO MONTEIRO SOARES DE BRITO; 1105/VMJM/2021-51/B/71-GIL SILVA MARTINS; 1127/VMJM/2021-348/B/19-VASCO MIGUEL DE ASSIS DOS SANTOS; 1132/VMJM/2021-121/B/18-NUNO MIGUEL FERREIRA GRAÇA; 1133/VMJM/2021-61/B/21-GABRIEL JOSÉ PENEDO FIDALGO; 1143/VMJM/2021-518/B/20-CARLA ALEXANDRA FIDALGO MARQUES; 1147/VMJM/2021-328/B/18-INTECTO - SOCIADE UNIPESSOAL, LDA.; 1205/VMJM/2021-93/B/2018-FUGASCITADINAS- INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; 1206/VMJM/2021-257/B/1960-3DL - IMPLANT SPECIALISTS, LDA; 1211/VMJM/2021-31/B/2021-MARIO NELSON DO ROSARIO CAETANO).

- LICENCIAMENTO POSTO ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS

PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1097/VMJM/2021-652/B/20-PRI ENERGY, SA).

- LICENCIAMENTO PUBLICIDADE OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1106/VMJM/2021-261/B/03-SOCIEDADE CONSTRUÇÕES RAMOS E NUNES, LDA.; 1124/VMJM/2021-261/B/03-SOCIEDADE CONSTRUÇÕES RAMOS E NUNES,LDA.).

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1079/VMJM/2021-MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DO TRABALHADOR NUNO MIGUEL DOS SANTOS ENTEIRICO; 1088/VMJM/2021-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA A O DA TRABALHADORA CARLA FILIPA MONTEIRO LOPEZ MELO; 1089/VMJM/2021-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA A O DO TRABALHADOR CARLOS JOSÉ DA LUZ COSTA; 1186/VMJM/2021-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DA TRABALHADORA ANABELA MARTINS DOS REIS; 1191/VMJM/2021-MOBILIDADE INTERNNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO TRABALHADOR PEDRO CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA; 1192/VMJM/2021-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO TRABALHADOR LUIS FILIPE PINHEIRO OLIVEIRA GOMES; 1194/VMJM/2021-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DA TRABALHADORA ANABELA COVAS BAPTISTA CANELAS ALMEIDA; 1223/VMJM/2021-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDENTICA DO TRABALHADOR EUSEBIO EVANGELISTA MALDONADO; 1224/VMJM/2021-MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA LUISA CRISTINA FURTADO DE BARROS



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

RODRIGUES; 1239/VMJM/2021-  
MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E  
EM ATIVIDADE DIFERENTE).  
- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - LISTA  
DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA  
SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU,  
POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO  
SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.  
DESPACHOS Nº(S) (1034/VMJM/2021-  
186/B/1998-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO  
NA PRACETA EMILIO CARLOS PINHEIRO  
Nº 9; 1038/VMJM/2021-534/B/2020-  
ANDARCONSER - GESTÃO DE  
CONDOMINIOS, LDA; 1046/VMJM/2021-  
148/B/1992-TAPA ISOLA I. E  
REVESTIMENTOS, LDA; 1050/VMJM/2021-  
27/B/1996-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO  
NA PRACETA JOSÉ MARIA VELOSO Nº 3;  
1053/VMJM/2021-891/B/1977-ANTÓNIO  
BARATA GONÇALVES; 1054/VMJM/2021-  
423/B/1992-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO  
NA RUA ADOLFO SIMÕES MULLER Nº 23;  
1176/VMJM/2021-628/B/1960-MARIA  
ESMERALDA R. BRANCO; 1180/VMJM/2021-  
625/B/1994-ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO  
SITO NA RUA DISTRITO DE LOBATA, 6;  
1197/VMJM/2021-28/B/2010-LUCIANO  
LOPES DA SILVA; 1200/VMJM/2021-  
355/B/2020-MEDIDAS E PERCENTAGENS ,  
LDA; 1209/VMJM/2021-28/B/2010-LUCIANO  
LOPES DA SILVA; 1212/VMJM/2021-  
54/B/2020-DANIEL ROLO GRENCHO;  
1220/VMJM/2021-115/R/2002-VITOR  
MANUEL NARCISO MATEUS;  
1222/VMJM/2021-141/B/2019-RODOLFO  
VALENTINO MORAIS COSTA;  
1226/VMJM/2021-304/B/2021-HORÁCIO  
QUEIROS BERNARDO; 1227/VMJM/2021-  
154/B/1960-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO  
NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO  
Nº 21; 1229/VMJM/2021-169/B/1997-  
CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA  
AVENIDA 25 DE ABRIL Nº 53;  
1232/VMJM/2021-169/B/1997-CONDOMINIO  
DO PREDIO SITO NA AVENIDA 25 DE ABRIL  
Nº 53).  
- PAGAMENTO DE ENCARGOS - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (1090/VMJM/2021-64/DRH/2021-  
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM

DOENÇA PROFISSIONAL DO  
TRABALHADOR HIPÓLITO JOSÉ AFONSO;  
1092/VMJM/2021-65/DRH/2021-  
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM  
DOENÇA PROFISSIONAL DO  
TRABALHADOR ALFREDO SILVA  
COENTRO; 1110/VMJM/2021-76/DRH/2021-  
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM  
DOENÇA PROFISSIONAL DA  
TRABALHADORA MARIA EUGÉNIA NINI  
OLIVEIRA SANTOS; 1111/VMJM/2021-  
75/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS  
COM ACIDENTE DE TRABALHO DO  
TRABALHADOR MANUEL FRANCISCO  
OLIVEIRA LOPES; 1112/VMJM/2021-  
74/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS  
COM DOENÇA PROFISSIONAL DO  
TRABALHADOR MANUEL FRANCISCO  
COSTA PALMA; 1113/VMJM/2021-  
73/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS  
COM DOENÇA PROFISSIONAL DO  
TRABALHADOR JOAQUIM SOUSA VÁRZEA;  
1114/VMJM/2021-66/DRH/2021-  
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM  
DOENÇA PROFISSIONAL DO  
TRABALHADOR ÁLVARO LUIS DA SILVA  
PINTO MALTA; 1115/VMJM/2021-  
67/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS  
COM DOENÇA PROFISSIONAL DA  
TRABALHADORA ANA MARIA MENDES  
FILIPE; 1116/VMJM/2021-68/DRH/2021-  
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM  
DOENÇA PROFISSIONAL DA  
TRABALHADORA ANETE DA CONCEIÇÃO  
MATOS TEIXEIRA DE BARROS;  
1117/VMJM/2021-69/DRH/2021-  
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM  
ACIDENTE DE TRABALHO DO  
TRABALHADOR ANTÓNIO MANUEL  
FLOREANO DIAS; 1118/VMJM/2021-  
70/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS  
COM DOENÇA PROFISSIONAL DA  
TRABALHADORA FIOMENA MARIA COSTA  
CAETANO FERREIRA; 1119/VMJM/2021-  
71/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS  
COM DOENÇA PROFISSIONAL DO  
TRABALHADOR GIL JOSÉ CORTEGAÇA  
BALTAZAR; 1120/VMJM/2021-72/DRH/2021-  
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM  
ACIDENTE DE TRABALHO DO  
TRABALHADOR HÉLDER FERREIRA  
DIONISIO; 1151/VMJM/2021-77/DRH/2021-  
PAGAMENTO DE ENCARGOS COM



7<sup>o</sup> +  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA GRACIOSA CONSTÂNCIO MARQUES; 1152/VMJM/2021-78/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR REINALDO GUERREIRO OURIVES; 1153/VMJM/2021-79/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO COM A TRABALHADORA VERA MARIA SILVA; 1154/VMJM/2021-80/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA IVONE DA FONSECA SIMÕES FREITAS; 1155/VMJM/2021-81/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO MORTAL DO TRABALHADOR ROMUALDO COSTA AO FILHO MENOR; 1156/VMJM/2021-83/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO MORTAL DO TRABALHADOR ROMUALDO COSTA À VIÚVA; 1157/VMJM/2021-82/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOSÉ NELSON SANTOS DE SOUSA; 1158/VMJM/2021-84/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR GIL JOSÉ CORTEGAÇA BALTAZAR; 1238/VMJM/2021--PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2020/2021 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS).  
- PAGAMENTO DE MONITORAGEM - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1172/VMJM/2021-PAGAMENTO DE MONITORAGEM DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL À TRABALHADORA SÓNIA MARIA FERREIRA SANTOS CARLOTO).  
- PAGAMENTO DE TAXAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1087/VMJM/2021-63/DRH/2021-PAGAMENTO DE TAXAS AO IMT - CAM E CQM À EMP. INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES, I.P., VALOR DE 1800€

S/ IVA).  
- PEDIDO DE DESTAQUE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1055/VMJM/2021-15/B/06-MARIO AUGUSTO NUNES BATISTA).  
- PROCESSO DISCIPLINAR - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1225/VMJM/2021-ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR AO TRABALHADOR ANTÓNIO JOSÉ RITO MARQUES).  
- PROJECTO DE ARQUITECTURA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1037/VMJM/2021-120/R/2007-OSCAR COSTA RODRIGUES; 1215/VMJM/2021-258/B/1971-ANA LÚCIA MATIAS VIRGILIO; 1216/VMJM/2021-322/B/1971-MARIA DA LUZ PACHECO MARREIROS; 1217/VMJM/2021-161/B/2021-FERNANDO GONÇALVES DA GRAÇA).  
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1183/VMJM/2021-51/B/2017-CARLOS MANUEL BERNARDINO DE OLIVEIRA; 1219/VMJM/2021-245/B/2018-ANTONIO CAMPINO UNIPESSOAL, LDA; 1242/VMJM/2021-96/B/2017-ANDRÉ CALLEYA REBELO).  
- PUBLICAÇÃO DE ATOS EM DIÁRIO DA REPÚBLICA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1173/VMJM/2021-PUBLICAÇÃO EM DR DA CONSOLIDAÇÃO DEFENITIVA DA TRABALHADORA PAULA SUSANA RIBEIRO BEJA).  
- REAFETAÇÃO DE TRABALHADORES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (1150/VMJM/2021-REAFETAÇÃO DE  
TRABALHADORES AOS SERVIÇOS DE  
ATENDIMENTO DE PÚBLICO NOS  
SERVIÇOS CENTRAIS E OPERACIONAIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL E REDE DE LOJAS  
DO MUNICIPE).  
- REGIME DE TELETRABALHO - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (1149/VMJM/2021-FORMAS  
ALTERNATIVAS DE TRABALHO E MODELO  
DE FUNCIONAMENTO (TELETRABALHO,  
ROTATIVIDADE DE EQUIPAS E BOLSA DE  
ATENDIMENTO), NO SEGUIMENTO DA  
RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DO  
ESTADO DE EMERGÊNCIA).  
- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (1036/VMJM/2021-5/G/1997-  
ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI  
FF43 MORGADOS NOVOS LARANJEIRAS;  
1039/VMJM/2021-5/G/1997-VIPLOGIS  
INVESTIMENTOS LOGÍSTICOS, LDA;  
1040/VMJM/2021-5/G/1997-VIPLOGIS  
INVESTIMENTOS LOGÍSTICOS, LDA;  
1042/VMJM/2021-5/G/1997-  
ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI  
FF43 MORGADOS NOVOS LARANJEIRAS;  
1044/VMJM/2021-15/G/1997-MARIA  
ARMINDA SOUSA NETO; 1047/VMJM/2021-  
5/G/1997-VIPLOGIS - INVESTIMENTOS  
LOGÍSTICOS, LDA; 1059/VMJM/2021-  
49/G/96-ROSA MARIA ROSA COSTA;  
1071/VMJM/2021-2/G/98-FILIPE MIGUEL  
FINO GOMES; 1073/VMJM/2021-5/G/97-  
ALEXANDRA MARIA CADIMA CALADO  
BALAEIRO FERNANDES PEREIRA;  
1100/VMJM/2021-20/G/99-SIDÓNIA MARIA  
PINELA PEREIRA PETA VENTURA;  
1129/VMJM/2021-50/G/96-P M PAIVA-  
SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
UNIPESSOAL, LDA.; 1135/VMJM/2021-  
9/G/98-BASILIO DOS SANTOS RODRIGUES;  
1181/VMJM/2021-5/G/1997-OSCAR COSTA  
RODRIGUES; 1208/VMJM/2021-5/G/1997-

FERNANDO MARQUES BRÁS;  
1235/VMJM/2021-5/G/2001-ÓSCAR COSTA  
RODRIGUES).

- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - LISTA  
DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA  
SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU,  
POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO  
SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.  
DESPACHOS Nº(S) (1031/VMJM/2021-  
175/B/85-NAIR CONCEIÇÃO DUARTE  
NASCIMENTO; 1041/VMJM/2021-760/B/2020-  
ROUTE ISABEL PECHIRRA PALMA).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE  
FISCALIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS  
EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA  
MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (1221/VMJM/2021-545/B/2020-  
PRESTIGE FLAMINGO).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO -  
LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS  
PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO  
MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (1032/VMJM/2021-175/B/85-NAIR  
CONCEIÇÃO DUARTE NASCIMENTO;  
1048/VMJM/2021-760/B/2020-RUTE ISABEL  
PECHIRRA PALMA).

- SUPLEMENTO - LISTA DOS DESPACHOS  
EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA  
MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (1237/VMJM/2021-SUPLEMENTO DE  
PENOSIDADE E INSALUBRIDADE AOS  
TRABALHADORES JOÃO LUIS CORREIA  
MARTINS E FERNANDO MANUEL DOS  
SANTOS BENTOS).

➤ **Informação nº 138/2021** – Relatório de  
atividades da Divisão Administrativa de  
Urbanismo, referente aos meses de janeiro a  
março.

➤ **Informação nº 139/2021** – Relatório de  
atividades da Divisão Administrativa de  
Urbanismo, referente ao 1º trimestre.

➤ **Informação nº 140/2021** – Relatório de  
atividades da Seção de Licenciamentos  
Administrativos, Ocupação do Espaço Público  
e Publicidade, referente aos meses de janeiro  
a março.

➤ **Informação nº 141/2021** – Relatório de



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

atividades da Seção de Licenciamentos Administrativos, Ocupação do Espaço Público e Publicidade, referente ao 1º trimestre.

➢ **Informação nº 142/2021** - Relatório de despachos proferidos, pelo Diretor do

Departamento de Educação, Dr. António Nabiça, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 407-PCM/2015, de 30 de abril, referente ao mês de fevereiro.

### **2.Deliberação nº 111/2021 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE ABRIL DE 2021. (ATA Nº 07/2021). APROVAÇÃO.**

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 07 de abril de 2021, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação do Senhor Vereador Nuno Moreira, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

### **3. Deliberação nº 112/2021 – CMS - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO PARA DESPESAS DESTINADAS AO COMBATE AOS EFEITOS DA COVID-19. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.**

Proposta:  
Presidência.

"Considerando:

Que a pandemia causada pelo coronavírus que desde março de 2020 tem vindo a representar um fortíssimo impacto negativo nas receitas das autarquias em geral e também na Câmara Municipal do Seixal.

O aumento significativo da despesa da Câmara Municipal do Seixal para fazer face às necessidades de controlo da Covid-19 e diminuição do contágio, nomeadamente em equipamentos de proteção individual para os trabalhadores da Câmara Municipal do Seixal e para as instituições sociais, humanitárias, de saúde e de segurança, bem como para a aquisição e criação de equipamentos e recursos dedicados exclusivamente à pandemia e seu combate.

Considerando ainda que:

- a. Os Municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito, junto de quaisquer Instituições autorizadas por Lei a conceder crédito, conforme previsto no n.º 1 do artigo 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais;
- b. Nos termos do n.º 2 do artigo 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos podem ser de curto prazo, com maturidade até um ano ou a médio e longo prazos, com maturidade superior a um ano;
- c. De acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 6/2020 de 10 de abril, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 12/2020, de 7 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, relativamente a novos empréstimos, as finalidades dos empréstimos a médio e longo prazos previstas no n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, é alargada para despesas destinadas ao combate aos efeitos da pandemia da doença COVID-19, sem necessidade de autorização pela assembleia municipal, sem prejuízo da sujeição a ratificação por este órgão assim que o mesmo possa reunir;
- d. Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro o pedido de autorização à contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;
- e. A capacidade de endividamento do Município permite, nos termos da lei, o recurso a financiamento bancário, conforme quadro anexo (Anexo I – Endividamento – Mapa síntese).



7/7  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

Assim, proponho:

1. A aprovação da abertura de procedimento para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo, para despesas destinadas ao combate aos efeitos da pandemia da doença COVID-19, até ao montante de € 4.000.000,00 (quatro milhões de euros), pelo período de 10 anos;
2. A aprovação das condições constantes no caderno de encargos e da minuta do convite a endereçar às entidades bancárias, em anexo (*Anexo II – Caderno de Encargos e Anexo III – Minuta do Convite*);
3. Que o critério de adjudicação seja o do preço mais baixo, por referência ao montante total dos encargos a suportar durante o período de empréstimo, considerando a taxa de juro Euribor a seis meses, que se vem revelando a mais favorável para financiamentos a longo prazo;
4. Que sejam endereçados convites às seguintes instituições bancárias:
  - i) Banco BPI, SA;
  - ii) Banco Comercial Português, SA
  - iii) Banco Santander Totta, SA
  - iv) Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre o Tejo e Sado, CRL
  - v) Caixa Geral de Depósitos, SA
  - vi) Novo Banco, SA

### 5. Designar a seguinte composição do júri do procedimento:

Presidente: José João Faias, Diretor do Departamento Financeiro;  
1º Vogal: Susana Bento, Chefe da Divisão de Receita e Despesa;  
2º Vogal: Anabela Santos, Chefe da Divisão do Plano e Orçamento;  
1º Vogal Suplente: Helena Vitorino, Técnico Superior;  
2º Vogal Suplente: Carla Pereira, Técnico Superior;  
3º Vogal Suplente: Teresa Simões, Técnico Superior;  
4º Vogal Suplente: Ana Cristina Vieira, Técnico Superior

A presente proposta de abertura de procedimento para a contratação de empréstimo bancário encontra-se, naturalmente, sujeita aos condicionalismos previstos na lei, designadamente, a autorização da Assembleia Municipal para a celebração dos contratos de empréstimo e o competente Visto do Tribunal de Contas.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira e Manuel Pires de Andrade Pereira, e com uma abstenção do senhor vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, passou para o período da ordem do dia. Temos um vasto conjunto de matérias, importantes para discutir e decidir. Começaríamos com ponto de informações, depois a ata da reunião de 7 de abril que consideramos provada. Relativamente ao ponto 3, o empréstimo a médio longo prazo para despesas com o combate à Covid. No ano transato surgiram um conjunto despesas não previstas no orçamento de 2020, relacionadas com o Covid, para a qual tivemos que tomar medidas e reforçar o próprio orçamento. Essas despesas não programadas prolongaram-se durante o presente ano, e esse fator conjugado com esse impacto, conjugado com menor receita e mais despesa, gerou um problema de algum desequilíbrio em temos orçamentais. E nesse sentido pensamos que este empréstimo vai permitir não só corrigir esse desequilíbrio



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

relativamente ao ano de 2020, mas também possibilitar que em 2021, consigamos ter as condições para ir respondendo com a melhor qualidade possível, aqueles que são os desafios, e as necessidades relacionadas com a pandemia. Os serviços da área financeira informaram de todas as despesas que foram colocadas e já são na ordem dos 4 milhões de euros. Identificaram 3 milhões, em aquisição de bens, aquisição de serviços e aquisição de bens de capital. Neste ano, entre março de 2020 e março de 2021, foram estas as despesas concretas que a Câmara Municipal já despendeu, relativamente a matérias relacionadas com a Covid 19. Foi feito uma projeção para o que resta do ano 2021, e foi estimado no período de 9 meses até ao final deste ano, uma verba de mais 2 milhões ou seja seriam cerca de 5 milhões e 100 mil euros, mas considera que é um empréstimo de 4 milhões de euros a 10 anos irá permitir ter as condições de equilíbrio necessários para poder continuar a fazer investimentos, poder continuar a dar resposta às questões da pandemia, mas ao mesmo tempo salvaguardarmos aquilo que tem sido o trajeto de redução da dívida da Câmara Municipal. Deu nota que amortizamos uma média de 10 milhões por ano, é claro que este ano já tivemos o empréstimo especial, foi algo que tínhamos que resolver e que só agora foi possível, derivado primeiro da negociação, depois do visto do Tribunal de Contas ter demorado, passando do ano anterior para este ano. Apenas a 30 de março pudemos adquirir o edifício dos serviços operacionais. É claro que essa é uma situação especial e acontece uma vez na vida, tal como aconteceu em 2018, com a aquisição dos serviços centrais. Adiantou que se resolveu um em 2018 e agora este a 30 de março de 2021. Por isso este empréstimo de 4 milhões de euros somar-se-á ao outro de 1 milhão e meio, que ainda não entrou para visto do Tribunal de Contas. Significa que, não contando com os serviços operacionais que no ano 2021 mesmo com este empréstimo e o anterior, iremos no fim do ano ter menor dívida, do que no início de 2021, sem contar com os serviços operacionais. Nesse sentido a parece-nos que esta medida, será uma medida equilibrada face à realidade presente, acautelando o próximo futuro de nove meses, até ao final de 2021 e a expectativa que existe é que, a pandemia com a vacinação desapareça até ao final do ano, e que a partir daí a Câmara volte novamente a tender para o equilíbrio que já tinha no passado e não precisaremos com certeza de empréstimos a não ser que a Câmara queira fazer investimentos de grande monta, e queira para este, ou para outro investimento, e será sempre possível, mas, no entanto, neste momento é aquilo que nos parece adequado em virtude do momento atual. O ponto 4 trata-se da península da Ponta dos Corvos que se quer direcionada para a utilização como centro de desportos náuticos. Julga que existem condições ótimas para a prática de algumas atividades desportivas náuticas, relacionadas com caiaque surf, padel ou windsurf. Existirão com certeza outras, e face ao areal de 2,5km que está sob nossa direção, entendemos lançar esta hasta pública no sentido de procurar entidades que queiram investir no Centro de Desportos Náuticos na praia da Ponta dos Corvos, garantindo ali uma animação melhor do que aquilo que tem sido a utilização atual. Esse perímetro ficará sobre gestão dessa entidade, no sentido de promover aí, o Centro de Desportos Náuticos, depois dessa primeira fase que é da avaliação dos projetos, passará uma segunda fase, que é a de licitação daqueles que forem os mais qualificados. Espera ter alguns pelo menos dois e seria ótimo, aliás aconteceu o mesmo aqui no hostel do Seixal, tivemos dois concorrentes e após isso então avançarmos para este polo. A Câmara Municipal está a tratar de garantir, quer na Ponta dos Corvos, quer na praia do Seixal, a vigilância balnear, vigilância interna e também melhoria dos acessos. Considera que dessa forma poderemos dar uma vida ainda melhor, com maior animação à praia da Ponta dos Corvos. Deu nota dos pontos seguintes, contrato comodato com os dadores de sangue. Disse que já estão numa sede que a Câmara Municipal lhes arrendou, salientou que a Câmara comprou uma outra loja, perto da atual sede, e a perspetiva é poder estabelecer este contrato comodato, e a associação ficará sediada nesse local, tem melhor área e melhores condições e cessaremos o arrendamento anterior, com vantagens também do ponto de vista económico. O ponto 6 trata-se do plano de apoio às instituições da área da saúde, o 7 do apoio à Associação Ambiental 10M na Berma da Estrada. O ponto 8 refere o plano de prevenção de riscos de gestão, o relatório de monotorização e ponto 9 é uma ratificação de um despacho que proferiu relativamente à empreitada da construção do Centro Cultural da Amora, no sentido de não aumentar o prazo para apresentação de propostas.



77 +  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, deixou uma breve nota relativamente ao ponto 3 que já ontem se tinha pronunciado, é um tipo declaração de voto para demonstrar a preocupação dos vereadores do Partido Socialista. Relativamente a este ponto, queremos deixar aqui a nota de lamento, porque com este empréstimo a Câmara do Seixal vai atingir a marca de 100 milhões de euros de dívidas, 100 milhões de euros de dívidas e, portanto, não é uma marca que possa ser, que não seja exequível, que não seja gerido, tal como dizia um antigo Primeiro-ministro, mas é uma marca preocupante, porque não deixa grande margem em investimentos futuros. Investimentos que o Seixal precisa para o futuro, investimentos de profundidade e, portanto, é elementar que não tenhamos este cuidado de reservar verbas para projetos que permitam alterar aquilo que tem sido a estrutura do concelho. Disse que a preocupação não tem a ver com o destino que leva a este empréstimo, tem a ver com o destino que devem ser apoiadas todas as instituições e tudo o que a Câmara pode fazer, será sempre pouco, nesta matéria, mas é olhar para aquilo que este empréstimo somando a todos as outras dívidas que a Câmara já tem, que é preocupante do ponto de vista daquilo que é o capital em dívida que é muito, muito elevado 100 milhões de euros e um capital muito elevado mesmo para esta câmara, de resto em relação ao empréstimo Partido Socialista vai votar a favor e relativamente aos outros pontos também votará a favor com certeza. Em relação ao ponto 9, vamos votar contra por um motivo, entendemos que, poderia ter sido dada a oportunidade à Alves Ribeiro apresentar a sua proposta, seriam mais 40 dias, não era nada que fosse inexequível, portanto, o Senhor Presidente tomou a decisão de não aceitar a prorrogação do prazo e o Partido Socialista entendia que poderia ser mais um candidato com condições provavelmente para apresentar uma proposta que fosse talvez igual ou melhor que as outras, mas poderia ter aproveitado esta situação, portanto, o Partido Socialista não concorda com isto até porque não lhes perguntou, votam contra o ponto 9.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, fez uma pequena ressalva da pequena brincadeira que se fez aqui com o meu colega Rui Sado, espero que tenha só ficado meramente nessa intenção, não foi muito agradável fazer-se aqui uma alusão de alguma discriminação, mas creio que foi meramente uma pequena brincadeira, enfim não queira registar essa questão nesse sentido. Eu o Bloco de Esquerda vota a favor dos pontos 5, 6, 7 e 8 e 9 abstêm-se do ponto 3, com o seguinte argumento o Bloco de Esquerda vai se abster ponto 3. Registámos com muito agrado a resposta que a Câmara fez desde 2020 em relação à resposta da pandemia, comprámos máscaras, comprámos EPIS, comprámos viaturas para instituições, instalámos capacidade no pavilhão da Torre da Marinha e o argumento do Senhor Presidente foi sempre que tínhamos capacidade de investimento, tínhamos saúde financeira e tínhamos de margem orçamental para dar resposta a esta questão da pandemia, aliás fizemos também uma retificação orçamental, abstenção ao ponto 3.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, Senhor Presidente permita-me só em 20 segundo, dizer que não gostou do comentário que o senhor vereador Francisco Moraes que é de todo despropositado e se me permitir 20 segundos.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, de forma rápida fez um apanhado dizendo que chegámos ao final de 2020 com uma dívida total de 59 milhões de euros. Agora acrescentámos 23.7, que foi o empréstimo para a aquisição dos Serviços Operacionais que faz 82.7. Somando, se este empréstimo for aprovado, já temos 1 milhão e meio, agora é de 4, se somar mais 5 milhões e meio, dá 88.2, é diferente de 100 milhões de euros. Referindo os 88.2, à data de 31 de dezembro de 2020 e à data de hoje, tínhamos 31 milhões e meio de empréstimos dos Serviços Centrais e 23.7 dos Serviços Operacionais. Somados os 31 milhões e meio os 23.7 obtemos 55.2.. 55.2 é o valor atualizado. Disse que desde 2002 e 2005, se não está em erro, aquando da assinatura daquele contrato de arrendamento, esses dois montantes sempre andaram por cima da nossa cabeça, ou seja, não estavam declarados, mas eram se quiséssemos "resgatar" e exercer a opção de compra, tínhamos que ter esse dinheiro para o fazer. E, portanto, nestes 88.2 que é o total, temos que tirar esses 55.2. E se a esses 88.2 tirarmos 55.2, chegamos aos 33 milhões de euros. Portanto entre 2012 com 104.8 milhões de euros, 2021 com 33 milhões, essa é que a trajetória de resolução da dívida da



7h +  
11

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

câmara. É que temos que acrescentar este 55.2 que sempre andaram por cima da nossa cabeça, mas nunca tivemos condições de concretizar essas opções de compra, e conseguimos concretizá-las em 2018, que agora esse valor em 2018 foi superior, agora a dívida em 2020 é de 31 milhões e meio, era 35, mas já amortizamos e agora dá 31.5, e sim agora estamos a acrescentar 23.7 que foi o valor de compra dos Serviços Operacionais. Portanto não é verdade aquilo que o vereador Eduardo Rodrigues disse que a dívida está nos 100 milhões, não está. Estará se este empréstimo for aprovado nos 88.2 e todos os meses amortiza, ou seja, todos os meses vai reduzindo até o final do ano, disse que se amortiza uma média de 1 milhão por mês, 10 milhões por ano, e dizer que, de facto a nossa trajetória de decréscimo é de 104.8 para 33, essa é que a realidade dos números.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, Marco dá-me só um segundo, Senhor Presidente convidava-o a ver a página 9 do anexo que vem no documento 3 onde está a dívida total 90 visível para quem quiser ver 95.83 ao dia 31/03 um documento dos seus serviços financeiros dívida total a 31/03/2021 é dívida.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que estava a falar dos empréstimos da dívida que considerada de medio e longo prazo, não estava a falar da dívida de curto prazo, que essa é sempre móvel como o senhor sabe.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, claro, mas não deixa de ser dívida.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, não estamos a falar dessa dívida não estamos a falar do mesmo tipo de dívida, estamos a falar de uma dívida de curto prazo e essa é móvel como você sabe existia já em 2012, não estava contabilizada nesses 104.8 tal como agora não está a ser contabilizada a chamada dívida de medio e longo prazo. É essa que estamos aqui a falar, porque, essa de facto, é que é importante.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse que quando a Câmara quiser recorrer a um empréstimo é essa dívida que conta, endividamento e essa que conta se quiser hoje recorrer a um empréstimo de limitação e limitação entram todas nas dívidas.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, explicou que para o cálculo do endividamento da Câmara Municipal, da margem de endividamento da Câmara Municipal conta toda a dívida, toda a dívida conta para o cálculo, mas não estava a falar disso. O endividamento está aqui expresso, estava a falar da dívida que temos, que é essa que preocupa. Disse que podemos comparar o que é comparável, por isso temos que fazer comparações que são comparáveis do ponto de vista daquilo que são os juros, é isso que explicou. Aquela que nos deve preocupar é a de médio e longo prazo, é aquela que é a base para aferir aquilo que é estrutura em termos de passivo, gestão do passivo de uma entidade.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, fez um breve comentário sobre a saída absolutamente infeliz do senhor vereador do Bloco de Esquerda, armada aqui pseudomoralista das falsas causas, a minha alusão ao Rui Sado foi meramente política, a discriminação está na sua cabeça, por isso foi absolutamente infeliz o comentário que aqui fez, e é assim que se criam os maus entendidos. Isto foi uma alusão ao facto do Rui Sado ser um ultracomunista, ponto e estava a tocar tambor não estava a gozar com deficiência de alguém, por isso não lhe admito, essa discriminação está na sua cabeça e ao introduzir aqui esse tema que só o senhor é que viu e que está a ser discriminatória disse muito obrigado.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, pensa que o Marco Fernandes, já nos vai habituando este tipo de intervenções, o meu colega Rui Sado e o nosso amigo Rui Sado que alguns conhecem assim tem limitações físicas, portanto, não sei se consegue tocar tambor, não quis de forma alguma insinuar que o vereador Marcos Fernandes estava a fazer insinuações discriminatórias, mas acha que deveria



Município do Seixal  
Câmara Municipal

+  
J

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

ter um bocadinho mais tino sobre este tipo de intervenções. Também apelar ao Senhor Presidente que de alguma maneira não deixasse que conduzisse estes trabalhos evitando este tipo de observações, que na sua opinião muitas vezes são um bocadinho infelizes e que pode objetivamente confundir aqui algumas questões, e se o confundiu, pediu desculpa, ao vereador Marco Fernandes, mas as observações foram um bocado infelizes.

**4. Deliberação nº 113/2021 – CMS - HASTA PÚBLICA PARA CONCEÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE CENTRO DE DESPORTOS NÁUTICOS E PRODUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE/CAFETARIA NA PONTA DOS CORVOS. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.**

Proposta:  
Presidência.

"O areal da Ponta dos Corvos, localizado na freguesia de Amora, na chamada restinga do Tejo, constitui-se como um local privilegiado do Município pela sua beleza e enquadramento paisagístico, tendo de um lado o rio Tejo e do outro a Baía do Seixal, com potencial para o turismo e lazer e para a prática de desportos náuticos.

Um dos principais objetivos programáticos da Câmara Municipal do Seixal e pilar da estratégia municipal do Município do Seixal, é a promoção do seu desenvolvimento económico e social, de forma integrada e sustentável, tendo em vista a promoção do bem-estar e da qualidade de vida das populações, a par da valorização do tecido económico local e dos espaços públicos.

A qualificação dos espaços de usos e costumes, como seja o areal da Ponta dos Corvos, muito procurado para os momentos de lazer dos munícipes, contribuirá, seguramente, para a estratégia municipal referida.

Neste sentido, na prossecução da sua política de requalificação e reabilitação do espaço público e, simultaneamente, do incremento da coesão social, dinamização da vida cultural do Município e do apoio à economia local, o Município do Seixal pretende atribuir, mediante procedimento de Hasta Pública, uma área destinada à implementação de um Centro de Desportos Náuticos, com inclusão de um equipamento de apoio (quiosque / cafetaria), sendo os principais objetivos:

- A valorização ambiental;
- A requalificação do território municipal;
- A diversificação da oferta de atividades náuticas que podem ser complementares às já desenvolvidas na frente ribeirinha do Seixal e na Estação Náutica Baía do Seixal;
- A promoção do uso turístico responsável e respeitador da envolvente, pela implementação de uma oferta de qualidade de serviços de apoio ao lazer;
- A atração de novos investimentos e reforço socioeconómico da região, por via da diversificação da oferta, criação de emprego e redução da sazonalidade da atividade turística.

Este procedimento de Hasta Pública prevê uma primeira fase de apresentação de propostas por carta fechada e uma segunda fase de licitação em ato público para arrematação da Hasta Pública, procurando assim garantir o elevado interesse público, com a apresentação de propostas que assegurem a melhor qualidade.

Assim, nos termos do disposto na alínea g), do nº.1, do artigo 33º do regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, com a última modificação legislativa



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

feita pela Lei nº 66/2020 de 4 de novembro, optando-se pelo procedimento de hasta pública, **propõe-se a aprovação do respetivo procedimento para conceção / implementação / exploração de Centro de Desportos Náuticos da Ponta dos Corvos e produção / implantação / exploração de Quiosque / Cafetaria**, conforme Regulamento anexo.

Mais se propõe a aprovação da constituição do Júri e da respetiva Comissão da Hasta Pública (propostos no referido Regulamento), nos termos do disposto no artº. 86º e seguintes do Decreto-Lei nº. 280/2007 de 7 de agosto, com a última modificação legislativa feita pela Lei nº. 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Este procedimento de hasta pública será aberto mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal, a publicitar através de edital.

### **Proposta de Regulamento de Hasta Pública para conceção / implementação / exploração de Centro de Desportos Náuticos da Ponta dos Corvos e produção / implantação / exploração de Quiosque / Cafetaria**

#### **1. OBJETO E LOCALIZAÇÃO**

1.1. A presente hasta pública tem por objeto a conceção, implementação e exploração de um Centro de Desportos Náuticos (CDN), e a produção, implantação e exploração de um quiosque / cafetaria na Ponta dos Corvos, freguesia de Amora, de acordo com a seguinte localização (círculo vermelho):





76  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

1.2. A área a concessionar abrange o areal até ao limite da via, num total de 12.500m<sup>2</sup> para o desenvolvimento de atividades maioritariamente ligadas à náutica desportiva e nela deverá ser implementado o Centro de Desportos Náuticos, e um quiosque / cafetaria com 107m<sup>2</sup> (de acordo com modelo que consta do Anexo I):



1.3. O CDN pode prever a implantação de estruturas cobertas de apoio às atividades que, no seu todo, não poderão ultrapassar os 150m<sup>2</sup>, devendo ser de caráter aligeirado, preferencialmente amovíveis, sem impactos visuais e ambientais negativos, com uma imagem que não comprometa a envolvente cénica e que seja compatível com a do quiosque / cafetaria.

1.4. As estruturas referidas no sub-ponto anterior devem ficar concentradas, o mais próximo possível, do quiosque / cafetaria, evitando-se a dispersão de eventuais infraestruturas, reduzindo impactos ambientais e visuais.

1.5. O vencedor deste procedimento será o adjudicatário do Centro de Desportos Náuticos e do quiosque / cafetaria, por um prazo de 10 anos, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, caso não seja denunciado por escrito por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias em relação ao prazo inicialmente fixado.

1.6. Findo o período da concessão, o quiosque / cafetaria será propriedade da Câmara Municipal do Seixal, e deverá estar em bom estado de conservação e funcionamento; as potenciais estruturas de apoio às atividades de desporto náutico, deverão ser removidas do local.

## 2. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

2.1. O valor base de licitação da Hasta Pública é de 1.000,00€ (mil euros) / mês, valor abaixo do qual não são admitidas propostas.

2.2. Ao objeto da Hasta Pública é atribuído o valor de 80.000,00€ (oitenta mil euros), correspondendo ao custo previsto para construção e implantação do quiosque / cafetaria.

## 3. VISITA AO LOCAL E CONSULTA DO PROCESSO

3.1. Até ao termo da apresentação das candidaturas poderão os interessados realizar os reconhecimentos de campo que reputem indispensáveis.

3.2. Este Regulamento pode ser consultado e/ou adquirido pelos interessados no Balcão de



70+

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

Atendimento Público dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, todos os dias, das 9h00 às 17h00, mediante o pagamento da quantia prevista no Regulamento de Taxas do Município do Seixal.

### 4. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

- 4.1. As dúvidas relativas ao presente procedimento serão esclarecidas a todos os interessados desde a data da publicação do Edital, até à data e hora limite de entrega das propostas relativas ao Estudo do Centro de Desportos Náuticos da Ponta dos Corvos (primeira fase).
- 4.2. As dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentadas por escrito e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal, para os Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sitos na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, 2844-001 Seixal, Portugal. Também podem ser encaminhados por correio eletrónico para desenvolvimento.economico@cm-seixal.pt.

### 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. Todos os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:
  - a) Declaração, sob compromisso de honra, elaborada nos termos do Anexo II;
  - b) Certificado do registo criminal do candidato e, no caso de pessoas coletivas, certificado do registo criminal da pessoa coletiva;
  - c) Código de acesso à certidão permanente do registo comercial ou fotocópia simples da certidão de registo comercial emitida pela conservatória do registo comercial, válida e atualizada;
  - d) Certidão comprovativa de que a situação tributária do candidato se encontra regularizada ou comprovativo da autorização conferida para que o Município do Seixal proceda à respetiva consulta em [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt);
  - e) Certidão comprovativa de que a situação do candidato se encontra regularizada perante a Segurança Social ou comprovativo da autorização conferida para que o Município do Seixal proceda à respetiva consulta em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt);
  - f) Em caso de representação do candidato no procedimento de hasta pública em que etrá lugar a licitação, procuração ou ata do órgão social estatutariamente competente para delegar poderes num gerente ou administrador para representar isoladamente a pessoa coletiva;
- 5.2. Todos os documentos a que se referem as alíneas anteriores terão necessariamente de ser redigidos em língua portuguesa;
- 5.3. Os candidatos de origem estrangeira estão obrigados a apresentar os documentos exigidos aos candidatos de origem nacional, salvo se se tratar, nos termos da legislação fiscal vigente, de pessoa singular ou coletiva não residente em território nacional, caso em que ficará dispensado de apresentar os documentos referidos nas alíneas c) a e) do 5.1.;
- 5.4. Os candidatos que, nos termos da legislação fiscal, sejam considerados não residentes em território nacional, deverão apresentar, em substituição dos documentos referidos nas alíneas c) e e) do 5.1., os seguintes documentos:
  - a) Certificado de constituição da pessoa, acompanhado dos respetivos estatutos (Certificate of Incorporation and Articles of Association);
  - b) Certidão da administração fiscal portuguesa, atestando que o candidato, pessoa singular ou coletiva, não tem residência fiscal em território nacional;
- 5.5. Os documentos a entregar pelos candidatos de origem estrangeira nos termos do disposto em 5.3 e 5.4 deverão ser emitidos de acordo com a legislação do respetivo Estado de origem, legalizados num Consulado Português ou de acordo com a Convenção de Haia, e traduzidos para língua portuguesa, com a respetiva tradução certificada nos termos da lei portuguesa.



76  
N

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

### 6. TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O procedimento de Hasta Pública decorrerá em duas fases que se desenvolvem da seguinte forma:

6.1. A primeira fase, de pré-qualificação, na qual os candidatos terão de apresentar um Estudo do Centro de Desportos Náuticos que inclua uma memória descritiva e justificativa, um zonamento para a totalidade da área a concessionar, peças desenhadas e pormenores que contribuam para uma percepção clara e inequívoca do que se pretende. Deve este Estudo fazer-se acompanhar por um modelo de gestão do CDN e do quiosque / cafetaria.

6.2. A segunda fase, de licitação, é restrita aos candidatos qualificados na primeira fase.

### 7. DATA E TERMOS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado por despacho do Presidente da Câmara Municipal, a publicar mediante Edital;

7.2. As propostas compõem-se pelos documentos de habilitação dos candidatos referidos no ponto 5. e pelo Estudo do Centro de Desportos Náuticos a implementar;

7.3. Os documentos referidos no ponto 5. serão apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deverá escrever a palavra "DOCUMENTOS";

7.4. O Estudo do Centro de Desportos Náuticos a implementar será apresentado em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deverá escrever a palavra "PROPOSTA", sendo a mesma alvo de avaliação pelo júri da primeira fase;

7.5. Os invólucros referidos nos números anteriores serão, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deverá escrever a palavra "SOBRESCRITO EXTERIOR", bem como a designação da Hasta Pública;

7.6. O Estudo do Centro de Desportos Náuticos deverá ser constituído por:

7.6.1. Portefólio ou curriculum vitae do interessado, que demonstre a experiência do interessado em projetos similares;

7.6.2. Memória descritiva e justificativa, contendo o "conceito" que o adjudicatário pretende implementar no espaço, as opções estratégicas a seguir, parcerias que se propõe estabelecer com entidades locais, programa de atividades (comerciais, culturais e sociais) que se propõe desenvolver durante a vigência do contrato e indicação do montante do investimento que o interessado se propõe efetuar ao longo da Hasta Pública, que deverá ser igual ou superior ao mínimo estabelecido no nº 15.1;

7.6.3. Zonamento para toda a área a concessionar, traçados gerais das infraestruturas, imagens tridimensionais com a solução preconizada, outras peças desenhadas e pormenores que contribuam para uma percepção clara e inequívoca do que se pretende;

7.6.4. Modelo de gestão e de exploração propostos;

7.6.5. Plano de negócios, que demonstre a viabilidade financeira da proposta de exploração do interessado.

### 8. ENTREGA DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção ou entregues em mão própria, pelos candidatos ou seus representantes, contra recibo, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, sitos na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, 2844-001 Seixal, até às 16H00 horas do dia 31 de maio de 2021.

8.2. Se o envio das propostas for efetuado pelo correio, os candidatos são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verifiquem, não constituindo motivo de reclamação o facto de a receção das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.



7/17  
1

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

### PRIMEIRA FASE

#### 9. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS (Estudo)

- 9.1. A avaliação das propostas a apresentar no âmbito do presente procedimento de Hasta Pública, terá por base um conjunto de 3 fatores com um peso específico na classificação final, que se situará entre os 0 e 20 valores. Esta classificação irá permitir o ordenamento das propostas apresentadas e, consequentemente, o acesso à segunda fase desta Hasta Pública nas condições definidas neste regulamento;
- 9.2. Para a elaboração das propostas no âmbito desta Hasta Pública será fornecido pela Câmara Municipal do Seixal, em formato digital, um excerto da Base cartográfica do Município da área de intervenção e envolvente imediata, mediante pedido dos interessados que poderá ser formulado diretamente para o correio eletrónico desenvolvimento.economico@cm-seixal.pt.
- 9.3. Deverá ser apresentada a constituição da equipa responsável pelo Estudo;
- 9.4. Os 3 fatores estruturam-se em torno de três áreas consideradas determinantes para a qualidade global da intervenção, com o seguinte peso relativo na classificação final:

Fator	Designação	Ponderação
A	Sustentabilidade da intervenção	50%
B	Compatibilização com o espaço público	25%
C	Modelo de gestão proposta	25%

##### A. Sustentabilidade da intervenção - 50%

Foram selecionados os seguintes princípios orientadores, destinados a contribuir para a sustentabilidade da operação a considerar e incluir na elaboração da proposta:

- A1 - Utilização de fontes de energia renováveis; - 20%  
A2 - Utilização de dispositivos energeticamente eficientes; - 20%  
A3 - Concentração de eventuais estruturas de apoio; - 20%  
A4 - Utilização de estruturas com reduzida intrusão no sub-solo; - 20%  
A5 - Utilização de materiais biodegradáveis ou reciclados; - 20%

##### B. Compatibilização com o espaço público - 25%

A proposta a apresentar deverá ter por base as seguintes premissas, que deverão ser consideradas como princípios estruturantes:

- B1 - Qualidade da imagem global da solução - 60%  
B2 - Compatibilização funcional com a área envolvente – 40%

O principal fator diferenciador e qualificador da proposta deverá residir na sua ligação com a envolvente e na capacidade de atração de utilizadores/praticantes.

##### C. Modelo de gestão proposto - 25%

A proposta a apresentar deverá ser acompanhada do respetivo modelo de gestão, apresentando no mínimo:

- C1 - Explicitação das opções estratégicas subjacentes à solução proposta, organização e modelo de funcionamento - 60%  
C2. Explicitação do número de anos de experiência no setor e identificação de eventuais equipamentos / espaços em exploração ou já explorados - 20%  
C3. Explicitação de projetos de animação turística e de envolvimento de parcerias locais - 20%

- 9.5. Apenas poderão ter acesso à segunda fase do presente procedimento os proponentes com uma classificação final nunca inferior em 2 valores relativamente à proposta com a

7n<sup>+</sup>

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

melhor classificação.

### 10. CAUSAS DE EXCLUSÃO

10.1. Constituem causas de exclusão dos candidatos:

- a) A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos nos pontos 5 deste Regulamento;
- b) A não apresentação da proposta até à data limite fixada no ponto 8.1. deste Regulamento;
- c) A existência de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira e à Segurança Social;
- d) A existência de dívidas ao Município do Seixal, situação que, a ser verificada posteriormente, leva a que a adjudicação seja anulada, sucedendo, nesse caso, o proponente que haja licitado o segundo valor mais elevado;

10.2. Constituem causas de exclusão das propostas:

- a) A não observação do disposto nos pontos 7. deste Regulamento;
- b) A obtenção de classificação inferior em dois valores relativamente à proposta melhor classificada, conforme ponto 9.5. deste Regulamento.

### 11. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA 1<sup>a</sup> FASE

Após 10 (dez) dias úteis da data limite para receção das propostas o júri publicará, mediante publicitação por Edital, a sua deliberação sobre a análise e classificação das propostas, bem como sobre a admissão ou exclusão dos candidatos.

### 12. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

#### Membros Efetivos

Arqt<sup>a</sup> Carla Russo  
Dr.<sup>a</sup> Carla Ribeiro  
Dr.<sup>a</sup> Ana Cardeira

#### Membros Suplentes

Arqt.<sup>a</sup> Carla Jardim  
Dr.<sup>a</sup> Sónia Sousa

### SEGUNDA FASE

### 13. ATO PÚBLICO DE LICITAÇÃO

13.1. O ato público realizar-se-á em dia e hora a fixar por despacho do Presidente da Câmara Municipal publicado em edital, perante a Comissão da Hasta Pública designada para o efeito, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45 - Seixal;

13.2. No ato público de licitação apenas pode intervir / licitar os proponentes pré-qualificados na 1<sup>a</sup> fase, devendo para tal preencher, no início da sessão, formulário adequado (Anexo III) e exhibir documento de identificação (Cartão de Cidadão, Passaporte ou Cartão Pessoa Coletiva);

13.3. Na fase de licitação, será decidido o valor das contrapartidas mensais (rendas) que os candidatos se propõem a pagar ao Município durante todo o período de vigência do contrato.

### 14. LICITAÇÃO

14.1. A praça inicia-se quando o Presidente da Comissão da Hasta Pública declarar aberto o ato público, passando-se de seguida à licitação a partir do valor base de licitação;

14.2. Na fase de licitação será apurado o valor das contrapartidas mensais (rendas) que os candidatos se propõem pagar ao Município durante todo o período de vigência do contrato;

14.3. O valor base de licitação é de 1.000,00€ (mil euros);

14.4. Na licitação subsequente não serão aceites lances sucessivos inferiores a 50,00€



77 +  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

(cinquenta euros);

14.5. Em qualquer circunstância haverá sempre lugar a um lance;

14.6. Será feita a adjudicação provisória ao licitante que apresentar a contrapartida mensal (renda) de valor mais elevado.

### 15. INVESTIMENTO A REALIZAR PELO ADJUDICATÁRIO

15.1. O valor mínimo do investimento a efetuar pelo adjudicatário ao longo do período da concessão, e que deve estar integralmente realizado ao fim de 10 anos, é de 80.000,00 € (oitenta mil euros), obtido através do cálculo do custo de produção e implantação do quiosque / cafetaria;

15.2. O valor do investimento mínimo será integralmente comparticipado pelo Município do Seixal, sendo abatido proporcionalmente ao valor da renda, ao longo do período de vigência do contrato, nos seguintes termos:

- 100 % nos primeiros 6 anos e durante o 7.º ano, até perfazer o montante dos 80.000,00€ (oitenta mil euros);

15.3. Caso o investimento referido em 15.1. não seja concretizado, o adjudicatário pagará ao adjudicante 50% da diferença entre o investimento que se propôs realizar e aquele que foi efetivamente realizado, contra a apresentação de faturas e confirmado através de vistoria técnica da autarquia;

15.4. Ficam ainda a cargo do adjudicatário todas as despesas com impostos, licenças e outros encargos devidos ao Estado;

15.5. É considerada a isenção de pagamento de taxas ao Município;

15.6. As ligações de infraestruturas (água, energia) serão a expensas do adjudicatário.

### 16. CAUÇÃO CONTRATUAL

A adjudicação provisória implica a prestação de depósito de caução, de valor correspondente a duas rendas mensais, que poderá ser prestado por depósito em dinheiro ou cheque e será mantido até ao termo da concessão. Este pagamento deverá concretizar-se, obrigatoriamente, imediatamente a seguir ao ato público.

### 17. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (FORMALIZAÇÃO DO ARRENDAMENTO)

17.1. As despesas inerentes à celebração do contrato e respetivos registo, bem como quaisquer impostos ou taxas que sejam devidos, constituem responsabilidade do adjudicatário;

17.2. O contrato será celebrado em data, hora e local a designar pelo Município do Seixal, sendo o Adjudicatário notificado por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 10 dias;

17.3. No caso do Adjudicatário não aparecer para outorgar o contrato na data, hora e local fixados para o efeito ou, tendo comparecido, se recuse a assinar o contrato, a adjudicação será considerada sem efeito, revertendo a caução já prestada, a favor do Município do Seixal, salvo se comprove que tal ocorreu por motivo que lhe não seja imputável e o mesmo for considerado justificação bastante pela entidade contratante;

17.4. Caso a celebração do contrato não seja realizada ao primeiro adjudicatário, independentemente do motivo, decorridos 10 dias sobre a data prevista para o efeito, a Câmara Municipal do Seixal, notificará o licitante classificado na posição seguinte para que, querendo, no prazo de 10 dias úteis, preste caução correspondente à última licitação por si apresentada, constituindo esta o novo valor de adjudicação e aplicando-se tudo o previsto nos números anteriores no que se refere à celebração do contrato;

17.5. O previsto no número anterior aplicar-se-á sucessivamente, caso se verifique a necessidade, até ao último licitante.

### 18. CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEVERES DO ADJUDICATÁRIO

18.1. Incumbe ao adjudicatário a obtenção de todas as licenças previstas na lei necessárias à



757  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

- implementação do Estudo e ao exercício da atividade;
- 18.2. Incumbe ao adjudicatário, assim como ter equipa técnica habilitada, proceder à consulta das entidades, cuja tutela incida sobre a área da intervenção;
- 18.3. O adjudicatário terá de ter o CDN implementado e o quiosque / cafetaria implantado na área indicada, no prazo máximo de 4 meses contados da data de celebração do contrato;
- 18.4. A atividade deverá ser iniciada, no prazo máximo de 5 meses contados da data da celebração do contrato.
- 18.5. Constituem obrigações do adjudicatário, decorrentes do estrito cumprimento do contrato, prestar um serviço de qualidade aos utilizadores, permitir o acesso dos transeuntes às instalações sanitárias do Quiosque / cafetaria, garantindo a boa ordem no espaço, a limpeza das instalações que lhe estão afetas e do espaço público envolvente mantendo-o e conservando-o em boas condições.
- 18.6. O Quiosque / cafetaria e o CDN deverão manter-se abertos ao público no mínimo 10 (dez) meses em cada ano;
- 18.7. O adjudicatário obriga-se, nos termos da lei, a aceitar as ações de fiscalização e inspeção por parte da Câmara Municipal do Seixal.

## 19. INCUMPRIMENTO DO ADJUDICATÁRIO

- 19.1. Caso o adjudicatário abandone os trabalhos, independentemente da fase em que se encontrem, o Município tomará posse administrativa das estruturas e revogará o procedimento, não havendo lugar a quaisquer direitos indemnizatórios ou outros para o adjudicatário;
- 19.2. O Município, verificando-se o descrito no ponto antecedente, notificará o licitante classificado na posição imediatamente seguinte à do adjudicatário para, querendo, constituir-se como novo adjudicatário, aplicando-se tudo o demais previsto quanto ao contrato de hasta pública;
- 19.3 Fica vedada ao adjudicatário a possibilidade de locar, total ou parcialmente, ou ceder, a qualquer título, a terceiros o uso do espaço objeto do contrato, sob pena de multa de valor igual à contrapartida devida pelo período de 6 (seis) meses, e sem prejuízo de constituir fundamento para a resolução do contrato por iniciativa da entidade adjudicante.

## 20. SEGUROS

Destinado a assegurar o cumprimento da sua obrigação, o adjudicatário fica obrigado a celebrar e a manter em vigor todos os seguros exigidos por lei.

## 21. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA

### Membros Efetivos

Arqt<sup>a</sup> Carla Jardim  
Dr. José Faias  
Dr. Fernando Castilho

### Membros Suplentes

Dr. Pedro Filipe  
Dr.<sup>a</sup> Margarida Nunes

## ANEXOS

- Anexo I - Modelo de Quiosque / cafetaria  
Anexo II - Declaração sob compromisso de honra  
Anexo III – Formulário de inscrição

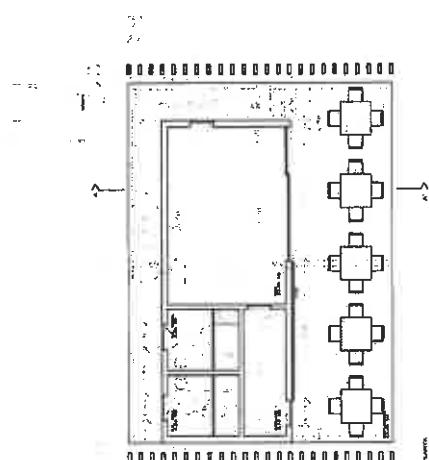
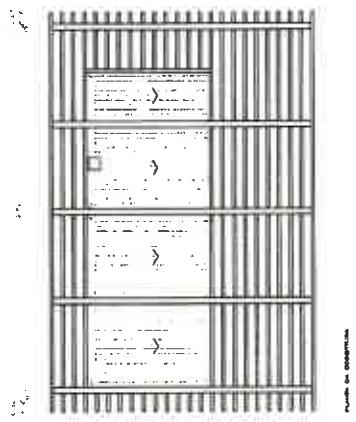


707  
A

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

**ANEXO I**  
**Modelo de Quiosque / cafetaria**

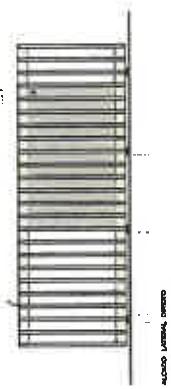
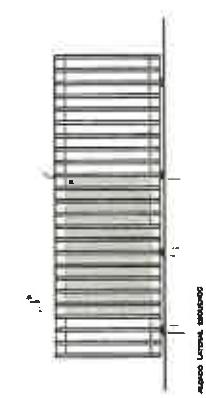




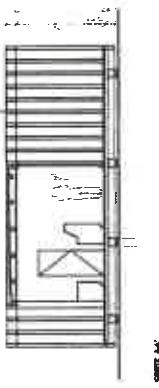
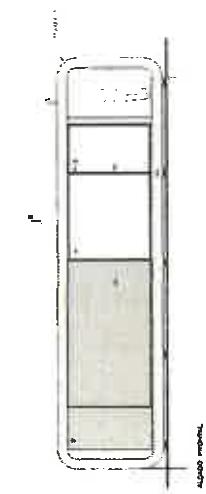
75  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021



LEGENDA:  
1 - MADEIRA LAMINADA  
2 - ALUMÍNIO ESCRITO  
3 - VIDRO  
4 - CHAMINETES EM AÇO INOX



02  
02/02  
02/02



2º  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

### ANEXO I

#### MODELO DE QUIOSQUE / CAFETARIA MEMÓRIA DESCRIPTIVA E JUSTIFICATIVA

##### 1. Introdução

Refere-se o presente projeto à construção de um equipamento de apoio – Quiosque / Cafetaria - a instalar na Ponta dos Corvos, no âmbito da implementação de um Centro de Desportos Náuticos.

##### 1.1 Considerações programáticas:

O programa do equipamento é simples, distribuindo-se por apenas 1 piso, incluindo os seguintes espaços com as respetivas áreas:

##### Bar / Esplanada:

Espaço	Área
Esplanada	43,80 m <sup>2</sup>
Bar	23,30 m <sup>2</sup>
Arrumos	6,10 m <sup>2</sup>
I.S. Senhoras	4,80 m <sup>2</sup>
I.S. Homens	4,80 m <sup>2</sup>
Circulações (deck, incluído duches)	20,90 m <sup>2</sup>

##### 2. Descrição construtiva genérica:

Tratando-se de construções pré-fabricadas, o desenvolvimento das soluções construtivas deverá ser alvo de desenvolvimento pela empresa construtora a selecionar. No entanto pretende-se que a imagem dos equipamentos não se altere em função da solução construtiva apresentada, nomeadamente as proporções, materiais e texturas dos seus elementos constituintes, devendo qualquer alteração destas ser alvo de apreciação e parecer da Câmara Municipal do Seixal.

As soluções que se apresentam abaixo são de cariz genérico, devendo ser encaradas como orientadoras para o processo de desenvolvimento do projeto.

##### 2.1 Fundações:

Estão previstas fundações pré-fabricadas em betão, com as dimensões adequadas à estabilidade da construção no terreno arenoso onde se irá implantar a estrutura.

##### 2.2 Estrutura:

Prevê-se a execução da estrutura (cavername) com recurso a madeira laminada estabilizada (casquinha tratada em autoclave ou equivalente) com uma secção base de 300x100mm, à cor natural. Esta estrutura deverá ter as suas superfícies mais expostas ao sol e chuva, revestidas com um material fenólico de cor cinza antracite ou preto, conforme pormenorização a desenvolver.

A estrutura interna das paredes opacas deverá ser realizada com recurso a madeira estabilizada (autoclave). O revestimento exterior deverá ser em painéis de cortiça para fachadas de 5cm de espessura, aplicados sobre uma superfície de placas de madeira OSB (hidrófugo), com recurso a colas flexíveis, e eventuais fixações mecânicas ocultas.

Os revestimentos interiores deverão ser realizados com recurso régua de madeira, com acabamento. As zonas húmidas deverão ser impermeabilizadas. Nas instalações sanitárias, o acabamento interior deverá ser em aço inox, possibilitando a sua fácil limpeza e manutenção.

A zona de preparação de alimentos e sujeitas a calor e humidade deverão ser igualmente revestidas a inox, cumprindo a legislação aplicável.



74  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

### 2.3. Tetos:

Os tetos suspensos deverão ser em madeira tratada (I.S. e arrumos) e gesso cartonado hidrófugo (bar).

### 2.4. Pavimentos:

Os pavimentos exteriores serão em deck de madeira tratada estabilizada, de cor e acabamento idêntico à estrutura. Os pavimentos interiores deverão ser cerâmicos (cor cinza) aplicados sobre uma betonilha leve.

### 2.5. Cobertura:

A cobertura será composta por estruturas em madeira formando pendentes de 10º, sobre as quais serão aplicados painéis metálicos duplos com isolamento em espuma de poliuretano expandido.

### 2.6. Diversos:

A cozinha e o bar deverão ter as bancadas e armários em aço inoxidável, cumprindo a legislação aplicável.

Nas instalações sanitárias, as loiças deverão ser em aço inox, de manutenção simples e fácil. As sanitas e urinóis deverão recorrer a fluxómetros e os duches exteriores (em aço inox) deverão incluir lava-pés.

Todas as caixilharias serão executadas em alumínio lacado preto garantindo perfeita estanquicidade. Os vãos serão preenchidos por painéis de vidro duplo térmico, devendo o pano interior ser laminado e o exterior temperado, com espessuras compatíveis com a dimensão dos vãos.

O sistema de oclusão noturna será constituído por um painel móvel de correr, suspenso, forrado pelo exterior por painéis de cortiça para fachadas de 2cm de espessura.

As portas exteriores deverão ser metálicas, forradas pelo exterior com painéis de cortiça de 2cm de espessura (para fachadas), de modo a ficarem coplanares e ocultas na fachada onde se inserem.

As portas interiores bem como todos os trabalhos de carpintaria deverão ser executados em madeira de qualidade, devidamente tratada.

Em tudo o omitido deverá ser considerada a legislação em vigor aplicável, nomeadamente a relativa a estabelecimentos de restauração e bebidas, bem como o PDM e RGEU.

## ANEXO II Minuta de Declaração sob compromisso de honra

1 - [Nome, número fiscal de contribuinte, número de cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte e respetiva data de validade, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, sede, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, indicação do número de pessoa coletiva, da conservatória do registo comercial onde se encontra registada e do respetivo capital social, devidamente representada pelo seu [gerente, administrador ou procurador] [Nome, número de cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte e respetiva data de validade, estado civil e domicílio], com poderes para o ato tendo tomado conhecimento das peças do procedimento de hasta pública lançada e publicitada pelo Município do Seixal com o n.º \_\_\_\_\_, vem por este meio apresentar a respetiva candidatura, juntando em anexo, para o efeito, os seguintes documentos:

(2):

a) ...

b) ...

...



7h +  
1

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

2 - Para o efeito declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4)] (5);
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (6) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7)] (8);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (9);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- f) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos, contribuições e taxas ao Município do Seixal;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (11);
- h) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (12);
- i) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (13);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (14) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (15)] (16):
  - i.1) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
  - i.2) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
  - i.3) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
  - i.4) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da candidatura apresentada.

(local),.... (data),....[assinatura].

(1) Aplicável apenas a candidatos que sejam pessoas coletivas.

(2) Enumerar todos os documentos que constituem a candidatura, para além desta declaração, indicados no programa do procedimento.

(3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(6) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.



26/4  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

- (8) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (9) Declarar consoante a situação.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Declarar consoante a situação.
- (14) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

### Notas:

- a) Em caso de candidatura conjunta cada co-candidato deverá elaborar e assinar um exemplar destas declarações.



Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo  
Divisão de Desenvolvimento Estratégico

### ANEXO III Formulário de inscrição

Nos termos e para os devidos efeitos do artigo 13.2, do Regulamento da hesta pública, indicam-se os dados identificativos do concorrente:

Licitante	Nome _____	
	RESIDÉNCIA/SEDE _____	
	Nº CONTRIBUINTE _____	
CONTACTOS		
Telefone	_____	
e-mail	_____	
Fax	_____	
Seixal, _____ de _____ de 2021		(Assinatura)
Representante	Nome _____	
	NIF _____	NIC/BI _____ Válido até _____
Na qualidade	<input type="checkbox"/> Mandatário <input type="checkbox"/> Outro	
A preencher pelos Serviços	Conferir a identidade do licitante, através de _____ estando a mesma em conformidade _____	
	(O Funcionário)	



7<sup>a</sup>  
1

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, pediu imensa desculpa pelo atraso, mas o trânsito estava terrível em Lisboa, em relação ao ponto 4, pediu esclarecimentos sobre a dimensão mencionada à pouco com cerca de 2 km e meio de linha de areia na Ponta dos Corvos. Disse que já percorreu aquilo várias vezes, mas antes de haver uma tal cerca que agora está referida como área militar, pensa que não são neste momento 2 km e meio do lado norte. Em relação a este ponto 4, também já o PS tinha mostrado que tinha pensado, e repensado algo nesta área da Ponta dos Corvos, que sem dúvida alguma, é uma área estratégica para o concelho a nível de turismo desporto sim, mas há aqui algumas coisas que ainda mesmo estando presente ontem na reunião de preparação, o nome Centro Náutico de Desportos. O Centro Náutico de Desportos leva-o a pensar que tudo pode acontecer, ou seja, desde o caiaque, a uma mota de água, tudo pode acontecer, e perguntou se existe já algum planeamento do que poderá existir ou não, a decorrer naquele espaço, que afinal de contas, é um espaço que tem uma envolvente fabulosa a nível do natureza, até dos nossos flamingos que vêm a habitar temporariamente do lado sul desta Ponta dos Corvos, a própria de preservação histórica que existe neste local, que se, nos colocarmos qualquer coisa no Google, Ponta dos Corvos, história romanos, vamos apanhar algo gírissimo que o que tem até ligado ao Ecomuseu do Seixal, onde se encontram os nossos historiadores. A nível de vigilância, o que é esta coisa da vigilância colocada pontualmente em zonas estratégicas à entrada, nesta zona mais de banhos, o que é a tal sustentabilidade estamos a falar numa aprovação de uma candidatura com um projeto a nível da sustentabilidade, que estamos aqui quase com um coeficiente de análise de 50%. Disse que, se temos que ter abastecimento de todas as infraestruturas, como abastecimento de água, abastecimento de energia, se o Senhor Presidente, o senhor vereador do ambiente colocaram e bem em cima na cobertura do bar que está ali na Arrentela, aquelas soluções eólicas para produção de energia acho que no mínimo, já devia estar tudo identificado neste projeto. Isto não é um projeto qualquer, isto é um projeto na Ponta dos Corvos, logo terá que ser nesta análise todos estes pré-requisitos de uma possível candidatura.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que de facto, quando disse 2 km e meio, sim, era sem a vedação da defesa. Em termos da praia, não tem a certeza se vedação entra dentro de água e corta mesmo acesso ao areal, mas se isso acontece essa é a área da defesa, área da Marinha, e essa não poderá ser utilizada. Mas essas questões que referiu e bem, da sustentabilidade, esse é um dos critérios e acha que é o que tem maior ponderação, tem 50% de ponderação naquilo que será a avaliação do projeto, ou seja, na página 6 da documentação da presente hasta pública, está 50% e o critério A1 diz mesmo utilização de Fontes de Energia Renováveis, é o critério A1, que mede esse critério, depois A2 dispositivos energeticamente eficientes, depois as estruturas e as subestruturas com reduzida intrusão no subsolo e a A5 utilização materiais biodegradáveis ou reciclados. Disse que na avaliação do projeto que nos foi apresentado isso vale 50%, este fator da apreciação total. Os outros são só 25% por isso, metade desta avaliação tem a ver com aquilo que são as preocupações que o vereador Nuno Moreira aqui colocou. Depois sobre a questão da utilização e da vigilância, essa é uma questão que estamos a estudar e analisar, por forma a integrá-la no novo modelo, para a Ponta dos Corvos. Isso porque esta vigilância é para toda a Ponta dos Corvos.

### 5. Deliberação nº 114/2021 - CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DO CONCELHO DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.



77

J

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

Proposta:  
Gabinete Seixal Saudável.

"Considerando que, A ASSOCIAÇÃO DOS DADORES BENÉVOLOS DO CONCELHO DO SEIXAL, NIPC 503790184, com Sede em Praceta Custódio Cardoso Barbosa, 1-C Aldeia de Paio Pires, 2840-087 ALDEIA DE PAIO PIRES, fundada em 11/02/1987, encontra-se ligada ao Instituto Português do Sangue e integrada na FEPODABES-Federação Portuguesa de Dadores Benévolos de Sangue, constituindo-se como um importante parceiro para o desenvolvimento social, bem-estar e saúde do Concelho do Seixal. A ASSOCIAÇÃO DOS DADORES BENÉVOLOS DO CONCELHO DO SEIXAL, integra o Conselho Local de Ação Social do Seixal e o Conselho Consultivo Seixal Saudável e apesar das dificuldades económicas e da crise pandémica, tem conseguido ampliar o seu campo de atuação, dinamizando inúmeras recolhas. Além da sensibilização e recolha de sangue, realiza periodicamente rastreios de saúde, trabalhando com diversas faixas etárias e participando em eventos de animação e educação para a saúde, promovidos por entidades parceiras.

Em face do exposto, proponho: A aprovação da minuta do contrato de Comodato, em anexo, a outorgar entre o Município DO SEIXAL e a ASSOCIAÇÃO DOS DADORES BENÉVOLOS DO CONCELHO DO SEIXAL, referente à cedência do imóvel sito na Praceta Custódio Cardoso Barbosa, nº 6, R/C Esq., Aldeia de Paio Pires, União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, inscrito na matriz predial urbana da referida Freguesia sob o artigo 2551 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal, sob o nº 734, nos termos das alíneas o) e u), do nº1, do art. 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

## 6. Deliberação nº 115/2021 – CMS - PLANO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DA ÁREA DA SAÚDE 2021. CONTRATOS-PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.

Proposta:  
Gabinete Seixal Saudável.

"Considerando o cariz humanitário da Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Sul 1 Delegação do Seixal, Liga Portuguesa Contra no Cancro - Núcleo Regional do Sul 1 MovAplar - Movimento de Apoio ao Doente Laringectomizado (Grupo de Almada HGO), Associação de Dadores Benévolos de Sangue do Concelho do Seixal e Associação Pata D'Açúcar, e dado que os serviços e valências que disponibilizam, gratuitamente, em prol da saúde e bem-estar da população, quer ao nível dos doentes oncológicos e família, pessoas com diabetes e colheitas de sangue para salvar vidas, bem como, tratar-se de Instituições de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, e nos termos da Alínea u) do nº 1 do Artigo 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, proponho a atribuição de uma comparticipação financeira à: - Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Sul, no valor de € 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa euros); - Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Sul 1 MovAplar - Movimento de Apoio a Laringectomizados (Grupo de Almada HGO), no valor de € 400,00 (quatrocentos euros); - Associação Pata D'Açúcar, no valor de € 400,00 (quatrocentos euros); - Associação de Dadores Benévolos de Sangue do Concelho do Seixal, no valor de € 600,00 (Seiscentos euros).

De acordo com as propostas anexas do Gabinete Seixal Saudável com o nº 17561, datada de 12 abril 2021, nº 17888 e 17897, datadas de 13 abril de 2021 e nº 18379, datada de 15 abril 2021.

Mais se propõe, a aprovação dos contratos-programa anexos.

7<sup>o</sup>

D

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP: MGD 18532/2021 – PLANO ANUAL DE APOIOS 2021/2021 - 2021.04.20 – anexo nº 385/2021.
- Informação do Gabinete Seixal Saudável – anexo nº 386/2021.
- Contrato programa de Desenvolvimento de Saúde – Liga Portuguesa Contra o Cancro “Delegação do Seixal” – anexo nº 387/2021.
- Informação de compromisso – PRP: PLANO ANUAL DE APOIOS 2021/DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE – ENT 25014/2021 - 2021-04-20 – anexo nº 388/2021.
- Informação do Gabinete Seixal Saudável – anexo nº 389/2021.
- Contrato programa de Desenvolvimento de Saúde – Associação Pata D’Açúcar – anexo nº 390/2021.
- Informação de compromisso – PRP: PLANO ANUAL DE APOIOS 2021/DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE – ENT 6015/2021 - 2021-04-20 - anexo nº 391/2021.
- Informação do Gabinete Seixal Saudável – anexo nº 392/2021.
- Contrato programa de Desenvolvimento de Saúde – Associação de Dadores Benévolos de Sangue do Concelho do Seixal – anexo nº 393/2021.
- Informação de compromisso – PRP: PLANO ANUAL DE APOIOS 2021 – MOVAPLAR/2021 - 2021-04-20 - anexo nº 394/2021.
- Informação do Gabinete Seixal Saudável – anexo nº 395/2021.
- Contrato programa de Desenvolvimento de Saúde – Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul “MOVAPLAR – Movimento de Apoio ao Doente Laringectomizado– anexo nº 396/2021.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 7. Deliberação nº 116/2021 – CMS - CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO 10 MILHÕES NA BERMA DA ESTRADA. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:  
Gabinete Seixal Sustentável e Inovação.

“Tendo em conta a importância no apoio às instituições de defesa do ambiente sediadas no concelho e de acordo com o disposto na alínea K), do nº 2, do art. 23º, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as atualizações em vigor, reforçada pelo período em que vivemos de retração das atividades provocada pela pandemia COVID-19, a Câmara Municipal do Seixal reconhece a necessidade de apoio extraordinário às associações residentes no Concelho, que têm como foco a preservação do ambiente através da promoção de ações a atividades de caráter ambiental, normalmente, realizadas em grupo e que, por força da pandemia, deixaram de se poder realizar.

Considerando que:

-A associação de defesa do ambiente, 10MBE, tem vindo a cooperar na implementação de projetos e parcerias com a Câmara Municipal do Seixal; - Existe a necessidade de educar responsávelmente as camadas mais jovens, no que diz respeito às boas práticas ambientais e à conservação da natureza; -É necessário fomentar a investigação na área da conservação da natureza e sensibilizar e familiarizar o público em geral para estas temáticas, -Apesar da melhoria dos indicadores ambientais, designadamente, da qualidade do ar, sabemos que a mesma é transitória, pelo que é importante que se prepare a fase pós-COVID, com a organização de novas atividades e ações.

Propõe-se:



22/4  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

- A atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1000E (mil euros), à Associação 10 Milhões na Berma da Estrada (10MBE), de acordo com a proposta anexa do Gabinete Seixal Sustentável e Inovação, de 14 de abril de 2021;
- A aprovação do contrato-programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP: MGD 18776/2021/2021 – 2021-04-20 – anexo nº 397/2021.
- Informação da Divisão de Desenvolvimento Estratégico - 2021-04-14 – anexo nº 398/2021.
- Contrato programa entre o Município do Seixal e a Associação 10 Milhões na Berma da estrada – anexo nº 399/201.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **8. Deliberação nº 117/2021 – CMS - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO. RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO BIÉNIO 2019/2020. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Gabinete de Controlo Interno, Qualidade e Auditoria.

"A consciência de que os crimes de corrupção e infrações conexas não conhecem fronteiras e acarretam incomensuráveis prejuízos, económicos e sociais, inquinando valores fundamentais como a democracia, a cidadania, a confiança e a igualdade social, tem conduzido à adoção de políticas de prevenção e repressão à escala global.

Em Portugal, no reconhecimento da necessidade de uma estratégia global de prevenção da corrupção e de luta contra a criminalidade, foram adotadas políticas preventivas, que envolveram a criação do Conselho de Prevenção da Corrupção, entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas, com competências específicas em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas, instituída pela Lei nº 54/2008, de 4 de setembro.

Este Conselho, no desempenho do seu exercício, aprovou a Recomendação nº 1/2009, publicada no Diário da República, II Série, nº 140, de 22 de julho, através da qual recomendou, a todas as entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, independentemente da sua natureza, que fossem elaborados planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

Assim, em novembro de 2012, a Câmara Municipal aprovou, através da deliberação nº 226/2012, tomada em reunião realizada em 2 de novembro, o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão para o Município do Seixal, abreviada mente designado de PPRG, que reflete a preocupação do Executivo Municipal com o fenómeno da corrupção e responde ao imperativo de minimizar, quando não eliminar, qualquer risco ou responsabilidade nesta matéria, por forma a não beliscar a sólida imagem de que goza o Município do Seixal, pela excelência dos múltiplos serviços que presta à população, promovendo a inovação e a modernização administrativa.

Este Plano identificou as várias áreas de potencial risco de corrupção e infrações conexas, os riscos que lhe estão associados e as respetivas medidas de prevenção para minimizar a sua ocorrência. Foi concebido como instrumento de gestão dinâmico, cuja execução deve ser objeto de permanente acompanhamento, por parte das unidades orgânicas, e de um relatório anual de monitorização da implementação das medidas nele previstas.

o presente relatório de execução do PPRG, que ora se submete a aprovação, refere-se ao biénio 2019/2020, uma vez que o ano de 2020 foi bastante atípico devido à situação de pandemia e se manteve o cumprimento das medidas/ações em ambos os anos, e, a exemplo dos anos anteriores, assenta numa análise global de acordo com os relatórios parciais remetidos pelas diversas Unidades



75+

D

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

Orgânicas, no âmbito do plano em vigor.

Em 2019/2020, a estratégia de prevenção dos riscos de gestão, corrupção e infrações conexas, fundamentada na defesa de princípios éticos, divulgados a todos os seus intervenientes (eleitos, dirigentes e demais trabalhadores), e o permanente aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e controlo interno, investindo na transparência e simplicidade dos mesmos, continuou na primeira linha de atuação desta Câmara Municipal.

Nestes termos, em cumprimento a alínea d) do ponto 1.1 da Recomendação nº 1/2009, de 1 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o Relatório de Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, sobre a execução efetuada no biénio 2019/2020.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **9. Deliberação nº 118/2021 – CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE AMORA (CP N.º 36/2020). RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 468-PCM/2021 DE 14 DE ABRIL.**

Proposta:  
Presidência.

"Considerando que:

- a) No decurso do prazo estipulado para apresentação de propostas no âmbito procedimento de Concurso Público nº 36/2020 para "Empreitada de Construção do Centro Cultural de Amora" foi requerido pela interessada Alves Ribeiro SA com o NIPC 500018936, o pedido de prorrogação do prazo para a entrega de Propostas, por mais 3 semanas, ou seja para o dia 07/05, conforme notificação Saphety.
- b) O pedido acima descrito foi tempestivo e fundamentado, e que de acordo com o estabelecido no nº 4 do artigo 64º do CCP, o prazo para apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, a pedido fundamentado de qualquer interessado, aproveitando aos demais.
- c) Que o presente procedimento foi aberto pelo prazo inicial de 45 dias, e, na sequência da aceitação de erros e omissões das peças e da resposta aos esclarecimentos, o prazo foi prorrogado por mais 40 dias, totalizando um prazo acumulado de 85 dias, é nosso entendimento que, apesar da complexidade do projeto, o prazo fixado é suficiente para que os interessados possam convenientemente apresentar a sua melhor proposta. Nesta conformidade, propõe-se o indeferimento do pedido.

Assim e em conformidade com o disposto no nº 4 do artigo 64º do Código dos Contratos Públicos, e uma vez que a competência para indeferir a prorrogação do prazo para apresentação de Propostas é da entidade competente para a decisão de contratar, que no caso em apreço é a Câmara Municipal, e que este órgão não iria reunir até ao termo do prazo para a apresentação das Propostas, emiti o meu Despacho nº 468-PCM/2021 de 14 de abril indeferindo a pretensão de prorrogação do prazo de apresentação de Proposta apresentado pela interessada Alves Ribeiro SA, com o NIPC 500 018 936, o qual se dá por integralmente reproduzido.

Dado que o meu Despacho foi praticado ao abrigo do disposto no artigo 35º nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que permite em situações urgentes, em que o órgão executivo não possa reunir em tempo útil, permitindo ao presidente da Câmara praticar quaisquer atos da competência desta, ficando esses atos, porém, sujeitos a ratificação do órgão executivo na primeira reunião que venha a ocorrer após a prática do ato, sob pena de anulabilidade, e que a reunião de hoje, é a primeira que se realiza após a prática do ato, submete-se à apreciação da Deliberação de Câmara o meu Despacho nº 468-PCM/2021 de 14 de abril.



74 +  
10

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais, e com quatro votos contra dos senhores vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes e Nuno Miguel Moreira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 10.Deliberação n.º 119/2021 – CMS – PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO CONCELHO DO SEIXAL. APROVAÇÃO.

Proposta:  
Divisão de Habitação

"Considerando, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, que reconhece o papel central da habitação e da reabilitação para a melhoria da qualidade de vida das populações, para a revitalização e competitividade das cidades e para a coesão social e territorial.

O Dec. Lei n.º 2019, de 3 de setembro, que aprova a Lei de Bases da Habitação e estabelece as bases do direito à habitação e as incumbências e tarefas fundamentais do estado na efetiva garantia desse direito a todos os cidadãos, nos termos da constituição.

O art. 30º, do Dec. Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, que determina que cabe ao Município definir a sua estratégia local em matéria de habitação e priorizar as soluções habitacionais que, em conformidade, pretende ver desenvolvidas no respetivo território ao abrigo dos programas de habitação disponíveis. Decidiu esta Câmara Municipal, elaborar um documento abrangente, designado por Plano Municipal de Habitação que traduz a realidade habitacional do concelho e perspetiva uma visão para uma intervenção pública no quadro do direito à habitação plasmado na Constituição da República Portuguesa. O Plano Municipal de Habitação visa ser um instrumento dinâmico e em permanente evolução, considerando o crescimento populacional do Concelho e das infraestruturas socioeconómicas.

O Plano Municipal de Habitação do Concelho do Seixal, enquadra uma Estratégia Local de Habitação que pretende:

1. Recuperar o valor social da habitação, contrariando a visão dominante enquanto mercadoria (facilitar o acesso a uma habitação digna a preços justos);
2. Reutilizar e melhorar os recursos habitacionais do Concelho (reabilitar, melhorar a eficiência energética e acessibilidades);
3. Promover a inclusão social e urbana, a apropriação adequada do espaço físico e relacional, a redução da degradação dos imóveis e do espaço público e a autonomização dos agregados a partir da casa, evitando o resultado das anteriores soluções.

E estabelece 3 vetores na sua concretização:

1. Conhecimento da realidade social e material do concelho na área da habitação e dos habitats;
2. Apresentação das propostas de medidas para reduzir os problemas identificados no diagnóstico e prosseguir a visão do município;
3. Simulação dos custos e programação financeira das medidas, designadamente, nas áreas das soluções habitacionais.

O presente documento pretende de analisar e compreender a problemática da habitação no Concelho do Seixal, sendo necessário atualizar e aprofundar o diagnóstico e realinhar a estratégia de intervenção de forma sistematizada.

São ainda apresentados os seguintes objetivos estratégicos:



76  
1

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

1. Apoiar as pessoas e famílias em situação de grave carência habitacional;
2. Apoiar as pessoas e famílias em situação de crise e emergência socio-habitacional;
3. Melhorar as condições de habitabilidade, eficiência energética e acessibilidades;
4. Melhorar o acesso das pessoas e famílias a uma habitação condigna a preços justos;
5. Promover a participação das comunidades na resolução e na melhoria dos habitats;
6. Melhorar o conhecimento, gestão e monitorização das problemáticas da habitação e do habitat.

Assim, propõe-se a aprovação do Plano Municipal de Habitação do Concelho do Seixal e consequente apreciação pela Assembleia Municipal do Seixal nos termos da alínea h) do n.º 1 do 25º Art. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual.

Documentos anexos a esta proposta:

- Plano Municipal de habitação do concelho do Seixal 2021 – 2026 – anexo n.º 401/2021.

### O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Manuel Pires de Andrade Pereira e cinco abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Francisco Miguel Correia Morais Moraes, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, avançou para o próximo conjunto de decisões relativamente ao Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude Desenvolvimento Social.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, no ponto 10, traz o Plano Municipal de Habitação do Concelho de Seixal que é um documento, no qual vai enquadrar as soluções habitacionais que propusemos fazer, e que resulta de um diagnóstico que foi feito ao longo do ano passado 2020, para as condições de inhabitabilidade no concelho do Seixal. Dizer que este relatório como já foi referido ontem, este diagnóstico teve por base uma outra informação que veio do levantamento em 2017, feito pelo IHRU das condições de habitação a nível da Área Metropolitana de Lisboa e que punha o concelho do Seixal, muito abaixo daquilo que é o valor real para os 18 municípios da Área Metropolitana de Lisboa. Portanto alojamentos dos quais estavam incluídas Santa Marta e Vale de Chicharos, que é o grosso maior. Com necessidade imposta para fazermos aqui uma estratégia ou indicarmos quais são as soluções habitacionais que nos propomos fazer para podermos concorrer a fundos que foram previstos já em 2018 com a saída do Primeiro Direito, portanto, da lei do Primeiro Direito que os municípios para se poderem candidatar a financiamento para resolverem os seus problemas habitacionais do seu município, teriam que fazer aqui uma espécie de estratégias chamem o quiserem. Estratégia foi a designação encontrada, mas não podemos chamar outra coisa. E nós chamamos soluções habitacionais, porque é isso que nós estamos a fazer. Estamos com base no plano que hoje aqui trazemos, a propor soluções habitacionais e, portanto, com base nessa nova legislação do Primeiro Direito, os municípios viram-se obrigados cada um à sua maneira, a traçar aquilo que se propõe em fazer para resolver os problemas habitacionais. Contudo, não são só os problemas que nós conhecemos como é o dia-a-dia, a pessoa que vive na barraca, que vive em condições mesmo muito, muito indigna, mas também todas as condições sejam públicas ou privadas, e aqui também dizer que nestas soluções habitacionais, também estão incluídas, claro de uma outra vertente, mas é aquilo que é habitação pública quer do IHRU, quer do IGF, e dos privados também, plano municipal de habitação, como referencia encontrada para as soluções habitacionais e os quais pretendem e tem uma visão muito grande naquilo que é a nossa visão para resolver estes problemas.



77  
P

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

Disse que esse plano tenta enquadrar o valor social da habitação, seja ela, social ou não. É habitação pública. Disse que já iniciaram com o realojamento das primeiras 64 famílias, este processo é realmente aquilo que foge ao paradigma do que é a habitação social, não é construir bairros, que também tem problemas e aquilo que queremos, é que haja aqui uma integração plena destas pessoas. Desta franja da população que vive em condições indignas de habitação, e por isso aquilo que nós trazendo hoje para vossa aprovação. Pode-se sempre melhorar, mas este plano foi feito com base no diagnóstico realizado e depois apresentando soluções habitacionais. Este documento e será a base sem dúvida alguma de um outro documento maior, e esse sim, será a Carta Municipal de Habitação, é esse que também queremos continuar, ou seja, tanto este servirá de ponto de partida para a construção desse documento maior.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, teceu alguns comentários sobre a matéria. O primeiro é sobre a importância deste documento e como disse já estávamos há algum tempo a trabalhar no mesmo, no sentido de conseguirmos ter um diagnóstico dos principais focos de habitação precárias. Termos propostas concretas e respostas concretas e também observarmos outras situações que são importantes, mas que, estão num segundo patamar de necessidade. Depois em segundo lugar, o tremendo interesse que existe do ponto de vista operacional, para avançarmos com este processo nomeadamente, Vale de Chicharos. Existe compromisso político nosso e do governo, de darmos passos para que o processo de realojamento de Vale de Chicharos com a primeira fase concretizada, possa avançar para a segunda fase. É assumido como parte do IHRU e do governo a dificuldade relativamente aquilo que é o financiamento de acordo com o programa que foi algo de protocolo com Câmara, mas que, na conjugação do programa atual Primeiro Direito com o PRR se conseguiríamos desbloquear aquilo que era um financiamento substancial do Estado, para podermos avançar com Vale de Chicharo, e por isso existe aqui também esta urgência. Disse que gostava de manifestar esta urgência de podermos aprovar nos órgãos na Câmara hoje, na Assembleia Municipal do dia 29 de abril esta matéria, para que possamos entrar com o processo junto do IHRU. O IHRU aguarda e o governo aguarda esta nossa remessa para que possamos depois, avançarmos com a operacionalização desta segunda fase do realojamento de Vale de Chicharos e conseguirmos terminar com aquele flagelo. E ao mesmo tempo passamos para outras soluções. E o terceiro aspecto, que referiu, é que este documento não é um documento que está encerrado, é claro que aquilo que é para Vale de Chicharos e que está ao nosso alcance, em termos operacionais será desta forma, pelo menos é nossa perspetiva, mas julga que temos sempre condições e se do ponto de vista, quer na Câmara, quer do ponto de vista da Assembleia Municipal, se existirem ideias, ou outras questões podemos analisá-las posteriormente, exceto Vale de Chicharos.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, acha que o título do próprio Plano Habitacional devia ser acompanhado por um subtítulo de soluções habitacionais para necessidades urgentes e carentes no concelho do Seixal. Isto era importante, porque isto não é um plano habitacional para toda a edificação do próprio concelho. Julga que devia ser mesmo usado o termo de necessário e urgente para que de certa forma distinguíssemos a necessidade desta, até esta entrega no governo deste plano municipal. Aqui a questão vai bocadinho mais longe nós realmente temos que ver este plano com a tal inserção na malha urbana, na malha do próprio concelho, no território do próprio concelho destes pontos estrategicamente necessários a resolver de zonas carentes, de necessidades de habitabilidade urgentíssimas, mas que quando quase que de certa forma e também por toda a necessidade urgente de habitabilidade falando de eficiência energética. Falamos que de formulas ou soluções de construção, mais não chamaria moderna, mas urgentes para o estado do clima ou para um valor que vamos buscar quase que uma chancela de uma tabela online, não consegue, ainda hoje compreender como é que existe um tal mapa, quase como um ficheiro Excel grande formato que tem todos os programas e realojamentos e zonas bem definidas, mas com valores que na sua globalidade até 2026 falem ainda 196 milhões 772 e 6 euros na sua conclusão do total global de investimento. Percebe que todas as zonas de Vale de Chicharos e de Santa Marta de Corroios, Riu Judeu, a Cucena tudo está bem identificado, mas não consegue entender como é que por exemplo já temos definidos os tais fogos agregados e depois temos datas de início, para 2021. Nós não temos



77  
1

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

capacidade nenhuma para começar nada disto em 2021, pergunta de uma forma simples, será que já estamos aqui a fazer propaganda eleitoral. Não sabe, mas temos coisas aqui realojamento do núcleo de Santa Marta de Corroios, estamos iniciando 2021 a acabar em 2023, 12 milhões de euros de investimentos para reabilitar as pessoas que estão em Santa Marta de Corroios. Estamos aqui a falar em reabilitação, por exemplo municipal dispersa até começa em 2023 e acaba em 2025 é assim isto tudo bem, que isto é tudo isto é moldável vai sendo ajustável vai sendo quase que reprogramado e planeado faseadamente que pode ser uma grande inquietação este planeamento que aqui está definido, mas eu pergunto estes 196 com todas estas preocupações até mesmo com eficiência energética com estas tabelas, fomos quase buscar estes valores, a estas tabelas que estão devidamente eleitas, mas será que estão mesmo necessárias o mesmo valor é para o realojamento das pessoas de Santa Marta Corroios como é para as da Cucena como é para os do Riu Judeu. Deixou esta inquietação.

**O Senhor Vereador Manuel Pires**, em primeiro lugar, queria de facto de felicitar a Câmara, a senhora vereadora e todos os trabalhadores e colaboradores que estiveram integrados neste plano de trabalho. É de facto um documento importantíssimo que aparece talvez tarde diremos nós, mas pronto apareceu e é importante que nós lhe demos toda a devida atenção, para que o possamos melhorar e acredita naquilo que o seu Presidente acabou de dizer, que teremos oportunidade de ter uma reunião ou várias reuniões de vereadores, para podermos debater mais pormenorizadamente este projeto ou este plano melhor título. Continua a existir e aliás o próprio trabalho diz a página 64, da importância da participação, há ali vários sectores de participação, não falar de facto nos vereadores, mas acha que os vereadores são parte importante da Câmara para poderem participar na discussão deste projeto. Gostava de referir a questão da habitação jovem, a habitação jovem já por várias vezes que temos falado nisso, e tem dito que é necessário que a Câmara tenha nos seus terrenos, ou outros terrenos que possa adquirir e que permita a construção para habitação jovem dos T0 dos T1, são jovens que precisam de uma habitação para iniciar a sua vida de casados de companheiros etc e que é necessário não pensarmos em grandes custos, mas podemos partir para uma habitação mais acessível, e não temos essa política de habitação no concelho. E acha que era necessário partirmos para isso. Depois também as prioridades que estão disponíveis na página 68 e 69, julga que deviam ter outra atenção são 7 ou 8 problemas da prioridade, não conseguimos assim, não conseguimos em vez das 4 prioridades deviam aparecer 7 ou 8 ou 9 ou 10 prioridades, que seria muito mais fácil de definir e de distribuir a habitação neste concelho. Depois também não entende, como é que a construção nova e a reabilitação têm o mesmo valor, de facto estranha muito que a reabilitação é reabilitação, a construção nova exige muito mais, julga. Tem uma dúvida que tem a ver com a habitação, já agora dizer que de facto o trabalho de diagnóstico, acha muito bem feito, acha que deu a todos uma perspetiva muito melhor e muito maior daquilo que é habitação social neste concelho, às vezes temos só de alguns de alguns fogos e não a temos completa. Apresentou dúvidas na questão da habitação social, ou melhor da habitação municipal na Arrentela, sempre pensou que havia ali uns prédios antes da escola da escola Nuno Álvares que também eram habitação municipal, lembra-se de numa altura qualquer a Câmara ter lá colocado inclusivamente um escritor Manuel da Fonseca, e viveu ali teve ali uma casa, foi a Câmara que lhe deu, e também se lembra de outros trabalhadores da Câmara, infelizmente uma atriz de teatro que acompanhou nos finais dos anos 80, e princípios dos anos 90 também tinha sido dado pela Câmara pelos vistos não aparece, provavelmente fui fez alguma confusão e com certeza que não será habitação municipal aqueles prédios. Por isso acha que é importante melhorar este documento e por isso agradecia que nos desse algumas explicações ou que nos permitissem que discutíssemos isto mais em pormenor entre nós, para que pudéssemos melhorar com o contributo de todos, deste documento, que é fundamental que é importantíssimo, que de facto seja entregue no tempo devido para que não fiquemos, agora para trás.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, disse o seguinte, em relação a este ponto numa fase inicial. O Seixal em 2018 de acordo com o que foi indicado ao IRUH indicou a uma necessidade habitacional de 527 habitações, em 2021 estamos apenas a metade em 227 habitações o que dá



707  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

0,26% do parque habitacional, que existe em média no município, o município tem sensivelmente 85.000 habitações, portanto temos apenas 227 e é manifestamente pouco como oferta de habitação pública. Dizer também que o realojamento Vale Chícharos ficou aquém daquilo que estava combinado, daquilo que estava previsto a segunda fase do realojamento para o final do ano de 2020 não se concretizou, e, portanto, protelámos mais uma vez as restantes 170 famílias para um novo programa, que agora é o Primeiro Direito. Mas acima de tudo aquilo que eu queria dizer, em relação a esta matéria é que um documento desta natureza, um documento com esta importância e com esta abrangência e também a estratégia que deve ser necessária, era de bom-tom e creio eu que conheço que tem vindo a ser público, e que tem sido ultimamente política da Câmara, e em pontos desta importância, outro tipo de participação e outro tipo de envolvimento quer dos vereadores da oposição, e eu falo por mim, quer até da sociedade civil nomeadamente em discussões informais, em discussões não deliberativas para que possamos ter participado, possamos ter refletido mais sobre esta temática, que é fundamental para o Município do Seixal. O Município do Seixal vive essencialmente e tem essencialmente especulativa e, portanto, não arranjar soluções ou não perdesse insinuações que possam contrariar este tipo de especulação na habitação, como o vereador Pires já disse os mais afetados para além dos vulneráveis são os jovens, é ficar ameado e ficarmos arredados de uma ação de uma intervenção de uma intervenção política, em questões concretas da vida das pessoas e da quais aquelas nós também representamos. Dizer também que nessa medida eu acho inaceitável esta forma como o Senhor Presidente e o executivo apresentou um documento, em cima da hora esta estratégia local de habitação que é um plano municipal de habitação, mas que é apresentar em cima da hora há 2 anos, que poderíamos estar que podíamos ter iniciado este debate tudo bem, não fizemos há 2 anos poderia ter feito mais à frente, e agora e em jeito de chantagem diria à pressa, temos que entregar um plano para cumprir aqui prazos. Eu devo dizer que dos 191 municípios informaram necessidades de habitação, apenas 100 ainda entregaram, e, portanto, a questão do prazo é importante devemos respeitar os prazos, mas apenas mais um pouco mais de metade entregaram essas estratégias locais de habitação e creio eu que à roda de 30 a 35 municípios já terão feito o seu contrato financeiro com o IHRU. E portanto relativamente ao plano foca a importância de 1.500 fogos é extraordinário, eu acho que sim estaríamos de acordo com isso, 1.500 fogos para resolver Santa Marta para resolver Vale de Chícharos e outros núcleos e também à habitação jovem, mas eu creio que do ponto de vista do processo em si, e da mecanização e da agilização deste processo em si não sei se vai ser bem assim, e portanto das duas uma, não participando não sabendo concretamente se vamos levar avante estes números, à semelhança de como foi dito em 2018 e não concretizado até hoje em 2021, podemos estar aqui perante uma mentira à população, uma mentira a população que vamos fazer 1.500 fogos até 2026 e portanto neste sentido creio que é importante uma reflexão mais aprofundada, uma outra participação no debate em fórum até, um debate com a população de uma forma mais aberta, para que pudessem chegar efetivamente a uma estratégia local de habitação, que a condição para se entregar no IRUH e espero que este plano não sofra ou não padeça dessa insuficiência, que não chegue ao IRUH e não volte para trás, porque se faz uma coisa um plano municipal de habitação que refere questões concretas do Município, outra coisa é uma estratégia local de habitação, mas enfim vamos aguardar o que é que o IRUH diz, mas salientar de lamentar esta ausência de expressão esta ausência de participação e que era fundamental para termos um plano efetivamente mais interessante. Só aqui mais dado que eu queria dar, eu não pude deixar de registrar os 800 mil euros que o Município fez ou investiu nas habitações do Município, diz que foram 800 mil euros a 10 anos o bairro da Cucena tem 20 anos, estão aqui abrangidos também o Pinte a Sua Casa, e outras e outras ações, mas ainda assim, 800 mil euros a 10 anos é muito pouco para a reabilitação do parque habitacional. É manifestamente muito pouco e, portanto, não é sequer um número que devemos levar em conta, o parque habitacional está muito degradado basta lá passar, dá para ver o bairro da Cucena como é que ele está, vai ter que ser efetivamente uma grande intervenção.

O Senhor Vereador Francisco Moraes, disse que o Seixal em 2018, segundo informações tinha uma necessidade habitacional de cerca de 526 habitações, em 2021, temos cerca de metade, ou seja 0,26 do parque habitacional, com cerca de 227 habitação pública. Entende que é manifestamente pouca.



7<sup>a</sup> +  
1

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

Adiantou que o realojamento de Vale de Chicharos ficou aquém daquilo que estava combinado. Disse que a segunda fase de realojamento que estava prevista para o final de 2020, não foi concretizada, e protelou-se mais uma vez a vida de cerca de 170 famílias. Entende que este tipo de documento de tamanha importância, julga que deveria existir mais participação, quer dos vereadores da oposição, quer mesmo da sociedade civil. Demonstrou desagrado pela forma como o executivo apresentou o documento em cima da hora. Julga que este plano possivelmente não será cumprido, como já antes não o foi. Sente que deveria haver uma análise mais aprofundada, e com maior participação. Deu nota dos oitocentos mil euros que o município investiu na recuperação do parque habitacional, no entanto julga que durante dez anos, poderia ter sido feito mais.

**A Senhora Vereadora Elizabete Adrião**, disse que o que se está a apreciar é a estratégia habitacional do seixal, apesar deste executivo lhe ter dado um nome pomposo. Este documento serve para possibilitar a candidatura a fundos, a uma linha de financiamento para o parque habitacional. O que revela pouca transparência deste executivo. Entende que atendendo que este tema é um tema bastante importante e delicado e atendendo que é um documento bastante extenso, seria benéfico que fosse devidamente analisado, tendo havido um prazo de dois anos para o fazer. Salientou que este executivo tem como prática recorrente, aprovar à pressa documentos desta natureza e outras, para recorrer a financiamentos. Considera que este documento foi feito à pressa e de acordo com os interesses políticos deste executivo CDU. Refere que no documento do levantamento feito surgem 526 famílias a realojar a serem distribuídos pelo município. Pediu esclarecimentos sobre o número efetivo, porque na sua opinião o número ascende a mil famílias, porque também têm que ser contabilizadas os pedidos de habitação, e não apenas aqueles a realojar. Questionou a forma como este documento identifica as prioridades. Exemplificou que são postas à frente famílias a realojar e só depois famílias que moram em barracas no rio judeu. Julga também que o parque habitacional do município deverá demonstrar grandes dificuldades para se ir gastar tanto dinheiro. Será que este assim tão degradado, perguntou. Adiantou que Estado Central não contribuiu com muito, mas julga que este município fez muito menos do que aquilo que lhe compete. Concluiu dizendo que este documento é pouco consistente, carecendo de envolvimento e contributos de entidades, e reforça também a falta de colaboração dos autarcas na sua feitura.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, esclareceu dizendo que ao longo dos anos tem existido muitos programas habitacionais, sendo o último o PROHABITA, com o qual foi protocolado o realojamento da população de Vale de Chicharos, e que, entretanto, esse programa foi descontinuado. Salientou que fossem praticadas boas políticas do Estado central sobre o parque habitacional social, hoje não seria necessário estar a discutir este ponto. Referiu que este plano deve ter o envolvimento de muitas entidades, no entanto foram auscultadas entidades como as associações que gerem o parque habitacional desta zona, para se pronunciarem, e até hoje aguardam por uma resposta, incluindo a Segurança Social. Relativamente ao número de carências habitacionais que em 2017 seriam de 526, e hoje ascendem às mil famílias, de facto, referiu que o documento ora apresentado, não é um documento estanque. Inclusivamente mostrou disponibilidade para caso fosse necessário, e se os senhores vereadores tivessem conhecimento de algum caso de carência habitacional, registaria tal informação. Em relação às prioridades, elas foram enunciadas de acordo com o elencado na lei, aconselhou a que fosse lida. Deu nota que toda a população de Vale de Chicharos tem vindo a acompanhar sempre desde o primeiro momento todos os passos e constrangimentos que esse processo tem tido. Afirmou que este município não está, nem nunca esteve a enganar a população. Disse ainda que houve um grande envolvimento e um conjunto de práticas que tem sido desenvolvida junto da população, junto da sociedade civil. Deu nota da não aceitação da transferência de competências habitacionais, mas ainda assim tem havido sempre uma grande importância e intervenção. Salientou que o parque habitacional gerido pelo IRU e Pelo IGF, que é três vezes maior do que o município, está em pior estado e não é intervencionado há muito tempo, demonstrando grandes fragilidades e constrangimentos para a população. Deu como exemplo o Bairro da Quinta da Princesa. Esclarecendo o senhor vereador Nuno Moreira, disse que entre reabilitar e construir, ficará mais acessível reabilitar. Não se exclui, naturalmente a construção.



76+

J

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

Conclui dizendo que este documento abrangente e generalizado, contemplando as prioridades prementes que se afiguram no concelho.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, pediu esclarecimentos em relação aos valores apresentadas e as discrepâncias existentes.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, disse que não existia qualquer discrepancia dos valores, sendo este, o resultado de uma vasta análise. Acrescentou que relativamente ao facto do mesmo ser apresentado só agora, a razão deve-se a que de mês para mês os valores são diferentes, e dependem da conjuntura atual.

**O Senhor Vereador Manuel Pires**, questionou sobre a verba que surge no quadro desse documento no valor de cerca de três milhões de euros para 2021, perguntou se era mesmo isso.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, respondeu que assim que houver um desbloqueio das verbas adiantas pelo estado central de imediato haverá o realojamento de Vale de Chicharos e de Santa Marta de Corroios.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, concluiu o tema, dizendo que atualmente este município é o único que tem condições para realojar, não dez famílias, mas sim trinta e seis. E terá condições para o continuar e de seguida será Santa Marta de Corroios. Mostrou disponibilidade para melhorar este plano municipal, estando aberto a contributos. Sendo que a sua aprovação irá proporcionar que neste momento se avance já, desde que o Estado o queira.

### **11.Deliberação n.º 120/2021 – CMS – PLANO ANUAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE INFÂNCIA DO CONCELHO DO SEIXAL 2021 NO ÂMBITO DA PANDEMIA POR COVID 19. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.**

Proposta:  
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que :

De acordo com os Censos de 2011, no Município do Seixal residiam 8.514 pessoas com idade igual ou inferior a 4 anos, que representavam cerca 5.38% da população e que em 2017, 23,30% da população se encontrava em risco de pobreza ou exclusão social e que a população infantil é um dos subgrupos que se insere no grupo da população mais vulnerável à pobreza.

No âmbito Pandemia provocada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), importa incentivar e salvaguardar o papel específico das instituições de solidariedade social, as quais têm vindo a apresentar dificuldades acrescidas face à referida pandemia.

Com a declaração dos sucessivos Estados de Emergência, que agudizaram a capacidade financeira das instituições para responder às crescentes dificuldades das comunidades que apoiam e que, enquadrado na resposta municipal no âmbito da luta pela Saúde Pública em colaboração com as diversas instituições, a Câmara Municipal do Seixal se propôs reforçar o acompanhamento das instituições de intervenção social do concelho, designadamente, aquelas que acompanham e dão respostas às populações em situação de risco e de pobreza residentes no município, nas quais se encontra as da infância.

Que o sucesso dessas medidas preventivas depende essencialmente da colaboração das instituições mas também dos recursos e meios que dispõem.

O trabalho meritório e a importância que se revestem as atividades destas instituições particulares de solidariedade social, que intervêm na área da Infância, na promoção do desenvolvimento integral das crianças e do apoio às suas famílias.

Propõe-se, nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no quadro das Grandes Opções do



727  
11

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

Plano e Orçamento, que se submeta a deliberação em reunião de câmara, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 17.500 (dezassete mil e quinhentos euros) ao Centro de Atividades Sociais de Miratejo, Centro de Assistência Paroquial de Amora, Centro Social e Paroquial de Corroios, Centro Social e Paroquial da Sagrada Família de Miratejo/Laranjeiro, Santa Casa da Misericórdia do Seixal, Criar-T Associação de Solidariedade, Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Fernão Ferro, Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Seixal, Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Arrentela e Associação de Reformados e Idosos da Freguesia de Amora, a formalizar mediante a celebração de contratos programas de desenvolvimento social para apoiar o funcionamento das mesma no âmbito da pandemia por COVID 19.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Reformados e Idosos da Freguesia de Amora – anexo n.º 402/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Seixal – anexo n.º 403/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Criar-T – Associação de Solidariedade – anexo n.º 404/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Fernão Ferro – anexo n.º 405/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Arrentela – anexo n.º 406/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Santa Casa da Misericórdia do Seixal – anexo n.º 407/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro Social e Paroquial de Corroios – anexo n.º 408/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro de Assistência Paroquial de Amora – anexo n.º 409/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro de Atividades Sociais de Miratejo – anexo n.º 410/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro de Atividades Sociais de Miratejo – anexo n.º 411/2021.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2021.03.26 – anexo n.º 412/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual de apoio – Santa Casa Misericórdia Seixal/2021 – Número sequencial 53082 – 2021.04.20 – anexo n.º 413/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual de apoio à infância 2021 – Ent 106/2021 – Número sequencial 53086 – 2021.04.20 – anexo n.º 414/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual de apoio à infância 2021 – Ent 101/2021 – Número sequencial 53087 – 2021.04.20 – anexo n.º 415/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual de apoio à infância 2021 – Ent 6881/2021/2021– Número sequencial 53097 – 2021.04.20 – anexo n.º 416/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual de apoio à infância 2021 – Ent 1664/2021/2021– Número sequencial 53096 – 2021.04.20 – anexo n.º 417/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual de apoio à infância 2021 – Ent 9341/2021/2021 – Número sequencial 53094 – 2021.04.20 – anexo n.º 418/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual de apoio à infância 2021 – Ent 4169/2021/2021 – Número sequencial 53093 – 2021.04.20 – anexo n.º 419/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual de apoio à infância 2021 – Ent 9613/2021/2021 – Número sequencial 53092 – 2021.04.20 – anexo n.º 420/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual de apoio à infância 2021 – Ent 63/2021/2021 – Número sequencial 53091 – 2021.04.20 – anexo n.º 421/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual de apoio à infância 2021 – Ent 17370/2021/2021 – Número sequencial 53090 – 2021.04.20 – anexo n.º 422/2021.



767  
D

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

### O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, apresentou sumariamente os pontos a deliberar. Prestou um esclarecimento sobre um lapso detetado na reunião de coordenação, relativamente ao centro lúdico, parte da CRIAR-T, e não JI. Em relação à associação de reformados do Casal do Marco, apesar de não ter sede, tem despesas, como também tem sócios. Em relação à viatura, como é do conhecimento existem fundos a comparticipar a aquisição das mesmas, umas a setenta por cento, outras a sessenta, no entanto, após uma primeira candidatura existe um prazo de dez em que não se pode candidatar, e mais, primeiro têm que pagar e só depois é que recebem o tal recibo. Adiantou ainda que se não fosse o apoio deste município a estas associações, o que seria desta população que tanto necessita delas, porque a segurança Social, existe, mas nada faz pela população. Disse que é de louvar todo o apoio que esta Câmara presta ao concelho e a esta parte da população.

**A Senhora Vereadora Elizabete Adrião**, demonstrou desagrado sobre os esclarecimentos prestados pela senhora vereadora Manuela Calado. Falou da aquisição da viatura, que não acredita que primeiro tenha que se adquirir e só depois venha a ser resarcida. Questionou se essa associação tinha ou não apresentado requerimento à segurança social para financiamento da carrinha através do Fundo de Socorro Social, e que a senhora vereadora tinha transmitido que o parecer tinha sido negativo, afinal, após verificação junto dos serviços competentes, teve parecer positivo, tendo sido concedido comparticipação para a aquisição da viatura. Adiantou ainda que a Segurança Social comparticipou antes do município. Salientou que existem critérios e regras para prestar esses apoios, não apenas porque estamos perto das eleições.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, esclareceu que estavam a falar de pedidos diferentes. Efetivamente houve um pedido em 2019, que foi aceite. O segundo pedido, volvidos dois anos, foi indeferido, pelo que adiantou estar bem informada e inteirada das situações, não precisando de qualquer reparo por parte da senhora vereadora. Inclusive, não só lê a lei, como vai ao terreno junto das associações e vê no local, quais as dificuldades a que estão sujeitas. Concluiu dizendo que a senhora vereadora, não só, foi indelicada, como a intervenção revela falta de conhecimento.

**A Senhora Vereadora Elizabete Adrião**, proferiu uma declaração de voto em relação ao ponto 10, dizendo que se abstêm. Disse que o governo socialista reconheceu no âmbito das suas prioridades políticas, o papel central da habitação e da reabilitação para a melhoria da qualidade de vida das populações para a revitalização e competitividade das cidades e para a coesão social e territorial. Disse que o partido socialista promete e cumpre. E o primeiro direito é prova disso mesmo. Disse que este documento não é consistente, a base deverá ser analisada com maior detalhe. Por essa razão não se sentem confortáveis a votar favoravelmente. Sugeriu que fosse retirado e que fosse apresentado e discutido e depois ser analisado.

### 12.Deliberação n.º 121/2021 – CMS – PLANO ANUAL DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE REFORMADOS DO CONCELHO DO SEIXAL NO ÂMBITO DA PANDEMIA POR COVID 19. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.

Proposta:  
Divisão de Desenvolvimento social e Cidadania

"Considerando que, segundo as estatísticas, nos próximos anos a população idosa vai ultrapassar as 30.000 pessoas, passando a representar cerca de 20% da população residente no concelho do



72  
10

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

Seixal. A população idosa é um dos subgrupos mais vulneráveis à pobreza, sendo, por isso, um alvo prioritário da intervenção social.

A vulnerabilidade deste subgrupo, resultante dos baixos valores das pensões e das condicionantes físicas e ou cognitivas decorrentes do processo natural do envelhecimento, tornam-no progressivamente dependente da solidariedade institucional, da família e das redes de vizinhança, resultando no seu isolamento e desproteção social.

A sua estrutura etária e o quadro de vulnerabilidade em que se encontram, nomeadamente com baixa escolaridade e baixos rendimentos, as condições de institucionalização nas Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas e a ausência de laços familiares e más condições de habitabilidade, situações que assumiram ao longo desta Pandemia um maior crescimento, acentuando as desigualdades que, no quadro da resposta municipal de luta pela Saúde Pública dos seus municípios, têm implicado manter-se na linha da frente, assumindo um grande esforço na criação de respostas e apoios em articulação com os parceiros locais que prontamente responderam e se adaptaram ao estado de emergência e às novas diretrizes da Direção Geral de Saúde.

A Câmara Municipal do Seixal se propôs assumir o reforço no acompanhamento das instituições de intervenção social do concelho, designadamente aquelas que acompanham as populações de risco na aplicação de medidas de Saúde Pública de acordo com as diversas fases de resposta à propagação do vírus.

Que o sucesso dessas medidas preventivas, depende essencialmente da colaboração das instituições mas também dos recursos e meios que dispõem.

Propõe-se, nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, no quadro das Grandes Opções do Plano e Orçamento, que se submeta a deliberação em reunião de câmara, a atribuição de uma comparticipação financeira às 12 Associações de Reformados e ao Centro Paroquial de Bem Estar Social de Fernão Ferro, no valor total de € 33.000,00 (trinta e três mil euros), a formalizar mediante a celebração de contratos programa de desenvolvimento social para apoiar o funcionamento das mesma no âmbito da pandemia por COVID 19.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Reformados e Idosos da Freguesia de Amora – anexo n.º 423/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Amora – anexo n.º 424/2021
- Contrato programa de desenvolvimento Social entre o Município do Seixal e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Arrentela – anexo n.º 425/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Corroios – anexo n.º 426/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Fernão Ferro – anexo n.º 427/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Miratejo – anexo n.º 428/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Pinhal de Frades – anexo n.º 429/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Paio Pires – anexo n.º 430/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Seixal – anexo n.º 431/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Seixal – anexo n.º 432/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Fogueteiro – anexo n.º 433/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Torre da Marinha – anexo n.º 434/2021.



76 +  
D

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Casal do Marco – anexo n.º 435/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro paroquial de Bem Estar Social de Fernão Ferro – anexo n.º 436/2021.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social – 2021.03.26 – anexo n.º 437/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual apoios às associações reformados/Ent 20544/2021 – Número sequencial 53131 – 2021.04.21 – anexo n.º 438/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual apoios às associações reformados/Ent 1664/2021 – Número sequencial 53130 – 2021.04.21 – anexo n.º 439/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual apoios às associações reformados/Ent 107/2021 – Número sequencial 53129 – 2021.04.21 – anexo n.º 440/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual apoios às associações reformados/Ent 3734/2021 – Número sequencial 53124 – 2021.04.21 – anexo n.º 441/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual apoios às associações reformados/Ent 2129/2021 – Número sequencial 53126 – 2021.04.21 – anexo n.º 442/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual apoios às associações reformados/Ent 96/2021 – Número sequencial 53131 – 2021.04.21 – anexo n.º 443/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual apoios às associações reformados/Ent 1977/2021 – Número sequencial 53122 – 2021.04.21 – anexo n.º 444/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual apoios às associações reformados/Ent 105/2021 – Número sequencial 53120 – 2021.04.21 – anexo n.º 445/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual apoios às associações reformados/Ent 104/2021 – Número sequencial 53119 – 2021.04.21 – anexo n.º 446/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual apoios às associações reformados/Ent 1804/2021 – Número sequencial 53117 – 2021.04.21 – anexo n.º 448/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual apoios às associações reformados/Ent 101/2021 – Número sequencial 53116 – 2021.04.21 – anexo n.º 449/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual apoios às associações reformados/Ent 106/2021 – Número sequencial 53114 – 2021.04.21 – anexo n.º 450/2021.

### O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **13.Deliberação n.º 122/2021 – CMS – PLANO DE APOIO ESPECÍFICO À ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE AMORA PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Divisão de Desenvolvimento social e Cidadania

“Considerando que:

A Câmara Municipal do Seixal consciente da importância estratégica das instituições particulares de solidariedade social no desenvolvimento e consolidação da coesão social do município, tem vindo a priorizar o investimento na cedência de equipamentos para fins de apoio social, a que acrescem financiamentos para a realização de obras de requalificação e ampliação de equipamentos sociais já existentes e outros apoios de âmbito técnico e material.



76 +  
D

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

No Município do Seixal, o apoio à população idosa é assegurado por instituições particulares de solidariedade social que desenvolvem as respostas de centro de convívio, centro de dia, serviço de apoio domiciliário, estrutura residencial para pessoas idosas e cuidados continuados, sendo que maior parte destas se encontram instaladas em edifícios municipais, entre estas se encontra a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Amora que foi construída em Junho de 1988 e é, atualmente, uma das instituições que efetua a gestão de um equipamento social, o qual integra, as respostas sociais de Centro de Dia para 50 utentes e o Serviço de Apoio Domiciliário a 51 utentes, conforme acordo com a Segurança Social.

Para qualificar o serviço prestado à população, a associação necessita de adquirir uma viatura para transporte de utentes e bens alimentares, cujo orçamento apresentado é de € 23.468,69 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e oito euros e sessenta e nove centimos).

Propõe-se, nos termos da alíneas u) e v) do n.º 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei nº 66/2020, de 4 de novembro, no quadro das Grandes Opções do Plano e Orçamento, submeter a deliberação em reunião de câmara, a atribuição de uma comparticipação financeira à AURPI Amora, no valor total de € 23.468,69 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e oito euros e sessenta e nove centimos), a formalizar mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento social, para apoiar a aquisição de viatura.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Amora – anexo n.º 451/2021.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2021.03.24 – anexo n.º 452/2021.
- Informação de compromisso PRP: apoio para aquisição de viaturas/2021 – Número sequencial 53138 – 2021.04.21 – anexo n.º 453/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **14.Deliberação nº 123/2021 – CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A SOCIEDADE MUSICAL 5 DE OUTUBRO. SUBSTITUIÇÃO DE TETO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Departamento de Cultura

"Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, a informação do Departamento de Cultura nº 17940 de 14 de abril de 2021 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal.

Proponho, a aprovação da atribuição de comparticipação financeira no valor de € 12.177,00 (doze mil cento e setenta e sete euros) à Sociedade Musical 5 de Outubro – Projetos e Programas Pontuais 2021, de acordo com a proposta do Departamento de Cultura, em anexo.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Sociedade Musical de 5 de Outubro – anexo n.º 454/2021.
- Proposta do Departamento de Cultura – 2021.04.14 – anexo n.º 455/2021.



22 +  
P

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

- Informação de compromisso PRP: Substituição de teto da sede da coletividade/2021 – Número sequencial 53111 – 2021.04.21 – anexo n.º 456/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 15. Deliberação nº 124/2021 – CMS – PROGRAMA MUNICIPAL “RENOVE A REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SUA CASA”. DIA MUNDIAL DA ÁGUA. APROVAÇÃO.

Proposta:

Departamento de Água e Saneamento

“O Dia Mundial da Água assinalou-se no passado dia 22 de março.

O Município do Seixal, com uma água de excelente qualidade, tem das tarifas mais baixas de água, saneamento e resíduos das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, segundo um estudo dos tarifários em vigor em 2020 publicada pela DECO – Associação Portuguesa para a Defesa dos Consumidores.

O Município do Seixal é responsável pela gestão de água nas suas diversas fases: captação, tratamento, armazenamento e distribuição.

O Município do Seixal sempre primou pela qualidade da água que fornece aos seus municípios, exigindo-se que esta chegue sempre em conformidade com os critérios, normas e regras existentes na legislação aplicável em vigor.

A água fornecida para o abastecimento público, tem origem subterrânea, e é captada no Aquífero da Península de Setúbal. A sua qualidade é regularmente monitorizada e, por tal, a ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas, atribuiu o certificado de qualidade da mesma. Esta qualidade é igualmente reconhecida por outras entidades oficiais, ligadas à captação e distribuição de água.

A rede de distribuição pública de água, cobre a totalidade do Concelho do Seixal, servindo cerca de 158 269 habitantes (Censos de 2011), existindo uma média de consumo diário de aproximadamente 141,5 litros.

Para que esta qualidade se mantenha, não basta somente monitorizar a qualidade da água na sua captação, tratamento e armazenamento, é também de extrema importância que a sua distribuição se faça nas melhores condições e, para que esta seja garantida, a Câmara Municipal está atualmente a proceder à renovação de parte da rede pública de abastecimento, em vários pontos do Concelho.

Mas, o objetivo não fica somente pela manutenção da qualidade da água distribuída na rede pública. A preocupação do Município vai para além das suas obrigações como entidade gestora e, nesse sentido, pretende promover o programa “Renove a Rede de Abastecimento de Água da sua Casa”. Este programa visa, essencialmente, as habitações multi-familiares, cuja canalização tenha mais de 25 anos e seja em ferro galvanizado. Este programa enquadra-se na política que o Município tem implementado no apoio à reabilitação do edificado, através do programa iniciado em 2017, Reabilite o seu Prédio.

Reconhecendo o Município os custos avultados que pressupõe a renovação da rede predial, e tendo também em consideração as dificuldades que a atual pandemia está a gerar na economia familiar, com o objetivo de minimizar essas dificuldades, bem como garantir a saúde e bem-estar dos municípios, com a água a chegar às torneiras em perfeita qualidade, pretende-se implementar o programa Renove a Rede de Abastecimento de Água da sua Casa.

O programa Renove a Rede de Abastecimento de Água da sua Casa, é um incentivo à renovação das canalizações das redes prediais de edifícios multi-familiares e mistos, com renovação da coluna e respetivas ligações individuais aos contadores.



77  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

Este programa visa ainda adequar as instalações nas situações em que o contador de água não está acessível para leitura pelo exterior ou zona comum, incluindo os edifícios uni-familiares, tal como definido no atual Regulamento do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal.

Este programa é dirigido às administrações de condomínio ou proprietários de edifícios multi-familiares ou mistos, criando incentivos para que possam renovar a rede predial de abastecimento de água, através de uma comparticipação financeira a atribuir. Para tal, os edifícios deverão ter licença de utilização e instalações prediais com idade igual ou superior a 25 anos.

Os apoios têm carácter de complementariedade ao auto-financiamento e assumem a forma de comparticipação:

- Substituição das colunas prediais – 100,00€ por fogo. São considerados os fogos constantes na propriedade horizontal. Consiste na substituição da coluna da rede predial de abastecimento de água e a canalização desta até ao contador.

- Alteração do contador que permita leitura pelo exterior ou zona comum – 150,00€ por cada contador instalado, que não se encontre visível e acessível pelo exterior.

As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento próprio, disponível nos balcões de atendimento da Câmara Municipal do Seixal.

O processamento das comparticipações será efetuado após a confirmação e avaliação por parte dos técnicos municipais envolvidos no programa. Após a aprovação da candidatura, as obras deverão ser concluídas no prazo máximo de 120 dias, salvo em casos devidamente justificados e aceites pela Câmara Municipal do Seixal.

As obras realizadas no âmbito do presente programa, estarão isentas de pagamento de taxas de Edificação e Urbanização.

Considerando o supra exposto, propõe-se a aprovação do programa Renove a Rede de Abastecimento de Água da sua Casa, e as respetivas Normas Regulamentares em anexo.

### PROGRAMA

#### RENOVE A REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SUA CASA Normas Regulamentares

Por deliberação com o n.º \_\_\_\_/2021-CMS, tomada pela Câmara Municipal do Seixal, em reunião ordinária realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, foi aprovado o **Programa Renove a Rede de Abastecimento de Água da sua Casa** e as respetivas normas regulamentares.

#### Renove a Rede de Abastecimento de Água da sua Casa – Normas Regulamentares

##### Artigo 1º

##### Objeto

A Câmara Municipal do Seixal promove o presente programa, “Renove a Rede de Abastecimento de Água da sua Casa”, que se enquadra na mesma linha do programa reabilitar o seu prédio, enquanto medida de incentivo à renovação da coluna da rede predial, em redes com 25 anos ou mais, em edifícios multi-familiares, e a adequação das instalações nas situações em que o contador de água não está acessível e visível do exterior ou zona comum.

##### Artigo 2º

##### Destinatários e requisitos

1. São destinatários do presente programa:
  - a) Administrações de condomínio legalmente constituídas;
  - b) Proprietários de prédios de habitação multi-familiar ou mistos (por exemplo:r/c comércio e restantes pisos habitacionais);
  - c) Proprietários de edifícios ou frações cujo contador do consumo de água não esteja acessível e visível do exterior.



7<sup>a</sup>  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

2. A rede predial de abastecimento de água deve necessitar de obras de renovação, mediante validação dos serviços.

3. Os edifícios deverão ter alvará de utilização e com rede predial com idade igual ou superior a 25 anos.

### **Artigo 3º Área de intervenção**

O presente programa é aplicável a toda a área do Município do Seixal.

### **Artigo 4º Ações elegíveis**

1. São elegíveis as obras de renovação da rede predial de abastecimento de água, as que manifestamente se mostrem degradadas.

2. A renovação da rede predial de abastecimento de água implica, pelo menos:

a) Nas habitações multi-familiares ou mistas, a renovação da coluna do prédio e as ligações desta até aos contadores de cada fração.

b) A existência de contador de consumo de água, em local não acessível e visível do exterior ou zona comum.

3. A obra de renovação da rede predial de abastecimento de água deverá ser executada por profissional devidamente credenciado, com apresentação do respetivo termo de responsabilidade.

### **Artigo 5º Apóios ou comparticipações financeiras**

1. Os apoios têm carácter de complementariedade ao auto-financiamento e assumem a forma de comparticipação.

2. Coluna Predial – 100,00€ por fogo.

a) São contabilizados, para este efeito, os fogos constantes na propriedade horizontal.

3. Contadores acessíveis e visíveis pelo exterior ou zona comum – 150,00€ por cada contador instalado, que não se encontre visível e acessível pelo exterior.

### **Artigo 6º Isenção do pagamento de taxas**

As obras realizadas no âmbito do presente programa, beneficiam da isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas do Município do Seixal.

### **Artigo 7º Candidaturas**

1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento próprio disponível nos balcões de atendimento da Câmara do Seixal e/ou serviços on-line, anexando os seguintes documentos:

a) No caso de Administrações de Condomínio, cópia da ata da reunião da assembleia de condóminos que elegeu a administração e cópia da ata da reunião da assembleia de condóminos com a aprovação do orçamento das obras;

b) No caso de proprietário de um edifício (prédio ou moradia), título de propriedade do imóvel (certidão de Conservatória Predial atualizada);

c) Cópia do orçamento com descrição das obras a realizar;

d) Número de identificação fiscal do condomínio, ou, dos proponentes;

e) Registo fotográfico, a cores, caracterizador do estado atual da canalização da rede predial de abastecimento de água a renovar;

f) Registo fotográfico, a cores, da localização atual do contador;

g) Planta de localização à escala 1:1000;

h) Planta, corte e traçado da rede de água a substituir com memória descritiva, cálculo justificativo e termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado para o efeito.



117  
J

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

### Artigo 8º

#### Duração das obras

Após a aprovação da candidatura, as obras devem ser concluídas no prazo máximo de 120 dias, salvo em casos devidamente justificados e aceites pela Câmara Municipal do Seixal.

### Artigo 9º

#### Pagamentos

1. O processamento das comparticipações será efetuado após confirmação e avaliação por parte dos técnicos municipais envolvidos no Programa, que produzirão relatório específico.
2. No final da obra deverá ser entregue Termo de Responsabilidade, assinado por técnico devidamente habilitado, que garanta as boas condições de execução da obra.

### Artigo 10º

#### Incumprimentos

A prestação de falsas declarações/informações, assim que detetadas, implicam a anulação da candidatura, em qualquer das fases em que a mesma se encontre.

### Artigo 11º Meios financeiros

A atribuição dos apoios e comparticipações financeiras será executada por via da rubrica do projeto Reabilite o seu Prédio e depende da disponibilidade financeira, sendo definida nesta fase uma dotação de 50.000,00 € para este programa de financiamento, com possibilidade de reforços a aprovar previamente pelo órgão competente.

### Artigo 12º Publicidade

1. O Programa será objeto de ampla divulgação nos meios de comunicação municipais disponíveis: Boletim Municipal e site da Câmara Municipal;
2. O Programa terá uma Brochura específica com as normas de admissão ao mesmo;
3. As intervenções que beneficiam da contribuição financeira deste programa estão obrigadas a publicar em local visível o apoio, em painel a fornecer pela Câmara Municipal do Seixal. No final das obras deverá o painel ser devolvido aos serviços.

### Artigo 13º Entrada em vigor das normas do Programa

As normas do programa entram em vigor, decorridos 5 dias após a publicação edital da deliberação da Câmara Municipal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento PROP.:Prog Mun RENOVE O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SUA CASA/2021 – anexo nº 479/2021.

#### O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Bem- Estar Animal, Serviços Urbanos e Proteção Civil  
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida à votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**16.Deliberação n.º 125/2021 – CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE CANOAGEM DE AMORA. CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES**



Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

**NÁUTICAS, COM HANGAR PARA EMBARCAÇÕES E QUE INTEGRA A ÁREA GLOBAL DO CENTRO NÁUTICO DE AMORA E UM ACESSO ENTRE RAMPAS DOS CLUBES COM ATIVIDADES NÁUTICAS NA FREGUESIA DE AMORA. REFORÇO DO APOIO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Departamento de Desporto

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23.º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec. Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 100.000,00 (cem mil euros) ao Clube de Canoagem de Amora para garantir o apoio necessário para a continuação da construção de um edifício de apoio ao funcionamento das atividades náuticas do CCA, com hangar para embarcações, e que integra a área global do Centro Náutico de Amora e um acesso entre rampas dos clubes com atividades náuticas na freguesia de Amora, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 17669 e utilizando a rubrica 08-001-2021/5398 das Grandes Opções do Plano para o ano 2021 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Canoagem de Amora – anexo n.º 457/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.04.13 – anexo n.º 458/2021.
- Informação de compromisso PRP: Continuação const edifício apoio func atividades náuticas do cca/2021 – Número sequencial 53128 – 2021.04.21 – anexo n.º 459/2021.

O Proponente  
O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Manuel Pires de Andrade Pereira, e uma abstenção do Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador José Carlos Gomes** apresentou sumariamente os pontos a deliberar do seu pelouro.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, no ponto 16, falou nestas parcerias pública/privadas, com a construção do passadiço, e nomeadamente no parecer por parte da APA. Disse que não tinha qualquer conhecimento da evolução do processo. Relativamente ao ponto 18, disse ser a continuação do modelo das ditas parcerias público/privadas que foi adotado para a obra do parque do



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

Serrado, e que neste momento já vai em cerca de dois milhões e meio de euros, com uma derrapagem orçamental, sem justificação. Em relação ao ponto 20, adiantou que é um flagelo que vamos assistindo diante das necessidades das pessoas em arrumar os seus automóveis.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, em relação ao ponto 16 e 17, disse que** comunga da intervenção do BE, em relação às parcerias público ou privadas. Os equipamentos são bem-vindos, o modelo é que criticável, e ainda mais criticável é entregar-se uma obra como é a do pontão, que deveria estar incluída na construção por parte da Câmara. Entende que são programas que deixam muitas dúvidas, quanto a si pouco transparentes.

**O Senhor Vereador José Carlos Gomes,** esclareceu que a obra está a ser executada em estaleiro, composta por modelos, e serão montados no terreno, assim que estiverem concluídos. Deu nota que os dirigentes dessas associações já visitaram o estaleiro e viram o desenvolvimento da obra, ficando bastante satisfeitos com a mesma. Salientou que as aplicações das fundações estão previstas para a primeira semana de maio, e a finalizar em maio. A montagem de modelos estará prevista para junho. Estando a conclusão da obra para 31 de agosto. Esclareceu que o diferencial do valor, conforme alegou o senhor vereador Francisco Moraes, deveu-se ao grande desnívelamento, em cerca de três metros na entrada do parque, e que tiveram que ser solucionadas, entre outras que elencou.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal,** esclareceu que não é uma obra municipal, mas sim das coletividades. É uma obra do centro náutico, tendo acessos náuticos, entre as respetivas rampas e os centros que os servem, por isso o terreno foi cedido pelo município, tendo as coletividades acordos com a APL, pelo que todos esses aspetos estão a ser acautelados, relativamente a essas matérias.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes,** perguntou se o clube ou o município tem na sua posse parecer da APL sobre a aprovação para o efeito. Em relação ao ponto 18, perante tantas alterações, das duas uma, ou o projeto foi mal executado, ou então, esta gestão avulsa é uma má gestão.

**O Senhor Vereador José Carlos Gomes,** esclareceu que em relação ao parecer da APL, aguarda-se pela resposta. Em relação à obra, o projeto não conseguiu prever as alterações que foram necessárias serem executadas. E como o senhor vereador, enquanto arquiteto deverá ter conhecimento dessa realidade.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes,** em relação ao ponto 20, relativo ao regulamento, entende o BE que o executivo CDU, deveria ter tido uma posição mais determinada, e mais forte perante a Fertagus, porque em frente existe um parque vazio, pois está reservado aos moradores.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira,** pergunta porque é que esse documento, o regulamento não vem acompanhado por plantas de localização, nomeadamente no edital.

**O Senhor Vereador José Carlos Gomes,** disse que independentemente da questão com a Fertagus, que tem sido feito um grande trabalho de articulação, e de batalha por essa questão, existem algumas soluções, mas neste momento existe esse estacionamento condicionado. Em relação à falta de planta de localização, disse ter sido um lapso e que será futuramente corrigido.

**17.Deliberação n.º 126/2021 – CMS - CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO NAVAL AMORENSE. CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES NÁUTICAS, COM HANGAR PARA EMBARCAÇÕES E QUE INTEGRA A ÁREA GLOBAL DO CENTRO NÁUTICO DE AMORA E UM ACESSO ENTRE RAMPAS DOS CLUBES COM ATIVIDADES NÁUTICAS NA FREQUESIA DE AMORA. REFORÇO DO APOIO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**



767  
J

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

Proposta:  
Departamento de Desporto

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23.º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec. Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 100.000,00 (cem mil euros) à Associação Naval Amorensse para garantir o apoio necessário para a continuação da construção de um edifício de apoio ao funcionamento das atividades náuticas da ANA, com hangar para embarcações e que integra a área global do Centro Náutico de Amora e um acesso entre rampas dos clubes com atividades náuticas na freguesia de Amora, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 17559 e utilizando a rubrica 08-001-2021/5398 das Grandes Opções do Plano para o ano 2021 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Naval Amorensse – anexo n.º 460/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.04.12 – anexo n.º 461/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio continuação construção edifício apoio atividades náuticas 4ª faz/2021 – Número sequencial 53134 – 2021.04.21 – anexo n.º 462/2021.

O Proponente  
O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Manuel Pires de Andrade Pereira, e uma abstenção do Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 18.Deliberação n.º 127/2021 – CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O AMORA FUTEBOL CLUBE. CENTRO DE TREINOS. COMPARTIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:  
Departamento de Desporto

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23.º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.



79 +  
D

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec. Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 196.742,94 (cento e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e dois euros e noventa e quatro céntimos) ao Amora Futebol Clube para garantir o apoio necessário para a conclusão das obras de construção do Centro de Treinos, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 15331 e utilizando a rubrica 08-001-2021/5386 das Grandes Opções do Plano para o ano 2021 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento Desportivo entre o Município do Seixal e a Amora Futebol Cube – anexo n.º 463/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.03.30 – anexo n.º 464/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio necessário para conclusão construção centros treinos 10ª fase/2021 – Número sequencial 53132 – 2021.04.21 – anexo n.º 465/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Manuel Pires de Andrade Pereira, e um voto contra do Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Moraes Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 19. CONTRATO PROGRAMA CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O ATLÉTICO CLUBE DE ARRENTELA. AQUISIÇÃO DE VIATURAS. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta retirada da ordem de trabalhos.

### 20. Deliberação n.º 128/2021 – CMS – REGULAMENTO DA ZONA DE ESTACIONAMENTO AUTOMÓVEL CONDICIONADO NA URBANIZAÇÃO DE VALE DE GATOS E ENVOLVENTE. VERSÃO DEFINITIVA. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Trânsito e Espaço Público

"Considerando que:

- Foi feita a consulta pública, nos termos da alínea c) do n.º 3, do art. 100º do CPA;
- Foi efetuada a análise ponderada da única participação recebida, tendo-se concluído pela não alteração do Regulamento em função da mesma;

Propõe-se, a aprovação, na sua versão definitiva, do Regulamento de zona de Estacionamento Automóvel Condicionado na Urbanização de Vale de Gatos e Envoltório – Cruz de Pau – Amora, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.



76  
11

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

A aprovação, na sua versão definitiva, em sessão da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

### **Regulamento de zona de Estacionamento Automóvel Condicionado na Urbanização de Vale de Gatos e Envolvente – Cruz de Pau - Amora**

#### **Nota justificativa**

Tendo em consideração a necessidade de estabelecer regras visando o bem-estar dos habitantes e as carências evidenciadas no dia-a-dia no que concerne ao estacionamento de superfície na Urbanização de Vale de Gatos e envolvente, Cruz de Pau, Amora, visa o presente Regulamento responder às necessidades de gestão deste serviço público e, desta forma, garantir também uma maior segurança, acessibilidade e conforto aos utentes. As normas referentes ao estacionamento nas vias públicas encontram-se previstas no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal, nos artigos 116º a 126º, no Regulamento Geral de Estacionamento (Regulamento nº 304/2016, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 57 de 27 de março de 2016), e nos artigos 70º e 71º do Código da Estrada, aprovado pelo Dec. Lei nº 114/94, de 3 de maio, na redação que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 44/2005, de 23 de fevereiro. O progressivo aumento do parque automóvel e consequentemente da procura de estacionamento nas áreas habitacionais envolventes à estação de caminho-de-ferro de Foros de Amora, levou a uma grande diminuição dos lugares de oferta de estacionamento o que implicou que residentes e comerciantes passassem a ter uma maior dificuldade em estacionar em toda aquela zona. No caso concreto da disciplina do estacionamento nas zonas envolventes às estações de caminho-de-ferro, deverá procurar-se com base na equidade, compaginar as diferentes procura de estacionamento, por forma a encontrar o equilíbrio de bem-estar das populações, com a mobilidade e a qualidade de vida, de residentes, comerciantes e utentes da ferrovia. Este regulamento é um regulamento específico, de execução, das normas previstas no Regulamento Geral de Estacionamento. A aprovação do Regulamento Municipal da Zona de Estacionamento Automóvel Condicionado, na Urbanização de Vale de Gatos e Envolvente, visa implementar uma iniciativa municipal que, em matéria de custos e benefícios de prevê que seja financeiramente sustentável. O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, alíneas k) e rr), do nº 1, do art. 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 70º, 71º, 169º e 175º do Código da Estrada aprovado pelo Dec. Lei nº 114/94, de 3 de maio, com a última alteração introduzida pelo Dec. Lei nº 107/2018, de 29 de novembro.

#### **Artigo 1.º Âmbito de aplicação**

Nos termos do disposto no Regulamento Geral de estacionamento no Município do Seixal, o presente Regulamento aplica-se à zona de estacionamento automóvel condicionado situado na Urbanização de Vale de Gatos e Envolvente, constituída por toda a área e eixos viários a seguir enunciados e melhor identificados em planta anexa ao presente Regulamento:

##### **1) Urbanização de Vale de Gatos**

- a) Rua José da Silva Ribeiro;
- b) Rua Joaquim Valentim Correia;
- c) Rua José Carlos Cunha;
- d) Rua Manuel Simões;
- e) Rua do Soutelo;
- f) Travessa do Soutelo;
- g) Praceta Celestino Ribeiro;
- h) Rua Joaquim Garcia Belo;
- i) Rua Ermelinda Belo;
- j) Praceta Vale de Gatos.

##### **2) Zona envolvente à estação e interface de Foros de Amora**



74 +  
J

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

- a) Rua Foros de Amora (entre o n.º 10-A e o viaduto sobre a linha férrea);
- b) Rua Luz Soriano;
- c) Rua do Ermo.

### **Artigo 2.º** **Aplicação temporal**

- 1 – De segunda-feira a sexta-feira, entre as 08h00 e as 19h00, o estacionamento na zona identificada no artigo anterior fica condicionada aos veículos habilitados com títulos de residente e de comerciante.
- 2 – Fora dos limites horários fixados no número anterior o estacionamento é livre.

### **Artigo 3.º** **Exceções**

Excetuam-se do disposto no n.º 1 do artigo anterior, as seguintes situações:

- a) O estacionamento para cargas e descargas nos lugares devidamente sinalizados para o efeito.
- b) O estacionamento de duração limitada a qualquer veículo nos lugares devidamente sinalizados para o efeito, no máximo de duas horas, podendo ser pago ou não.
- c) O estacionamento privativo devidamente licenciado

### **Artigo 4.º** **Limites de títulos de residente**

- 1 – Ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Geral de Estacionamento do Município do Seixal, são atribuídos dois títulos de residente por fogo.
- 2 – Caso o interessado comprove que no fogo reside mais do que um agregado familiar, terá direito a um título adicional, até ao limite de três por fogo, pelo valor indicado para o segundo título.
- 3 – O modelo de título de residente consta do Anexo C ao presente Regulamento que dele faz parte integrante.

### **Artigo 5.º** **Limites de títulos de comerciante**

- 1 – Nas situações referidas no artigo 22.º do Regulamento Geral de Estacionamento do Município do Seixal, poderão requerer que lhes seja atribuído título de comerciante, as pessoas singulares ou coletivas que auferiram rendimentos de comércio, industriais ou serviços, com sede ou estabelecimento, até ao limite máximo de 5% do número total de lugares de estacionamento existentes na zona em causa.
- 2 – Aos interessados, identificados no número anterior, apenas será emitido um único título.
- 3 – O modelo de título de comerciante consta do Anexo C ao presente Regulamento que dele faz parte integrante.

### **Artigo 6.º** **Tarifas**

Pela emissão dos títulos de residente e comerciante serão devidas as tarifas previstas no Regulamento Geral de Estacionamento do Município do Seixal.

### **Artigo 7.º** **Legislação aplicável**

Em tudo o omitido no presente regulamento aplicar-se-á o disposto no Regulamento Geral de Estacionamento do Município do Seixal e demais legislação aplicável.

### **Artigo 8.º** **Norma revogatória**

São revogados os anteriores documentos normativos respeitantes às matérias tratadas e regulamentadas no presente regulamento.

72  
J

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

### Artigo 9.º Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no quinto dia útil seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

<b>município do seixal</b>	<b>município do seixal</b>
<b>AUTORIZAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO DE RESIDENTES</b>	<b>AUTORIZAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO DE COMERCIANTES</b>
Urbanização de Vale de Gatos e área envolvente	Urbanização de Vale de Gatos e área envolvente
N.º _____	N.º _____
Matrícula: _____	Matrícula: _____
Válido para o ano 2021	Válido para o ano 2021

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Trânsito e Espaço Público – 2020.05.22 – anexo n.º 466/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Manuel Pires de Andrade Pereira, e uma abstenção do Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Moraes Moraes, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 21.Deliberação n.º 129/2021 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONSULTA PRÉVIA N.º 65/2020. GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO “SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA” NO CONCELHO DO SEIXAL. ADJUDICAÇÃO.

Proposta:  
Divisão de manutenção

“Por Deliberação n.º 290/2020-CMS de 9 de dezembro, foi aberto procedimento de Consulta Prévia para o Contrato de Gestão de Eficiência Energética, ao abrigo do Dec. Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, para implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no “Sistema de Iluminação Pública (SIP)”, no concelho do Seixal em que era requerido o desempenho energético mínimo infra indicado:

Item de Poupança	Condições Minimas Requeridas
Poupança Total Base Garantida (em kWh, em relação à baseline de consumo)	60%

A proposta apresentada pelo agrupamento de empresas ISETE - Inovação Soluções Económicas e Tecnologias Ecológicas, SA, NIPC 507 513 908; Amener - Eficiência Energética, S.A., NIPC 514 153



75  
J

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

652 e Amener IV Smart Energy, Unipessoal, Lda., NIPC 516 230 077 e sobre a qual se propõe que recaia a decisão de adjudicação, veio propor o seguinte desempenho energético:

Item de Poupança	Condições Mínimas Requeridas
Poupança Total Base Garantida (em kWh, em relação à baseline de consumo)	70,59%

Os contratos de gestão da eficiência energética contratados com uma ESE (Empresa de Serviços Energéticos) têm como pressuposto o pagamento pelo serviço à ESE com base na poupança conseguida no pagamento ao fornecedor de energia contratado, no caso da Câmara Municipal do Seixal, a empresa Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda, NIPC 502 124 083.

Foi considerada em caderno de encargos uma poupança mínima de 60%, tendo a proposta apresentada pela ESE concorrente, uma poupança de 70,59%. Ou seja, um acréscimo de 10,59% ao inicialmente previsto. Se por um lado há um acréscimo no pagamento à ESE, por outro há uma diminuição considerável no pagamento ao fornecedor da energia.

Assim, tendo em conta o consumo anual de 11.741.800 kW, 12 anos de duração do contrato, o acréscimo de 10,59% na poupança inicialmente prevista e o valor de € 0,148 kWh do caderno de encargos chegamos a um acréscimo de valor de € 2.208.378,96, não considerado inicialmente na Poupança Total Base Garantida, tendo sido necessário reforçar a verba prevista em GOP, no montante atrás referido, o que se veio a fazer na 7.ª Alteração Orçamental aprovada por Despacho n.º 231-PCM/2021, de 10 de março, de modo a que o compromisso a assumir aquando da adjudicação e assinatura do contrato observasse todos os requisitos legais.

Tramitado o procedimento e elaborados os relatórios do júri, em cumprimento em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, propõe-se a:

1. Aprovação do relatório final de análise nos termos do art. 124.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Adjudicação Agrupamento composto por ISETE -Inovação Soluções Económicas e Tecnologias Ecológicas, S.A., NIPC 507 513 908; AMENER -Eficiência Energética, SA, NIPC 514 153 652 e Amener IV Smart Energy, Unipessoal, Lda., NIPC 516 230 077, a constituir na modalidade de Consórcio Externo, em que assume a posição de Chefe do Consórcio, assim como responsável pela faturação e recebimento da Entidade Adjudicante do valor dos respetivos trabalhos a empresa Amener IV Smart Energy, Unipessoal, Lda, NIPC 516 230 077, pelo preço contratual de € 10.716.337,99 (dez milhões, setecentos e dezasseis mil, trezentos e trinta e sete euros e noventa e nove centimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 14.010.2021/215, com a seguinte repartição de encargos:

**2021** - € 762.930,89 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta euros e oitenta e nove centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**2022** - € 904.855,20 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e vinte centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**2023** - € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove centimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

**2024** - € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove centimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

**2025** - € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove centimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

**2026** - € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove centimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

**2027** - € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove centimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

**2028** - € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove centimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

**2029** - € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove



76+

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

cêntimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);  
**2030** - € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove  
cêntimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);  
**2031** - € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove  
cêntimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);  
**2032** - € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove  
cêntimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);  
3. A aprovação conjunta da minuta do contrato, em cumprimento do disposto 98º n.º 1 do Código dos  
Contratos Públicos, dado que nos termos do n.º 1 do art. 94º do Código dos Contratos Públicos, o  
contrato será reduzido a escrito.  
4. O contrato a celebrar terá a duração de 12 anos e só poderá produzir efeitos após o visto do  
Tribunal de Contas.

### CONTRATO N.º .....12021 (MINUTA)

#### CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA NO "SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SIP)" NO CONCELHO DO SEIXAL

Entre:

**Município do Seixal**, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo, **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

**ISETE - Inovação Soluções Económicas e Tecnologias Ecológicas, S.A.**, pessoa coletiva 507 513 908, com sede na Rua das Novas Empresas, n.º 237, 4785-640 Trofa, **Amener Eficiência Energética, S.A.**, pessoa coletiva n.º 514 153 652, com sede no Edifício Prime, Avenida da Quinta Grande, n.º 53, 9.º andar, 2610-156 Amadora e **Amener IV Smart Energy, Unipessoal, Lda.**, pessoa coletiva n.º 516 230 077, com sede no Edifício Prime, Avenida da Quinta Grande, n.º 53, 9.º andar, 2610-156 Amadora, constituídas em **Consórcio Externo** denominado \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, aqui representada por \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, que outorga na qualidade de \_\_\_\_\_, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso n.º \_\_\_\_\_, subscrita em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e válida até \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação e aprovação da minuta do contrato realizadas, por Deliberação da Câmara Municipal n.º \_\_\_\_\_, é acordado celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula segunda (Objeto contratual)

1. O presente contrato, tem por objeto a conceção, implementação e gestão das Medidas de Melhoria da Eficiência Energética no "Sistema de Iluminação Pública" (SIP) no concelho do Seixal, destinadas a aumentar a eficiência energética na utilização final da energia nos equipamentos de iluminação pública, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, nos termos das disposições previstas no Caderno de Encargos, e da proposta adjudicada.
2. Os equipamentos de iluminação pública objeto de implementação de medidas de eficiência energética são os identificados e caracterizados no Anexo I do Caderno de Encargos.

#### Cláusula segunda (Prazo contratual)

1. O prazo contratual relativo às Medidas de Melhoria da Eficiência Energética é de 12 (doze) anos, nos termos da proposta adjudicada.



75

9

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

2. O Segundo Outorgante é responsável pela implementação de todas as Medidas de Melhoria da Eficiência constantes da sua proposta, no prazo de 4 (quatro) meses.
3. O Segundo Outorgante deve submeter à aprovação do Contraente Público os Projetos de Execução das Medidas de Melhoria da Eficiência Energética no prazo de 40 (quarenta) dias, nos termos da cláusula 16º do Caderno de Encargos.
4. Os prazos constantes nos números anteriores, contam-se da data da consignação, que ocorrerá após o competente visto do Tribunal de Contas.

### Cláusula terceira

#### (Visto do Tribunal de Contas)

1. Nos termos do artigo 46º/1, alínea b) da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, o presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas e nos termos do artigo 45º/4 daquele diploma, só produzirá efeitos após a comunicação do visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.
2. Nos termos do artigo 45º/2 daquele diploma, a recusa de visto do Tribunal de Contas implica a ineficácia jurídica dos respetivos atos e contratos, não sendo devidos quaisquer pagamentos ou indemnizações ao Segundo Outorgante.

### Cláusula quarta

#### (Preço contratual)

1. O preço contratual é de € 10.716.337,99 (dez milhões, setecentos e dezasseis mil, trezentos e trinta e sete euros e noventa e nove centimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, fixado nos termos do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro.
2. A baseline ou Consumo Base de Referência corresponde a 11.741.800 (onze milhões, setecentos e quarenta e um mil e oitocentos) Kwh por ano.
3. A Poupança Mínima Garantida para o Primeiro Outorgante no decurso do prazo contratual é de € 3.671.870,87 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta euros e oitenta e sete centimos).
4. O Segundo Outorgante constitui-se numa obrigação de resultado, com o dever de ressarcir o Contraente Público em caso de incumprimento, na diferença entre as poupanças garantidas e não alcançadas, podendo para o efeito o Contraente Público recorrer à caução prestada nos termos do artigo 34º/1 alínea a) do DL n.º 29/2011, de 28 de fevereiro.

### Cláusula quinta

#### (Remuneração do Cocontratante)

1. Como contrapartida pelo cumprimento pontual e integral das obrigações objeto do Contrato, o Segundo Outorgante, também designado, por Cocontratante será remunerado, a partir da entrada em serviço das Medidas de Melhoria da Eficiência Energética, nos termos do n.º 2 da cláusula 23º do Caderno de Encargos, pelas componentes a seguir indicadas, e de acordo com as regras indicadas no Anexo III ao referido Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante;
  - a) Diferença entre as economias de energia contratualizadas e as economias de energia garantidas ao Contraente Público;
  - b) Percentagem de partilha das economias de energia obtidas que excedam as economias contratualizadas;
  - c) Percentagem da partilha dos benefícios económicos resultantes da diminuição dos custos energéticos que sejam consequência inequívoca de atividades de gestão de energia da responsabilidade do Cocontratante.
2. A remuneração devida ao Cocontratante em resultado das Medidas de Melhoria da Eficiência Energética corresponde ao valor em euros das economias de energia previstas na proposta adjudicada, medidas em Kwh, deduzida do valor em euros das economias de energia garantidas pelo Cocontratante ao Contraente Público na proposta adjudicada, medidas em Kwh, de acordo com as regras indicadas no Anexo III do Caderno de Encargos.
3. Caso se verifique que as economias anuais de energia alcançadas são superiores às que constam da Proposta de Cocontratante, por via da implementação de medidas de eficiência energética



74+

J

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

inequivocamente promovidas por este, a remuneração do Cocontratante, nos termos do n.º 2, é acrescida do valor em euros corresponde a 50% das economias de energia adicionais alcançadas, medidas em Kwh, de acordo com as regras indicadas no Anexo III.

4. O Cocontratante tem direito à remuneração prevista nas alíneas a) a c) do n.º 1 a partir do primeiro dia do mês seguinte à entrada em serviço das Medidas de Melhoria da Eficiência Energética, nos termos do n.º 2 da cláusula 23<sup>a</sup> referida no n.º 1.

5. O Contraente Público procederá ao pagamento da remuneração anual do Cocontratante, após a entrada em serviço das Medidas de Melhoria da Eficiência Energética, nos termos do n.º 6 da supra referida cláusula 34.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos, pela forma e datas a seguir indicadas:

a) No final de cada mês serão efetuados, mediante fatura, pagamentos correspondentes a 1/12 da remuneração anual prevista;

b) Anualmente, e no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação formal do Relatório de Medição e Verificação, será efetuado um pagamento de reconciliação correspondente à diferença entre a remuneração anual do ano anterior e os pagamentos por conta efetuados nesse mesmo ano.

6. Para efeitos do número anterior, por «remuneração anual prevista» entende-se a remuneração do ano homólogo anterior à apresentação anual do Relatório de Medição e Verificação.

7. A determinação da Parte responsável pelo pagamento de reconciliação será feita nos seguintes termos:

a) Se a soma dos pagamentos por conta de certo ano for superior à remuneração anual desse mesmo ano caberá ao Cocontratante pagar ao Contraente Público o montante respeitante ao pagamento de reconciliação;

b) Se a soma dos pagamentos por conta de certo ano for inferior à remuneração anual desse mesmo ano caberá ao Contraente Público pagar ao Cocontratante o montante respeitante ao pagamento de reconciliação.

### Cláusula sexta (Contrapartida para o Contraente Público)

1. O Contraente Público tem direito a uma contrapartida que não pode ser inferior a 25,52% das economias de energia previstas na Proposta Adjudicada.

2. No caso em que se verifique que as economias anuais de energia alcançadas são superiores às que constam da Proposta do Cocontratante, por via de implementação de medidas de eficiência energética inequivocamente promovidas por este, o Contraente Público tem direito a uma contrapartida correspondente a 50% das economias de energia adicionais alcançadas, medidas em Kwh, de acordo com as regras indicadas no Anexo III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos em que as atividades de gestão de energia resultem na diminuição dos custos energéticos através, nomeadamente, da correção do fator de potência e da redução da potência contratada, o Contraente Público tem direito a uma percentagem do benefício económico resultante da diminuição dos custos com a fatura energética, que não pode ser inferior a 50% da redução de custos verificada.

4. O Cocontratante obriga-se a efetuar todos os pagamentos que sejam devidos ao Contraente Público nos termos dos números anteriores no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação anual do Relatório de Medição e Verificação.

### Cláusula sétima (Condições financeiras do contrato)

1. Para efeitos do presente Contrato, o valor do Kwh será revisto anualmente através da aplicação do IPC sem habitação no ano anterior, de acordo com o descrito no Anexo III no Caderno de Encargos.

2. A revisão anual do valor do Kwh será efetuada com a aprovação do Relatório de Medição e Verificação das Medidas de Melhoria da Eficiência Energética.

3. Não são admissíveis quaisquer alterações das condições financeiras do Contrato para além das previstas na presente cláusula e daquelas que resultem de alterações à Baseline, conforme previsto nas cláusulas 38<sup>a</sup> a 40<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.



Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

747  
9

**Cláusula oitava**

**(Comissão de Acompanhamento do Contrato)**

1. A Comissão de Acompanhamento do Contrato (CAC) é composta pelo representante do Contraente Público, (nome) \_\_\_\_\_, afeto à \_\_\_\_\_, pelo representante do Cocontratante, (nome) \_\_\_\_\_ e um terceiro membro independente de ambas as Partes e com competência técnica especializada em matéria de eficiência energética, tendo ambas as Partes designado para o efeito (nome) \_\_\_\_\_.

**Cláusula nona**

**(Caução)**

1. Como garantia pelo cumprimento deste contrato, foi constituída caução no valor \_\_\_\_\_ correspondente a 5% do preço contratual, destinada a garantir a celebração do presente contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com a sua celebração, na forma de \_\_\_\_\_ datada de \_\_\_\_\_.
2. Sempre que o Contrato Público execute, total ou parcialmente, a caução prestada, o Cocontratante deverá proceder à reposição do seu montante integral no prazo de 1 (um) mês a contar da data daquela utilização.
3. Todas as despesas e obrigações relativas à prestação da caução são da responsabilidade do Cocontratante.

**Cláusula décima**

**(Seguro de responsabilidade Civil)**

Foi entregue pelo Segundo Outorgante comprovativo da titularidade do seguro de responsabilidade civil, com apólice n.º \_\_\_\_\_, emitido pela Companhia de Seguros \_\_\_\_\_, no valor de \_\_\_\_\_ € (\_\_\_\_\_ euros), em conformidade com o disposto no n.º 2 da cláusula 33.º do Caderno de Encargos.

**Cláusula décima primeira**

**(Informação de compromisso)**

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano em vigor no ano 2021 na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP \_\_\_\_\_ e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: \_\_\_\_\_, classificação económica: \_\_\_\_\_, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2021 com o número sequencial de compromisso \_\_\_\_\_, prestado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, pelo \_\_\_\_\_ com as seguinte repartição de encargos:

2021 - € 762.930,89 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta euros e oitenta e nove centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

2022 - € 904.855,20 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e vinte centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

2023 - € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove centimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

2024 - € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove centimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

2025 - € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove centimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

2026 - € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove centimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

2027 - € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove centimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

2028 - € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove centimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

2029 - € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove centimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

2030 - € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove



76  
1

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

cêntimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);  
2031 - € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove  
cêntimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);  
2032 - € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove  
cêntimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

### Cláusula décima segunda (Gestor do Contrato)

Por Deliberação de Câmara n.º 290/2020-CMS, de 9 de dezembro, foi nomeada gestora do contrato,  
Ana Caeiro, Chefe da Divisão de Manutenção.

### Cláusula décima terceira (Legislação aplicável)

Em tudo o que for omissa o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos  
Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato e, em  
especial, pelo Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro.

### Cláusula décima quarta (Disposições finais)

1. Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no n.º 2, do artigo 96º do Código  
dos Contratos Públicos, em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem  
pela qual são indicados nesse número.
2. Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:
  - a) Declaração da Segurança Social emitida pelo \_\_\_\_\_ comprovativa que a sua situação  
contributiva estava regularizada datada de \_\_\_\_\_;
  - b) Certidão do Serviço de Finanças de \_\_\_\_\_, comprovativa em como tem a situação  
regularizada relativa a impostos devidos em Portugal, datada de \_\_\_\_\_;
  - c) Certificados do registo criminal do \_\_\_\_\_ e da empresa datados de \_\_\_\_\_;
  - d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública;
  - e) Certificado emitido pelo IMPIC N.º \_\_\_\_\_;
  - f) Certidão Permanente com o código de acesso n.º \_\_\_\_\_ subscrita em \_\_\_\_\_ e válida até  
\_\_\_\_\_;
  - g) Cópia da constituição do Consórcio Externo;

Seixal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – 467/2021.
- Ata n.º 2 do relatório preliminar do “contrato de Gestão de Eficiência energética, ao abrigo do Dec.  
Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, para implementação de medidas de melhoria da eficiência  
energética no “sistema de iluminação pública” (SIP), no concelho do Seixal” Consulta prévia n.º  
65/2020 – 2021.03.17 – anexo n.º 480/2021.
- Ata n.º 3 do relatório final do “contrato de Gestão de Eficiência energética, ao abrigo do Dec. Lei  
n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, para implementação de medidas de melhoria da eficiência energética  
no “sistema de iluminação pública” (SIP), no concelho do Seixal” Consulta prévia n.º 65/2020 –  
2021.04.05 – anexo n.º 481/2021.
- Informação de controlo de fundos disponíveis – Mapa anexo V da resolução n.º 1/2020 –  
2021.04.21 – anexo n.º 482/2021.
- Encargos orçamentais diferidos - Mapa anexo V da resolução n.º 1/2020 – PRP: Consulta prévia  
65/2020/2021 – 2021.04.21 – anexo n.º 483/2021.

#### O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes.”



74  
1

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, questionou sobre a duração desse contrato, 2032, com cerca de um milhão de euros por ano.

**O Senhor Vereador José Carlos Gomes**, disse tratar-se de um preço contratual, no valor de cerca de dez milhões de euros, com uma repartição de encargos ao longo desses anos, o que dá esse valor anual.

### 22. Deliberação nº 130/2021 – CMS – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR. AUXÍLIOS ECONÓMICOS. SUBSÍDIO DE MATERIAL ESCOLAR ATRIBUÍDO NO ANO LETIVO DE 2018/2019 AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO 1º CICLO DE VALE DE MILHAÇOS. REVOGAÇÃO.

Proposta:  
Gabinete de Projetos Educativos

"Nos termos dos art.s 165 e seguintes do novo CPA proponho a revogação do subsídio de material escolar para Agrupamento de Escolas Vale de Milhaços, no montante de 504,00€, quinhentos e quatro euros aprovado na reunião de câmara de 26 de novembro, deliberação nº 372/2018, em anexo.

De acordo com a informação nº 18052 de 14 de abril do Gabinete de Projetos Educativos, o Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços apresenta no relatório de contas referente ao programa de Ação Social Escolar, saldo positivo pelo que não se justifica a descentralização da verba acima mencionada.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Gabinete Projetos Educativos de 14.04.14 – anexo nº 484/2021

O Proponente  
A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, apresentou sumariamente os pontos a deliberar do seu pelouro.

### 23. Deliberação nº 131/2021 – CMS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAIS PARA OCUPAÇÃO DE 20 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL – 5 PEDREIRO; 5 CANALIZADOR E 10 CABOUQUEIRO. NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. APROVAÇÃO.

Proposta:  
Divisão de Recrutamento e Formação

Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral



7a+

7

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal);

2. Pela deliberação da n.º 224/2020, de 21 de outubro, o órgão executivo aprovou, nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, o montante dos encargos a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2021, aprovados pela deliberação da Assembleia Municipal n.º 39/XII/2020, de 16 de novembro.

3. Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, o recrutamento é feito por procedimento concursal ao qual podem concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

Considerando, ainda, que:

- a) O Município não se encontra em situação de saneamento ou de rutura, conforme o previsto no artigo 55.º, n.º 1 da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro;
- b) A despesa relativa a 2021, inerente aos contratos que vierem a ser celebrados e decorrentes do recrutamento que se pretende seja autorizado, está devidamente prevista no orçamento em vigor, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento anexa à presente proposta, parte integrante da mesma:

Classificação Económica	Classificação Orgânica	
	02	
	01010404	13 300,00€
	010113	2 098,80€
	010211	2 660,00€
	0103050202	3 790,50€

- c) O presente recurso a recrutamento externo justifica-se pelo facto de não se terem reservas de recrutamento ativas para os postos de trabalho em causa, bem como por se ter consultado a Área Metropolitana de Lisboa (AML) e nos terem informado que não existem trabalhadores em situação de valorização para ocupação destes postos de trabalho em concreto;
- d) No âmbito da consulta efetuada à AML, entidade reguladora da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), refere-se que quanto à ocupação dos postos de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade consultou-se a AML por não ser possível a consulta à EGRA tal como referido na legislação aplicável, uma vez que, ainda não se encontra constituída nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. Não obstante, considera-se, por esse facto que o município está dispensado da consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, até à constituição da mesma. E, neste sentido a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) pronunciou-se, por solução interpretativa uniforme de 15 de maio de 2014, homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho, do Secretário de Estado da Administração Pública, e onde se lê que: "As Autarquias Locais não têm que consultar a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.";
- e) O recrutamento proposto não põe em causa o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental, dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças municipais;



7m  
D

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

f) A demonstração do cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, comprova-se pelos mapas em anexo.

Proponho:

Que, no âmbito do orçamento e mapa de pessoal aprovados para o ano de 2021 e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 30.º, da LTFP, na sua atual redação e n.º 1 dos artigos 4.º, e 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e do regime constante da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a Câmara Municipal do Seixal aprove a abertura de procedimento concursal para ocupação dos seguintes postos de trabalho a recrutar por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira, categoria e atividade infra indicada e cuja caracterização dos correspondentes postos de trabalho é a que se encontra descrita no Mapa de Pessoal do Município do Seixal aprovado para o ano de 2021, ao qual poderão concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, assim como o recurso à reserva de recrutamento se, no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, ocorrer necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho:

- 5 postos de trabalho de assistente operacional – Pedreiro;
- 5 postos de trabalho de assistente operacional – Canalizador;
- 10 postos de trabalho de assistente operacional – Cabouqueiro.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Água e Saneamento de 09.03.2021 – anexo nº 474/2021
- Informação de cabimento F.VENC.: SS/0103050202/2021 – anexo nº 475/2021
- Informação de cabimento F.VENC.: 02/010211/2021 – anexo nº 476/2021
- Informação de cabimento F.VENC.: 02/010113/2021 – anexo nº 477/2021
- Informação de cabimento F.VENC.: 02/01010404/2021 – anexo nº 478/2021

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **24. Deliberação nº 132/2021 – CMS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL – CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS. NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICOS POR TEMPO INDETERMINADO. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Divisão de Recrutamento e Formação

“Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal);
2. Pela deliberação n.º 224/2020, de 21 de outubro, o órgão executivo aprovou, nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, o montante dos encargos a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de

72<sup>+</sup>

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

trabalho previstos e não ocupados no Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2021, aprovados pela deliberação da Assembleia Municipal n.º 39/XII/2020, de 16 de novembro.

3. Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, o recrutamento é feito por procedimento concursal ao qual podem concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

Considerando, ainda, que:

- a) O Município não se encontra em situação de saneamento ou de rutura, conforme o previsto no artigo 55.º, n.º 1 da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro;
- b) A despesa relativa a 2021, inerente aos contratos que vierem a ser celebrados e decorrentes do recrutamento que se pretende seja autorizado, está devidamente prevista no orçamento em vigor, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento anexa à presente proposta, parte integrante da mesma:

Classificação Orgânica		02
Classificação Económica	01010404	3 990,00€
	010113	944,46€
	010114	332,49€
	0103050202	1 026,59€

c) O presente recurso a recrutamento externo justifica-se pelo facto de se ter verificado que, no anterior procedimento concursal aberto para ocupação de 26 postos de trabalho apenas se conseguiram ocupar 16 postos de trabalho, bem como porquanto não se tem conseguido ocupar os postos de trabalho necessários através de mobilidade de trabalhadores já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

d) Quanto à ocupação dos postos de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade não é possível a consulta à Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), uma vez que, ainda não se encontra constituída nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, encontrando-se, por esse facto, o município, até à sua constituição, dispensado da consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro. Neste sentido se pronunciou a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), por solução interpretativa uniforme de 15 de maio de 2014, homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho, do Secretário de Estado da Administração Pública, e onde se lê que: "As Autarquias Locais não têm que consultar a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.";

e) O recrutamento proposto não põe em causa o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental, dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças municipais;

f) A demonstração do cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, comprova-se pelos mapas em anexo.

Proponho:

Que, no âmbito do orçamento e mapa de pessoal aprovados para o ano de 2021 e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 30.º, da LTFP, na sua atual redação e n.º 1 dos artigos 4.º, e 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e do regime constante da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a Câmara Municipal do Seixal aprove a abertura

+  
9

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

de procedimento concursal para ocupação dos seguintes postos de trabalho a recrutar por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira, categoria e atividade infra indicada e cuja caracterização dos correspondentes postos de trabalho é a que se encontra descrita no Mapa de Pessoal do Município do Seixal aprovado para o ano de 2021, ao qual poderão concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, assim como o recurso à reserva de recrutamento se, no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, ocorrer necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho:

- 3 postos de trabalho de assistente operacional – condutor de máquinas pesadas e veículos especiais;

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes de 12.02.2021 – anexo nº 469/2021
- Informação de cabimento F.VENC.:SS/0103050202/2021 – anexo nº 470/2021
- Informação de cabimento F.VENC.:020/010114/2021 – anexo nº 471/2021
- Informação de cabimento F.VENC.:02/010113/2021 – anexo nº 472/2021
- Informação de cabimento F.VENC.:02/01010404/2021 – anexo nº 473/2021

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **25. Deliberação nº 133/2021 – CMS – ISENÇÃO DO VALOR DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DECORRENTES DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA. ESCOLA SECUNDÁRIA JOÃO DE BARROS. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão Administrativa do Urbanismo

“Pelo requerimento nº 17137 de 02/03/2021, vem a requerente, em representação do dono-de-obra (Parque Escolar, E.P.E.) e na qualidade de entidade executante, solicitar a isenção das taxas de ocupação de espaço público, decorrentes da operação urbanística de obras de edificação da Escola Secundária João de Barros, em Corroios.

O dono-de-obra representa o ensino público e o acesso universal à educação, pelo que, propõe-se que a Câmara delibere a aplicação da percentagem de 100% na redução do valor das taxas de ocupação de espaço público, ou seja, a sua isenção, nos termos do nº 4 do Artigo 8º do Regulamento de Taxas do Município do Seixal (RTMS), publicado em Diário da República, 2ª série, Nº 110 de 8 de junho de 2015.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **26. Deliberação nº 134/2021 – CMS – PERMUTAS NA AUGI DA QUINTA DA QUEIMADA/QUINTA DE VALADARES. PROCESSO N° 9/M/96. ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N° 172/2011-CMS DE**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

**9 DE JUNHO, ADITADA PELA DELIBERAÇÃO N° 246/2014 – CMS DE 22 DE OUTUBRO.  
APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Área de Assuntos Jurídicos

"De acordo com artigo 173º do Código de Procedimento Administrativo e com os fundamentos que constam do parecer jurídico de 15-04-2021 (MGD 18237), propõe-se que, para efeitos da permuta aprovada pela Deliberação nº 172/2011, de 9 de Junho, seja aprovada a alteração à Deliberação nº 246/2014, de 22 de Outubro, nos seguintes termos:

- a) Atribuição do valor de € 79.120,00 (setenta e nove mil cento e vinte euros) à parcela de terreno equivalente a 600/15.580 avos indivisos do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora sob o nº 23833 do livro nº 65, atual 8276/20090105, com a área de 15.580 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o nº 2 da Secção I (parte), da freguesia de Amora, atual freguesia de Corroios, uma vez que correspondia na planta do loteamento ilegal às parcelas 41 e 43;
- b) Atribuição do valor de € 39.560,00 a cada um dos lotes municipais nºs 18 e 39, com as áreas, respetivamente, de 300m<sup>2</sup> e 260 m<sup>2</sup>, descritos na Conservatória do registo Predial da Amora sob os nºs 9235/20091118 e 9234/20091118 e inscritos nas respetivas matrizes prediais sob os artigos 13492-P e 13493-P, da freguesia de Corroios.

Documentos anexos a esta proposta:

- Parecer da Divisão de Assuntos Jurídicos de 15.04.2021 – anexo nº 468/2021

O Proponente  
A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 19 horas e 09 minutos do dia 21 de abril de 2021.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

João Manuel de Sousa Coutinho  
João Manuel de Sousa Coutinho.



75/75

**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 08/2021  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de abril de 2021

**Elaboração da Ata:**  
**Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal**  
João Manuel de Sousa Coutinho

**Apoio Administrativo**  
Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargent Galandim  
Lídia Maria Andrade Rodrigues  
Carla Maria Ribeiro Dias

7<sup>as</sup>  
+  
D



## Câmara Municipal do Seixal

### ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA .....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO .....	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....	- 01
PERÍODO DA ORDEM DO DIA .....	- 06
PRESIDÊNCIA .....	- 15
CULTURA, PARTICIPAÇÃO, HABITAÇÃO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	- 40
AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL, SERVIÇOS URBANOS E PROTEÇÃO CIVIL .....	- 52
DESPORTO, OBRAS MUNICIPAIS, FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO .....	- 55
EDUCAÇÃO, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS .....	- 66
TERMO DE ENCERRAMENTO .....	- 74

.../...

γ<sup>n</sup>t

11